



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024	
OBJETO	Aquisição de Câmeras e demais equipamentos de monitoramento para fortalecimento da segurança pública do Município de Eugênioópolis, conforme edital e seus anexos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.	017/2024
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	01 de julho de 2024 às 09 h – Horário de Brasília-DF
PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	01 de julho de 2024 às 08 h – Horário de Brasília-DF
LINK DA SESSÃO	<i>Portal de Bolsa Nacional de Compras – BNC</i> https://bnc.org.br
PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS	ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA
REGÊNCIA LEGAL	Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 444/2024, Lei Complementar n.º 123/06, e demais legislações correlatas.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 357.171,87 (trezentos e cinquenta e sete mil e cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<i>Menor Preço GLOBAL</i>
MODO DE DISPUTA	<i>Aberto</i>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico licitação@eugenopolis.mg.gov.br ou ainda através do portal eletrônico www.eugenopolis.mg.gov.br , ou Eletronicamente na sede da Prefeitura de Eugênioópolis, sito à Praça Ângelo Rafael Barbuto, n° 58, Bairro Centro - CEP 36.855-000 – Eugênioópolis/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS/MG

Preâmbulo

A Prefeitura Municipal de Eugênioópolis/MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração com sua sede administrativa sito à Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, CEP 36.855-000, Eugênioópolis/MG, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço Global** com critério de julgamento por **Item**, e pelo modo de disputa **ABERTO**, com abertura em **01/07/2024 às 09 h**, o Pregão será conduzido pelo Pregoeiro designado através do *Decreto n.º 042/2024*, o certame e a contratação dele decorrente, será regida pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 444/2024, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências deste edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de Câmeras e demais equipamentos de monitoramento para fortalecimento da segurança pública do Município de Eugênioópolis**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada por item.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico: Portal de Bolsa Nacional de Compras – BNC - <https://bnc.org.br>, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.
- 2.2. Durante a sessão pública a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente por troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a);
- 2.4. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do(a) Pregoeiro(a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).
- 2.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir com exatidão os seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente à correções e/ou alterações dos registros quando constada determinada incorreção ou se tornem desatualizados.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do presente Pregão Eletrônico licitantes que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Bolsa Nacional de Compras – BNC - <https://bnc.org.br>.
- 3.2. CADASTRAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

a) O cadastramento do licitante na Plataforma BNC deverá ser requerido, acompanhado do instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (“Termo de Adesão” - ANEXO VII);

O Termo de Adesão é de uso exclusivo da plataforma BNC, para fins de cadastramento.

b) Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço. E, conforme o caso, de itens específicos mediante solicitação da Pregoeira no ícone ARQ. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará à Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela bolsa nacional de compras e contrato pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras, Anexo VIII.

3.2. Para o item, a participação é de ampla concorrência, assegurado, como critério de desempate¹, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

3.3. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 Lei Complementar n.º 123/2006, fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.²

3.4. Considera-se como “equiparadas”: o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

3.5. Na hipótese de não haver vencedor para o item(ns)/lote(s) exclusivo(s) nos moldes acima descritos, este será(ão) declarado(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), podendo ser repetida a licitação sem item(ns)/lote(s) exclusivo(s), aplicando as regras já estabelecidas neste Edital.

3.6. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Portal de Bolsa Nacional de Compras – BNC - <https://bnc.org.br> até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.7. **Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**³

3.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

3.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

¹ Nos termos do [art. 44, § 2º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006](#) - na modalidade de pregão, o intervalo percentual será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

² Nos termos do [art. 4º, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), não será aplicado esse tratamento diferenciado (I) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e (II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites acima estabelecidos ([art. 4º, §3º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

³ As declarações e a forma de “declarar” a condição pode variar de sistema para sistema, ex. Sicaf/BB/Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

- 3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e Termo de Referência;
- 3.7.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.7.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.7.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 3.9. **Não poderá participar direta ou indiretamente do presente Pregão Eletrônico o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:**
- 3.9.1. que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- 3.9.2. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;
- 3.9.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.9.4.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.9.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.9.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.9.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;⁴
- 3.9.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.9.9. impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Eugênioópolis, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;⁵
- 3.9.10. impedido de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Eugênioópolis, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;⁶
- 3.9.11. suspenso de participar de licitações e impedidos de contratar com o Município de Eugênioópolis, nos termos do art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993;⁷
- 3.9.12. declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666, de 1993;⁸

⁴ [Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#)

⁵ Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: ---III - impedimento de licitar e contratar - § 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

⁶ Em que pese a Lei n.º 10.520, de 2002, passar ao status de revogada a partir de 1º de abril de 2023, as sanções aplicadas seguem até o prazo final - [\(art. 7º\)](#)

⁷ Em que pese a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, passar ao status de revogada a partir de 1º de abril de 2023, as sanções aplicadas seguem até o prazo final - [\(art. 87, III\)](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

- 3.9.13. declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021;⁹
- 3.9.14. com decretação de falência;
- 3.9.15. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
- 3.9.16. *que esteja reunido em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;*¹⁰
- 3.9.17. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.9.18. As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo Pregoeiro previamente à fase de habilitação;
- 3.9.19. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.9.20. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o subitem 3.9.4, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.21. O disposto no item 3.9.4. não impede a licitação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.9.22. O impedimento de que trata o item 3.9.5. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9.23. A vedação de que trata o item 3.9.19. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.9.24. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9.25. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 14.230/2021, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.
- 3.9.26. Não se admite a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

⁸ Em que pese a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, passar ao status de revogada a partir de 1º de abril de 2023, as sanções aplicadas seguem até o prazo final - [\(art. 87, IV\)](#)

⁹ [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – art. 156, § 5º](#) - A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

¹⁰ A vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do [art. 15, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#). - Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

3.9.27. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.9.28. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.11 deste Edital.

3.10. Da participação de empresas em consórcio

3.10.1. Conforme delineado no Termo de Referência, **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

3.11. Da participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa

3.11.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação se referir, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.12 Da participação de pessoa física:

3.12.1. Considerando os estudos técnicos preliminares, e, conforme o objeto, na presente contratação, não será admitida a participação de pessoa física, porquanto necessária estrutura incompatível com as suas características, para o atendimento da necessidade da Administração.

3.13. Da Participação de empresas estrangeiras

3.13.1. Será permitida a participação de empresas estrangeiras que funcionem no País, sendo exigidos os documentos de habilitação descritos no item 12.3, inclusive o relacionado no subitem 12.3.1.5 deste edital, por meio de documentos equivalentes aos exigidos para pessoas jurídicas nacionais, inicialmente apresentados em tradução livre, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal n. 430/2024.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio no registro cadastral no *Portal de Bolsa Nacional de Compras – BNC* - <https://bnc.org.br>, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação prevista no Edital.

4.1.1. O acesso do operador ao sistema do pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário cadastrado o sigilo da senha, bem como conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados não cabendo a este órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida através dos telefones: Curitiba-PR (42) 3026.4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras, pelo link <https://drive.google.com/file/d/1947VeSMtPW6RQrFC40lel4w58udLCiJb/view?usp=sharing> ou pelo e-mail contato@bnc.org.com.br.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. No presente Pregão Eletrônico, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

5.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.¹¹

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.¹²

5.5. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:

5.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;¹³

5.5.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;¹⁴

5.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.¹⁵

¹¹ Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.

¹² As regras variam de sistema para sistema, porém, têm o mesmo princípio, muda basicamente a maneira de “assinalar” as opções.

¹³ [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 7º inciso XXXIII](#) - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

¹⁴ [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 1º, inciso III e IV](#) / [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 5º, inciso III](#)

¹⁵ [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – art. 16](#) - Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando: I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009; II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados; III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas; IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.¹⁶

5.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas ou sociedade cooperativa.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.5 e 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese da fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

¹⁶ [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – art. 4º §§1º-3º](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

- 6.1.1. valor *unitário do Item*;
- 6.1.2. quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ser cotados.
- 6.1.3. fabricante (quando couber);
- 6.1.4. descrição detalhada do objeto, indicando no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando for pertinente. Tais informações devem estar de acordo com o Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.3. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta.
- 6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.8. No caso de licitante autônomo, deverá ser acrescentado ao valor da proposta o percentual de 20% relativo à contribuição patronal à Seguridade Social, sendo que:
 - a) O recolhimento da contribuição patronal **será realizado pela Administração**.
 - b) O percentual de que trata a alínea “a” do item 6.8, deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário, e recolhido, pela Administração, ao INSS, em favor da pessoa física.
- 6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.¹⁷
- 6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos para o item.
- 6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal;¹⁸ ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.13. A empresa licitante deverá ainda, apresentar as seguintes declarações, como anexo à proposta:
 - 6.13.1. **DECLARAÇÃO** de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

¹⁷ O prazo de validade da proposta deve ser indicado no edital, em decorrência do disposto no [art. 90, §3º](#), e [art. 155, VI, da Lei n.º 14.133, de 2021](#). Contudo, a Lei de Licitações não fixou esse prazo. Por isso, a Administração deverá fixar o prazo de acordo com as peculiaridades da licitação. Como sugestão, indica-se o prazo de 60 (sessenta dias).

¹⁸ [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 71, inciso IX](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

6.13.2. **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.13.3. Em relação às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, **DECLARAÇÃO** de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo do ANEXO IV do edital.

6.13.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 5.6 deste Edital.

6.13.5. Deverá também anexar na proposta eletrônica folheto técnico do fabricante do veículo com todas as especificações técnicas exigidas e atender aos seguintes enunciados:

I- quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, este deverá ser traduzido para a língua portuguesa;

II- caso, no documento anexado, constem diversos modelos, o pregoeiro solicitará que o licitante identifique/destaque qual a marca/modelo que estará concorrendo na licitação.

6.14. Da Garantia da proposta

6.14.1. Para a presente proposta não será exigida garantia.

7 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido, por via eletrônica no endereço <https://bnc.org.br> em até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.¹⁹

7.1.1 Não será conhecida da impugnação ou do pedido de esclarecimentos sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

7.2. O pregoeiro/agente de contratação, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação, nos autos do processo de licitação.²⁰

7.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 7.2, e vincularão os participantes e a Administração.

7.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

¹⁹ **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 164** - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

²⁰ A atribuição para concessão do efeito suspensivo foi conferida ao agente de contratação ou pela comissão de contratação, **pelo § 2º do artigo 16 da IN SEGES nº 73, de 2022**v.

Obs.: Esta IN só vincula os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, porém, recomenda-se a inserção do item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos do edital e também será desclassificada a proposta cuja descrição identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Dos lances

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$100,00 (cem reais).²¹

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

Do modo de disputa

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.²²

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.²³

²¹ De acordo com o art. 57 da Lei Federal nº 14.133/2021, o “*edital de licitação poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.*”

²² No modo de disputa aberto, a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento da sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

- 8.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.14.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.14.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 8.14.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.14.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.²⁴
- 8.15.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.15, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.15.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.15.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.15.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.15.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.15.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

²³ No modo de disputa “aberto e fechado” inicia-se com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

²⁴ No modo de disputa fechado e aberto, serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

8.20. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

8.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9. Dos critérios de desempate

9.1. Considerando as normas gerais e também o Decreto Municipal nº 444/2024, em relação aos itens **não exclusivos**²⁵ para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

9.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.1.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte e equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.2. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. Após aplicada as supracitadas regras, persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.²⁶

9.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada **não** poderá fazer uso do tratamento diferenciado se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

Da negociação

9.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.5.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

²⁵ Verificar se o processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, caso em que não ocorrerá o desempate ficto.

²⁶ **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 60** - As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

9.5.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.5.3. Concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Da apresentação de proposta adequada ao último lance ofertado

9.5.4. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar que, no prazo de até 02 (duas) horas.²⁷ envie a proposta, devidamente preenchida e assinada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

9.5.4.1. A Proposta de Preços ajustada deverá ser enviada para o e-mail a ser informado durante a sessão ou por meio do endereço eletrônico licitacao@eugenopolis.mg.gov.br.

9.5.5. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

9.5.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021.²⁸

10.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

10.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

10.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.4.1. contiver vícios insanáveis;

10.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado para a contratação;

10.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.4.5.1. Para os fins do disposto nos subitens 10.4.1 e 10.4.5, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

I – a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II - o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV - a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

V – a juntada extemporânea de declarações emitidas pelo próprio licitante; ou

²⁷ O prazo de duas horas é o mínimo possível, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES n.º 73, de 30 de setembro de 2022, esta IN só vincula os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, porém, é um prazo razoável, que passa a ser o indicado a seguir.

²⁸ **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 14** - Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

VI – aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado no momento oportuno.

10.4.5.2. O pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 10.4.5.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão.²⁹

10.5. No caso de apresentação de proposta inexequível, o pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

10.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 10.4.5.2 e subitem 10.5, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada na ata da sessão.

11. É considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.³⁰

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, são exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.³¹

12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente

²⁹ NOTA EXPLICATIVA: São requisitos necessários: a prévia apresentação do documento na fase habilitação e a existência do fato à data da abertura da licitação. Assim, por exemplo, na avaliação de atestados de capacidade técnica previamente apresentados, a diligência poderá incidir na confirmação e/ou esclarecimentos de informações ali contidas. Noutra hipótese, a diligência será realizada a fim de atualizar documentos cuja validade se expirou após sua apresentação e no curso do processo. Assim, por exemplo, certidões de regularidade fiscal, válidas quando da apresentação da proposta, vencidas no decorrer do processo, podem ser atualizadas.

Não se permite a inclusão ou a validação de documentos que não tenham sido anteriormente apresentados nas fases correspondentes.

Possibilitado, ainda, o saneamento de erros ou falhas formais e/ou materiais, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, através de despacho fundamentado nos autos. Como exemplo, a correção de erros de digitação em dados que não comprometam a proposta (p.e. qualificação e identificação do licitante, endereço, CNPJ).

A realização ou não de diligência ocorrerá mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Pregoeiro antecedida de diálogo com os setores administrativos interessados no objeto da licitação, não se configurando direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido. Ademais, esta decisão deve ser tomada em conjunto com demais agentes da administração sendo demonstrada não ser exclusiva conduta do Pregoeiro, mas sim da ADMINISTRAÇÃO a fim de manter a UNIFORMIDADE dentro do Ente municipal para todas contratações.

³⁰ SEGES, a Instrução Normativa n.º 73/2022.

³¹ [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 62 - 70](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros³²:

12.2.2. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).³³

12.2.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.³⁴

12.2.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

12.2.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. Dos Documentos de habilitação exigidos:

12.3.1. Habilitação jurídica:

12.3.1.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.3.1.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.2. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução. Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.3.1.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.3.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.1.7 No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou

³² A recomendação de consulta a esses cadastros se dá à luz do [§ 4º do art. 91, da Lei nº 14.133, de 2021](#), sem prejuízo da possibilidade, a critério do órgão respectivo, de consulta complementar a outros cadastros análogos, tais como os mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica](#)).

³³ O §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021 determina que, antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). Porém, a consulta consolidada de pessoa jurídica do TCU já abrange o cadastro do CEIS e CNEP, assim como eventuais outras sanções aplicadas pela própria Corte de Contas da União e aquelas contidas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA).

³⁴ [Lei n.º 14.230 de 25 de outubro de 2021, art. 12](#) - Independentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

§ 8º A sanção de proibição de contratação com o poder público deverá constar do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) de que trata a [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), observadas as limitações territoriais contidas em decisão judicial, conforme disposto no § 4º deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

12.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

12.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.3.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.2.3 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

12.3.2.4 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;

12.3.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.3.2.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

12.3.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011.

12.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

12.3.3.1. Pessoa jurídica, apresentar certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.3.3.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.3.4. Qualificação Técnica:

12.3.4.1 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s).

a) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

b) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.4 Das regras gerais da fase de habilitação

12.4.1. Após a consulta de que trata o subitem 12.2 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NESTE EDITAL**, via sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação.

12.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia preferencialmente assinado de forma eletrônica ou autenticada de forma digital.

12.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

12.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016,³⁵ ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:³⁶

12.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

12.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.10.3. A diligência de que trata o subitem 12.5, não caracteriza como substituição ou apresentação de documento novo, e dessa forma, o pregoeiro/comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ata da sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, assim como a juntada de documento extemporâneo que não havia sido apresentado no momento oportuno por um equívoco ou falha, porém desde que esses sejam preexistentes e passível de comprovação.

12.10.4. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

12.10.5. Caso haja a necessidade de suspensão da sessão para a realização da diligência, somente poderá ser retomada a sessão mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e devidamente registrado em ata.

12.10.6. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro no caso de indisponibilidade do sistema, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este prazo exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

12.10.7. Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

12.10.8. Os documentos remetidos por meio do sistema *Portal de Bolsa Nacional de Compras – BNC* <https://bnc.org.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a). Caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao pregoeiro, no endereço licitacao@eugenopolis.mg.gov.br.

³⁵ **Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016** - Promulga a Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, firmada pela República Federativa do Brasil, em Haia, em 5 de outubro de 1961.

³⁶ **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 64** - Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

Obs. Essa diligência é cabível no caso de o documento apresentado ser inconclusivo quanto ao atendimento de requisitos do edital. É o que ocorre, por exemplo, quando um atestado menciona genericamente que o licitante já executou objeto semelhante, mas o edital exige algum detalhe, tal como determinada medida. Não é caso de complementação a hipótese em que o atestado já traz informação precisa que inquestionavelmente indica capacidade inferior à exigida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

12.10.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir

12.10.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ajustada, e/ou documentos complementares, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme previsto neste instrumento, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos *seus documentos* e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis.

12.12. As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.12.1. Na hipótese de haver alguma restrição quando da comprovação de regularidade, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.13. Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.14. No caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, quando houver inabilitação do licitante que estava como provisoriamente vencedor, e, antes do Pregoeiro passar à proposta ou lance subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 8.1.

12.15. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12.16. Após o encerramento da fase de habilitação, o pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor bem como os documentos oriundos das diligências promovidas.

Das Declarações a serem apresentadas pelos licitantes na fase de habilitação:

12.17. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.³⁷

12.18. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.19. Constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

12.20. No caso que a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento³⁸.

12.21. Qualquer licitante poderá, de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame, manifestar sua intenção de recorrer sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, dessa forma será concedido na sessão pública o prazo de 30 (trinta) minutos, indicando em sua manifestação contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, julgamento das propostas e/ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

³⁷ **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 63, inciso I** - Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições: I - poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (a **IN SEGES n.º 73, de 2022**, vincula a obrigatoriedade aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias)

³⁸ Art. 64, § 2º da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.³⁹

13.2. O prazo para apresentação do recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.º 14.133, de 2021,⁴⁰ o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico licitacao@eugenopolis.mg.gov.br ou em campo próprio do sistema.

13.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, aos interessados, no sítio eletrônico <https://eugenopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

13.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá solicitar auxílio pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias. E caso a autoridade competente solicite, o prazo para proferir a decisão ficará suspenso.

13.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade superior para que se proceda a adoção de uma das condutas constantes do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DA ENTREGA DO OBJETO

15. As condições e obrigações referente à entrega do objeto, devem seguir as disposições constantes no item 4 do Termo de Referência (**modelo de execução do objeto**).

16. DO PAGAMENTO

16.1. No que tange ao pagamento decorrente do fornecimento do objeto, a contratada deverá observar o disposto no item 5 do Termo de Referência (**dos critérios de medição e pagamento**), em especial o item 5.6 (**5.6. do pagamento**).

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante adjudicatária será convocada para assinar o termo de contrato ou instrumento substitutivo, cuja minuta constitui o **Anexo III** do presente instrumento, no prazo de 05 (cinco)

³⁹ [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 165](#) - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

⁴⁰ [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 17, § 1º](#) - A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei n.º 14.133, de 2021⁴¹.

17.2. Se não ocorrer a convocação para a contratação e decorrer o prazo de validade da proposta indicado no edital, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

17.4. Na assinatura do contrato, será exigida para a licitante, a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, e se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem vencidas, o órgão contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos comprobatórios da respectiva consulta, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.5. Se o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, se recusar a assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas mesmas condições propostas pelo vencedor.

17.5.1. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a contratação nos termos do 17.5, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

17.5.2. Se restar frustrada a negociação de melhor condição de preço que trata o 17.5, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

17.5.3. Na adoção dos procedimentos descritos nos itens 17.5 à 17.5.2, a Administração **não** poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

17.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 17.1 deste Edital caracterizará a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista neste Edital e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, **se houver**.

18. EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

18.1. Conforme identificado no item “Do Gerenciamento de Riscos” do relatório do Estudo Técnico Preliminar, serão observadas na gestão e fiscalização do contrato, além das ações previstas no Plano Básico de Fiscalização, disponível no sítio eletrônico do município.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

19.1 **Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:**

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

⁴¹ [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 90, § 1º](#) - § 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 19.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 1%, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 19.1.2 a 19.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.1.8 a 19.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 19.2 deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 deste Edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.8. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

19.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.3. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico em formato legível.

20.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021⁴².

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e pelo endereço eletrônico <https://eugenopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito, para dirimir as questões divergentes oriundas do presente Edital e seus anexos, que não forem resolvidas na esfera administrativa, o foro da comarca de Eugênioópolis - MG, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

⁴² Art. 183. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

§ 1º Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

§ 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 3º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
ANEXO II – Modelo Proposta de Preços
ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;
ANEXO IV – Modelo Declaração - Enquadramento ME ou EPP;
ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO VI – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto
ANEXO VII – Termo de Adesão
ANEXO VIII - Custo pela Disponibilização do Sistema

Eugenópolis, 05 de junho de 2024.

Gilvane Amaia Alves
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2024

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Câmeras e demais equipamentos de monitoramento para fortalecimento da segurança pública do Município de Eugênioópolis, conforme relação dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE
1	KIT CFTV DE MONITORAMENTO TIPO 1 COM INSTALAÇÃO	KIT	04
2	KIT CFTV DE MONITORAMENTO TIPO 2 COM INSTALAÇÃO	KIT	08
3	KIT CFTV DE MONITORAMENTO TIPO 3 COM INSTALAÇÃO	KIT	01
4	KIT CFTV DE MONITORAMENTO TIPO 4 COM INSTALAÇÃO	KIT	04
5	KIT CFTV DE MONITORAMENTO TIPO 5 COM INSTALAÇÃO	KIT	01
6	POSTE DE CONCRETO DUPLO T - TIPO B 10M	UN	20
7	COMPUTADOR DESKTOP COM INSTALAÇÃO	UN	01
8	CAIXA DE CABO DE REDE CONTENDO 305M	CX	10

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	KIT CFTV DE MONITORAMENTO TIPO 1 COM INSTALAÇÃO: 01 GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO COM 04 CANAIS FULL HD 5 EM 1 1080P RESOLUÇÃO 4MP, POSSUI ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM 4MP EM TODOS OS CANAIS; TECNOLOGIA PENTAFLEX (5 EM 1): TVI/AHD/CVI/IP/ANALÓGICA; TECNOLOGIA COAXITRON; VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS EM TEMPO REAL (PC E DISPOSITIVOS MÓVEIS (ANDROID E IOS)) VIA DDNS OU NUVEM; PERMITE ADIÇÃO DE CÂMERAS IP E ONVIF COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 6MP; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265/H.265+/H.264/H.264+; ENTRADA DE VÍDEO 4-CH BNC + 1-CH IP OU 5-CH IP NA FUNÇÃO NVR; COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711U; ENTRADA DE ÁUDIO 1-CH, RCA (2,0 VP-P, 1 KΩ); SAÍDA VGA E HDMI SENDO ELAS COM RESOLUÇÃO: 1920X1080/60HZ, 1280X1024/60HZ, 1280X720/60HZ, 1024X768/60HZ; MÁSCARA DE PRIVACIDADE SENDO 4 ZONAS PROGRAMÁVEIS POR CANAL; OSD; MODO DE GRAVAÇÃO EM 4MP (2.688 X 1520 PIXELS) @30FPS; TIPO DE GRAVAÇÃO SENDO CONFIGURÁVEL NOS MODOS CONTÍNUA / DETECÇÃO DE MOVIMENTO / EVENTO (VIOLAÇÃO DE VÍDEO E PERDA DE VÍDEO) / ALARME / MANUAL; DUAL-STREAM; TIPO DE STREAM VÍDEO, VÍDEO & ÁUDIO (CANAL 1); EVENTOS GRAVAÇÃO, TELA CHEIA, E-MAIL, AVISO SONORO, FOTO E NOTIFICAÇÃO VIA APLICATIVO MOBILE OU PC; DETECÇÃO DE MOVIMENTO EM 330 ZONAS (22 X 15), PERDA DE VÍDEO E VIOLAÇÃO DE VÍDEO; BACKUP E REPRODUÇÃO 4-CH PERMITINDO BUSCA POR HORA E DATA / SMART / EVENTO / ETIQUETA E ARMAZENAMENTO DO BACKUP POR USB / WEB BROWSER / APLICATIVO; DISCO RIGIDO SATA COM 01 ENTRADA E COM	KIT	04	34.543,33	138.173,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

<p>CAPACIDADE MÁXIMA DE 6TB; INTERFACE DE REDE RJ45 10M/100M ETHERNET SELF-ADAPTIVE; PERMITE ATÉ 32 CONEXÕES REMOTAS E TEM OS PROTOCOLOS TCP/IP, PPPOE, DHCP, P2P CLOUD, DNS, DDNS, NTP, SADB, SMTP, NFS, ISCSI, UPNP, HTTPS; INTERFACE USB 2 X USB 2.0; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 VC.C.; CONSUMO (SEM HD) ≤ 8W; TEMPERATURA DE TRABALHO -10° C ~ + 55° C (UMIDADE DE 10% ~90% SEM CONDENSAÇÃO); 02 CAMERAS BULLET FULL HD 1080P SENSOR DE IMAGEM 2MP COM FUNÇÃO LEITURA DE PLACA VEICULAR (LPR); CMOS DE VARREDURA PROGRESSIVA DE 1/1,8"; MIN. ILUMINAÇÃO COR: 0,002 LUX @ (F1.2, AGC ON), 0,0027 LUX @ (F1.4, AGC ON), 0 LUX COM IR; VELOCIDADE DO OBTURADOR 1 S A 1/100.000 S, SUPORTA OBTURADOR LENTO; REDUÇÃO DE RUÍDO DIGITAL 3D DNR; WDR 120DB DIA NOITE; FILTRO DE CORTE IR COM INTERRUPTOR AUTOMÁTICO; LENTE 2,8 MM A 12 MM, F1,4, CAMPO DE VISÃO HORIZONTAL: 92° A 32° 8 MM A 32 MM, F1,6, CAMPO DE VISÃO HORIZONTAL: 42° A 13,5° AUTO-ÍRIS ACIONAMENTO CC; ÁUDIO COM FILTRAGEM DE RUÍDO DO AMBIENTE APOIAR; E/S DE ÁUDIO APOIAR; TAXA DE AMOSTRAGEM 16KHZ/32KHZ/44,1KHZ/48KHZ; IMAGEM COM MELHORIA BLC/3D, DNR/DEFOG/EIS; CONFIGURAÇÃO DE IMAGEM MODO DE ROTAÇÃO, SATURAÇÃO, BRILHO, CONTRASTE, NITIDEZ AJUSTÁVEL PELO SOFTWARE CLIENTE OU NAVEGADOR DA WEB; CORTE DE DESTINO APOIAR; INTERRUPTOR DIA/NOITE AUTOMÁTICO/PROGRAMAÇÃO/ACIONADO POR ENTRADA DE ALARME (-S); SOBREPOSIÇÃO DE IMAGEM SENDO A IMAGEM DO LOGOTIPO SOBREPOSTA EM VÍDEO COM FORMATO BMP DE 128 x 128 24 BITS; ROI SUPORTA 4 REGIÕES FIXAS PARA CADA FLUXO E RASTREAMENTO DINÂMICO; TERCEIRO FLUXO MÁX. TAXA DE QUADROS 50 HZ: 25 FPS (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720, 704 x 576, 640 x 480, 352 x 288) 60 HZ: 30 FPS (1920 x 1080, 1280 x 960, 80,6 4 x 7 x 20 480, 352 x 240); MÁX. RESOLUÇÃO 1920 x 1080; FLUXO PRINCIPAL MÁX. TAXA DE QUADROS 50 HZ: 50 FPS (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720) 60 HZ: 60 FPS (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720); SUB-STREAM MÁX. TAXA DE QUADROS 50 HZ: 25 FPS (704 x 576, 640 x 480, 352 x 288) 60 HZ: 30 FPS (704 x 480, 640 x 480, 352 x 240); ARMAZENAMENTO DE REDE SUPORTA CARTÃO MICROSD/SDHC/SDXC (128G), ARMAZENAMENTO LOCAL E NAS (NFS, SMB/CIFS), ANR; PROTOCOLOS TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPOE, NTP, UPNP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QOS, IPV6; ACIONADOR DE ALARME COM TRÁFEGO RODOVIÁRIO, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, ALARME DE VIOLAÇÃO DE VÍDEO, REDE DESCONECTADA, CONFLITO DE ENDEREÇO IP, LOGIN ILEGAL, HDD CHEIO, ERRO DE HDD; PADRÃO ONVIF (PERFIL S, PERFIL G), ISAPI; FUNÇÃO GERAL REDEFINIÇÃO DE UMA TECLA, ANTI-CINTILAÇÃO, TRÊS FLUXOS, PULSAÇÃO, PROTEÇÃO POR SENHA, MÁSCARA DE PRIVACIDADE, MARCA D'ÁGUA, FILTRO DE ENDEREÇO IP, ESPELHO; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO 1 PORTA ETHERNET RJ45 10M/100M; SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTA DE 1VP-P (75 Ω/BNC); ARMAZENAMENTO A BORDO SLOT MICROSD/SDHC/SDXC INTEGRADO, ATÉ 128 GB; BOTÃO DE RESET; ÁUDIO (-S) COM MODELO -S: 1 ENTRADA DE ÁUDIO (ENTRADA DE LINHA/ENTRADA DE MICROFONE), 1 SAÍDA DE ÁUDIO; ALARME (-S) COM MODELO -S: 1 ENTRADA, 1 SAÍDA; PADRÃO DE COMPRESSÃO DE ÁUDIO (-S) G.711/G.722.1/G.726/MP2L2; TAXA DE BITS DE ÁUDIO (-S) 64 KBPS (G.711) /16 KBPS (G.722.1) /16 KBPS (G.726) /32-160 KBPS (MP2L2); H.264+ APOIAR; TIPO H.264 PERFIL DE LINHA DE BASE/PERFIL PRINCIPAL/ALTO PERFIL; COMPRESSÃO DE VÍDEO FLUXO PRINCIPAL: H.264/MPEG4 FLUXO SECUNDÁRIO: H.264/MPEG4/MJPEG TERCEIRO FLUXO: H.264/MPEG4/MJPEG; TAXA DE BITS DO VÍDEO 32 KBPS A 16 MBPS; FONTE DE ENERGIA 12 VDC ± 10%, BLOCO DE TERMINAIS POE (802.3AT, CLASSE 4); CONSUMO DE ENERGIA E CORRENTE -(IZS)/(IZ)/P: 12 VCC, MÁX. 13,3 W, 1,2 A; POE, MÁX. 17,6 W, 0,3 A A 0,5 A - IZHS/P: 12 VDC, MÁX. 14,5 W, 1,3 A; POE, MÁX. 19,2 W, 0,3 A A 0,5 A - LZS/P: 12 VDC, MÁX. 18,1 W, 1,6 A; POE, MÁX. 24 W, 0,4 A A 0,6 A; DIMENSÕES 348,38 x 114,18 x 111,73 MM (13,72" x 4,5" x 4,4"); APROXIMADAMENTE 2075 G (4,57 LB.); CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO - IZS/P, - IZ/P, - LZS/P: - 30°C A +60°C (-22°F A +140°F), UMIDADE 95% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO) - IZHS/P: -40°C A +60°C (-40°F A +140°F), UMIDADE 95% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO); NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67; FAIXA DE INFRAVERMELHO IZ/P, - IZS/P, - IZHS/P: COMPRIMENTO DE ONDA IR DE 850 NM, ATÉ 50 METROS PARA LENTE DE 2,8 A 12 MM, ATÉ 100 M PARA LENTE DE 8 A 32 MM. 02 CAMERAS BULLET FULL HD 1080P SENSOR DE IMAGEM 5MP COM FUNÇÃO COLOR DIA E</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

<p>NOITE; RESOLUÇÃO HORIZONTAL DE 2592(H) X 1944(V); ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM EM TEMPO REAL; SENSOR CMOS PROGRESSIVE SCAN; LENTE 3,6 MM (ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO DE 94°); FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (-10°C ATÉ 60°); PROTEÇÃO IP67; ILUMINAÇÃO MÍNIMA 0.01 LUX @(F1.2,AGC LIGADO), 0 LUX COM INFRA VERMELHO LIGADO; OBTURADOR 1/25(1/30) S TO 1/50,000 S; AJUSTE DE ÂNGULO PAN: 0 - 360°, TILT: 0 - 75°, ROTATION: 0 - 360°; FILTRO MECÂNICO AUTOMÁTICO (IR CUT) PARA A FUNÇÃO DIA E NOITE; SAÍDA DE VÍDEO 1 SAÍDA DE VÍDEO ANALÓGICA HD-TVI/AHD/CVI/CVBS (SELEÇÃO POR BOTÃO); TAXA DE QUADRO 5MP@20 FPS/12.5 FPS; 4MP/1080@25FPS(P)/30FPS(N); OSD BLC, DWDR, AGC, BRILHO, NITIDEZ, DNR, SMART IR, ESPELHO E MODO DIA/NOITE; TENSÃO DE OPERAÇÃO 12 VCC ± 10%; CONSUMO MAX. 6 W (500 MA); TEMPERATURA DE TRABALHO -10°C ~ +60°C (14°F ~ 140°F), HUMIDADE DE 90% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO); ALCANCE DO INFRA VERMELHO ATÉ 25 METROS; 01 DISCO DE ARMAZENAMENTO COM CAPACIDADE DE 2TB SATA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA 3,5 COM CARGA DE TRABALHO DE VIGILÂNCIA 24/7, INTERFACE SATA DE 6 GB/S, TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO CMR, TAXA MÁX. SUSTENTADA DE TRANSFERÊNCIA OD (MB/S) 180 MB/S E CACHE (64 MB), 04 CAIXA DE PASSAGEM EXTERNA COM DIMENSÕES (L X A X P) (A X Ø) 125 X 123 X 60 MM; PESO 0,129KG; MATERIAL PLÁSTICO; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20 °C A 60 °C; UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO 0% A 90% RH; 04 POWER BALUN COM TRANSMISSÃO DE VÍDEO, LED INDICADOR DE ALIMENTAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS; SUPRESSÃO/FILTRO DE RUÍDOS; VÍDEO EM TEMPO REAL PARA DISTÂNCIAS DE ATÉ 500M; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS; TENSÃO DE ENTRADA: 12 VD.C; TENSÃO DE SAÍDA: 12 VD.C; LARGURA DE BANDA: 0-50MHZ; IMPEDÂNCIA: 75Ω (BNC) E 100Ω (UTP); PROTEÇÃO CONECTOR BNC: 2KV (MODO COMUM) IEC 61000-4-4; PROTEÇÃO CONECTOR UTP: 2KV (MODO COMUM/DIFERENCIAL) IEC 61000-4-4; SUPORTE PARA CABO UTP 24-16 AWG (0.5-1.31MM); CATEGORIA DO CABO: CAT5E/6; IMPEDÂNCIA: 100 ± 20Ω; CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: 0° ~ +55°C, UMIDADE DE 95% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO); IMUNIDADE A RUÍDOS TRANSIENTES BASEADO NA ANSI/IEEE 587 C62.41; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12V 10A, FILTRO ANTIRRUÍDO PARA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS, TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL ENTRE 11,5 E 13,8 VCC PARA COMPENSAR PERDA DE CABEAMENTO E DISTÂNCIAS MAIORES, PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SURTO, SOBRECARGA E SOBRECORRENTE, SAÍDA COM BORNES PARA CONECTAR MAIS DE UM DISPOSITIVO DIRETAMENTE NA FONTE, TENSÃO NOMINAL 110 ~ 240 VCA, CORRENTE MÍNIMA: 0A MÁXIMA: 10A, POTÊNCIA SEM CARGA: 1W MÁXIMO E CARGA NOMINAL: 64W, 04 CONECTOR DC MACHO P4 COM CONECTOR KRE PARA INSTALAÇÕES PRÁTICAS EM CFTV, 01 CAIXA HERMÉTICA SOBREPOR, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, AÇO CARBONO SAE 1008/1010, CAIXA E PORTA VARIANDO ESPESSURA DE 0,75 E 1,5 MM, PLACA DE MONTAGEM COM ESPESSURA 1,2 A 2MM, FECHO PADRÃO COM ACIONAMENTO FENDA E PORTA CADEADO PEQUENO COM CADEADO E 02 CHAVES, PINO METÁLICO NAS DOBRADIÇAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, COR: BEGE RAL 7032, PLACA DE MONTAGEM COR LARANJA RAL 2003, DIMENSÕES (AXLXP): 50X40X20CM E PESO: ~8 KG, 01 NOBREAK DE POTENCIA NOMINAL DE PICO 600 VA / 300 W; TOPOLOGIA INTERATIVO; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120 V~; VARIAÇÃO DA TENSÃO 96-149 V~ (±20%; FREQUÊNCIA 60 HZ ±3 HZ; DISJUNTOR 5 A; CONSUMO EM MODO STAND BY 6 W; CABO DE FORÇA CABO DE 1 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136; FATOR DE POTÊNCIA 0,5; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA* 120 V~; REGULAÇÃO DA TENSÃO NO MODO REDE: 120V~ ±10% E NO MODO BATERIA: 120V~ ±5%; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR GARANTE O VALOR DE TENSÃO DE SAÍDA PARA CARGAS ELETRÔNICAS; FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA 60 HZ ±1 HZ; FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA SEMISSENOIDAL (RETANGULAR); TOMADA (NBR 14136) 4 TOMADAS DE 10 A; PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO PASSA A OPERAR NO MODO BATERIA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA BATERIA ATÉ 10,2 V; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA NO MODO REDE O FUSÍVEL REARMÁVEL E NO MODO BATERIA COM LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO; BATERIA INTERNA SELADA CHUMBO-ÁCIDO (VRLA); CAPACIDADE 12 V 7 AH; BARRAMENTO 12 V; CORRENTE MÁXIMA DE</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

	<p>CARGA 1 A; TEMPO MÁXIMO DE CARGA SEM BATERIA EXTERNA ATÉ 10 H; DIMENSÕES (L x A x P) 124 x 214 x 269 MM; PESO LÍQUIDO 4,866 KG; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0-40 °C; UMIDADE AMBIENTE 0-90% (SEM CONDENSAÇÃO); 01 ROTEADOR WIRELESS COM PADRÕES WI-FI 4 IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ; VELOCIDADE DE WIFI 2.4 GHZ: 300 MBPS (802.11N); 2 x ANTENAS FIXAS; PROCESSADOR CPU COM UM NÚCLEO; PORTAS ETHERNET 1x PORTA 10/100 MBPS WAN, 4x PORTAS 10/100 MBPS LAN; BOTÃO DE RESET; ALIMENTAÇÃO 9 V = 0.6 A; CRIPTOGRAFIA WIFI SENDO WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X); SEGURANÇA DE REDE SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL, IP & MAC BINDING, APPLICATION LAYER GATEWAY; 1x REDE PARA VISITANTE 2.4 GHZ; OPENVPN; PPTP; PROTOCOLOS IPV4, IPV6; FILTRAGEM DE URL, CONTROLES DE TEMPO; TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP, STATIC IP, PPPOE, PPTP, L2TP; QOS POR DISPOSITIVO; NAT FORWARDING PORT FORWARDING, PORT TRIGGERING, DMZ, UPNP; IPTV IGMP PROXY, IGMP SNOOPING; DHCP ADDRESS RESERVATION, DHCP CLIENT LIST, SERVER; DDNS MINIMO NO-IP, DYNDNS; DIMENSÕES (WxDxH) 182 x 128 x 35 MM; CONTEÚDO DO PACOTE TENDO 01 ROTEADOR WI-FI, 01 FONTE DE ENERGIA, 01 CABO ETHERNET RJ45 E 01 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDO; CERTIFICAÇÕES FCC, CE, ROHS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F), UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO, UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO WIFI CE: <20DBM(2.4GHZ), FCC: <30DBM; SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO WIFI 270M: -68DBM@10% PER, 130M: -68DBM@10% PER, 108M: -68DBM@10% PER, 4M: -68DBM@10% PER, 11M: -85DBM@8% PER, 6M: -88DBM@10% PER, 1M: -90DBM@8% PER. (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM ITEM QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO DE TODOS OS COMPONENTES DO ITEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DO KIT, MANUTENÇÃO, LIMPEZA MENSAL COM VISITA AO LOCAL, REMUNERADA POR DESLOCAMENTO DE KM (R\$ 0,85 POR KM RODADO) PELO PERÍODO DE 12 MESES E DIÁRIA FIXA DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). A EMPRESA AINDA SERÁ OBRIGADA A INSTALAR SOFTWARE DE VÍDEO MONITORAMENTO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERECIDO E FORNECER SEMPRE QUE NECESSÁRIO TREINAMENTO PARA OS MEMBROS INDICADOS PELA CONTRATANTE. A EMPRESA VENCEDORA OU MEMBRO DELA DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CURSO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EMITIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERECIDO NO ITEM COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 35HORAS/AULA ESTANDO ASSIM APTO A EXECUTAR A INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS PRODUZIDOS PELO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA OU MEMBRO DELA DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CURSO NR10 E NR35, COMPROVANTE APTIDÃO A EXECUTAR SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E SERVIÇOS EM ALTURA. A EMPRESA TERÁ QUE APRESENTAR PROSPECTO TÉCNICO OU DATASHEET DO ITEM COTADO).</p>				
2	<p>KIT CFTV DE MONITORAMENTO TIPO 2 COM INSTALAÇÃO: 01 GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO COM 04 CANAIS FULL HD 5 EM 1 1080P RESOLUÇÃO 4MP, POSSUI ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM 4MP EM TODOS OS CANAIS; TECNOLOGIA PENTAFLEX (5 EM 1): TVI/AHD/CVI/IP/ANALÓGICA; TECNOLOGIA COAXITRON; VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS EM TEMPO REAL (PC E DISPOSITIVOS MÓVEIS (ANDROID E IOS)) VIA DDNS OU NUVEM; PERMITE ADIÇÃO DE CÂMERAS IP E ONVIF COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 6MP; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+/H.264/H.264+; ENTRADA DE VÍDEO 4-CH BNC + 1-CH IP OU 5-CH IP NA FUNÇÃO NVR; COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711U; ENTRADA DE ÁUDIO 1-CH, RCA (2,0 VP-P, 1 KΩ); SAÍDA VGA E HDMI SENDO ELAS COM RESOLUÇÃO: 1920X1080/60HZ, 1280X1024/60HZ, 1280X720/60HZ, 1024X768/60HZ; MÁSCARA DE PRIVACIDADE SENDO 4 ZONAS PROGRAMÁVEIS POR CANAL; OSD; MODO DE GRAVAÇÃO EM 4MP (2.688 X 1520 PIXELS) @30FPS; TIPO DE GRAVAÇÃO SENDO CONFIGURAVEL NOS MODOS CONTÍNUA / DETECÇÃO DE MOVIMENTO / EVENTO (VIOLAÇÃO DE VÍDEO E PERDA DE VÍDEO) / ALARME / MANUAL; DUAL-STREAM; TIPO DE STREAM VÍDEO , VÍDEO & ÁUDIO (CANAL 1); EVENTOS GRAVAÇÃO, TELA CHEIA, E-MAIL, AVISO SONORO, FOTO E</p>	KIT	08	7.318,00	58.544,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

<p>NOTIFICAÇÃO VIA APLICATIVO MOBILE OU PC; DETECÇÃO DE MOVIMENTO EM 330 ZONAS (22 X 15), PERDA DE VÍDEO E VIOLAÇÃO DE VÍDEO; BACKUP E REPRODUÇÃO 4-CH PERMITINDO BUSCA POR HORA E DATA / SMART / EVENTO / ETIQUETA E ARMAZENAMENTO DO BACKUP POR USB / WEB BROWSER / APLICATIVO; DISCO RIGIDO SATA COM 01 ENTRADA E COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 6TB; INTERFACE DE REDE RJ45 10M/100M ETHERNET SELF-ADAPTIVE; PERMITE ATÉ 32 CONEXÕES REMOTAS E TEM OS PROTOCOLOS TCP/IP , PPPOE, DHCP, P2P CLOUD, DNS, DDNS, NTP, SADP, SMTP, NFS, ISCSI, UPNP, HTTPS; INTERFACE USB 2 X USB 2.0; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 VC.C.; CONSUMO (SEM HD) ≤ 8W; TEMPERATURA DE TRABALHO -10° C ~ + 55° C (UMIDADE DE 10% ~90% SEM CONDENSAÇÃO); 04 CAMERAS BULLET FULL HD 1080P SENSOR DE IMAGEM 5MP COM FUNÇÃO COLOR DIA E NOITE; RESOLUÇÃO HORIZONTAL DE 2592(H) X 1944(V); ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM EM TEMPO REAL; SENSOR CMOS PROGRESSIVE SCAN; LENTE 3,6 MM (ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO DE 94°); FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (-10°C ATÉ 60°); PROTEÇÃO IP67; ILUMINAÇÃO MÍNIMA 0.01 LUX @(F1.2,AGC LIGADO), 0 LUX COM INFRA VERMELHO LIGADO; OBTURADOR 1/25(1/30) S TO 1/50,000 S; AJUSTE DE ÂNGULO PAN: 0 - 360°, TILT: 0 - 75°, ROTATION: 0 - 360°; FILTRO MECÂNICO AUTOMÁTICO (IR CUT) PARA A FUNÇÃO DIA E NOITE; SAÍDA DE VÍDEO 1 SAÍDA DE VÍDEO ANALÓGICA HD-TVI/AHD/CVI/CVBS (SELEÇÃO POR BOTÃO); TAXA DE QUADRO 5MP@20 FPS/12.5 FPS; 4MP/1080@25FPS(P)/30FPS(N); OSD BLC, DWDR, AGC, BRILHO, NITIDEZ, DNR, SMART IR, ESPELHO E MODO DIA/NOITE; TENSÃO DE OPERAÇÃO 12 VCC ± 10%; CONSUMO MAX. 6 W (500 MA); TEMPERATURA DE TRABALHO -10°C ~ +60°C (14°F ~ 140°F), HUMIDADE DE 90% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO); ALCANCE DO INFRA VERMELHO ATÉ 25 METROS; 01 DISCO DE ARMAZENAMENTO COM CAPACIDADE DE 2TB SATA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA 3,5 COM CARGA DE TRABALHO DE VIGILÂNCIA 24/7, INTERFACE SATA DE 6 GB/S, TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO CMR, TAXA MÁX.SUSTENTADA DE TRANSFERÊNCIA OD (MB/S) 180 MB/S E CACHE (64 MB), 04 CAIXA DE PASSAGEM EXTERNA COM DIMENSÕES (L X A X P) (A X Ø) 125 X 123 X 60 MM; PESO 0,129KG; MATERIAL PLÁSTICO; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20 °C A 60 °C; UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO 0% A 90% RH; 04 POWER BALUN COM TRANSMISSÃO DE VÍDEO, LED INDICADOR DE ALIMENTAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS; SUPRESSÃO/FILTRO DE RUÍDOS; VÍDEO EM TEMPO REAL PARA DISTÂNCIAS DE ATÉ 500M; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS; TENSÃO DE ENTRADA: 12 VD.C; TENSÃO DE SAÍDA: 12 VD.C; LARGURA DE BANDA: 0~50MHZ; IMPEDÂNCIA: 75Ω (BNC) E 100Ω (UTP); PROTEÇÃO CONECTOR BCN: 2KV (MODO COMUM) IEC 61000-4-4; PROTEÇÃO CONECTOR UTP: 2KV (MODO COMUM/DIFERENCIAL) IEC 61000-4-4; SUPORTE PARA CABO UTP 24-16 AWG (0.5~1.31MM); CATEGORIA DO CABO: CAT5E/6; IMPEDÂNCIA: 100 ± 20Ω; CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: 0° ~ +55°C, UMIDADE DE 95% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO); IMUNIDADE A RUÍDOS TRANSIENTES BASEADO NA ANSI/IEEE 587 C62.41; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12V 10A, FILTRO ANTIRRUÍDO PARA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS, TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL ENTRE 11,5 E 13,8 VCC PARA COMPENSAR PERDA DE CABEAMENTO E DISTÂNCIAS MAIORES, PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SURTO, SOBRECARGA E SOBRECORRENTE, SAÍDA COM BORNES PARA CONECTAR MAIS DE UM DISPOSITIVO DIRETAMENTE NA FONTE, TENSÃO NOMINAL 110 ~ 240 VCA, CORRENTE MÍNIMA: 0A MÁXIMA: 10A, POTÊNCIA SEM CARGA: 1W MÁXIMO E CARGA NOMINAL: 64W, 04 CONECTOR DC MACHO P4 COM CONECTOR KRE PARA INSTALAÇÕES PRÁTICAS EM CFTV, 01 CAIXA HERMÉTICA SOBREPOR, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, AÇO CARBONO SAE 1008/1010, CAIXA E PORTA VARIANDO ESPESSURA DE 0,75 E 1,5 MM, PLACA DE MONTAGEM COM ESPESSURA 1,2 A 2MM, FECHO PADRÃO COM ACIONAMENTO FENDA E PORTA CADEADO PEQUENO COM CADEADO E 02 CHAVES, PINO METÁLICO NAS DOBRADIÇAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, COR: BEGE RAL 7032, PLACA DE MONTAGEM COR LARANJA RAL 2003, DIMENSÕES (AXLXP): 50X40X20CM E PESO: ~8 KG, 01 NOBREAK DE POTENCIA NOMINAL DE PICO 600 VA / 300 W; TOPOLOGIA INTERATIVO; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120 V~; VARIAÇÃO DA TENSÃO 96-149 V~ (±20%; FREQUÊNCIA 60 HZ ±3 HZ; DISJUNTOR 5 A; CONSUMO EM MODO STAND BY 6 W; CABO DE FORÇA CABO DE 1 M COM</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

	<p>PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136; FATOR DE POTÊNCIA 0,5; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA* 120 V~; REGULAÇÃO DA TENSÃO NO MODO REDE: 120V~ ±10% E NO MODO BATERIA: 120V~ ±5%; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR GARANTE O VALOR DE TENSÃO DE SAÍDA PARA CARGAS ELETRÔNICAS; FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA 60 HZ ±1 HZ; FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA SEMISSENOIAL (RETANGULAR); TOMADA (NBR 14136) 4 TOMADAS DE 10 A; PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO PASSA A OPERAR NO MODO BATERIA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA BATERIA ATÉ 10,2 V; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA NO MODO REDE O FUSÍVEL REARMÁVEL E NO MODO BATERIA COM LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO; BATERIA INTERNA SELADA CHUMBO-ÁCIDO (VRLA); CAPACIDADE 12 V 7 AH; BARRAMENTO 12 V; CORRENTE MÁXIMA DE CARGA 1 A; TEMPO MÁXIMO DE CARGA SEM BATERIA EXTERNA ATÉ 10 H; DIMENSÕES (L x A x P) 124 x 214 x 269 MM; PESO LÍQUIDO 4,866 KG; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0-40 °C; UMIDADE AMBIENTE 0-90% (SEM CONDENSAÇÃO); 01 ROTEADOR WIRELESS COM PADRÕES WI-FI 4 IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ; VELOCIDADE DE WIFI 2.4 GHZ: 300 MBPS (802.11N); 2 x ANTENAS FIXAS; PROCESSADOR CPU COM UM NÚCLEO; PORTAS ETHERNET 1x PORTA 10/100 MBPS WAN, 4x PORTAS 10/100 MBPS LAN; BOTÃO DE RESET; ALIMENTAÇÃO 9 V – 0.6 A; CRIPTOGRAFIA WIFI SENDO WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X); SEGURANÇA DE REDE SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL, IP & MAC BINDING, APPLICATION LAYER GATEWAY; 1x REDE PARA VISITANTE 2.4 GHZ; OPENVPN; PPTP; PROTOCOLOS IPV4, IPV6; FILTRAGEM DE URL, CONTROLES DE TEMPO; TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP, STATIC IP, PPPoE, PPTP, L2TP; QOS POR DISPOSITIVO; NAT FORWARDING PORT FORWARDING, PORT TRIGGERING, DMZ, UPNP; IPTV IGMP PROXY, IGMP SNOOPING; DHCP ADDRESS RESERVATION, DHCP CLIENT LIST, SERVER; DDNS MÍNIMO NO-IP, DYNDNS; DIMENSÕES (WxDxH) 182 x 128 x 35 MM; CONTEÚDO DO PACOTE TENDO 01 ROTEADOR WI-FI, 01 FONTE DE ENERGIA, 01 CABO ETHERNET RJ45 E 01 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDO; CERTIFICAÇÕES FCC, CE, ROHS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F), UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO, UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO WIFI CE: <20DBM(2.4GHZ), FCC: <30DBM; SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO WIFI 270M: -68DBM@10% PER, 130M: -68DBM@10% PER, 108M: -68DBM@10% PER, 4M: -68DBM@10% PER, 11M: -85DBM@8% PER, 6M: -88DBM@10% PER, 1M: -90DBM@8% PER. (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM ITEM QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTES ITENS, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO DE TODOS OS COMPONENTES DO ITEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DO KIT, MANUTENÇÃO, LIMPEZA MENSAL COM VISITA AO LOCAL, REMUNERADA POR DESLOCAMENTO DE KM (R\$ 0,85 POR KM RODADO) PELO PERÍODO DE 12 MESES E DIÁRIA FIXA DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). A EMPRESA AINDA SERÁ OBRIGADA A INSTALAR SOFTWARE DE VÍDEO MONITORAMENTO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERECIDO E FORNECER SEMPRE QUE NECESSÁRIO TREINAMENTO PARA OS MEMBROS INDICADOS PELA CONTRATANTE. A EMPRESA VENCEDORA OU MEMBRO DELA DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CURSO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EMITIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERECIDO NO ITEM COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 35 HORAS/AULA ESTANDO ASSIM APTO A EXECUTAR A INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS PRODUZIDOS PELO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA OU MEMBRO DELA DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CURSO NR10 E NR35, COMPROVANTE APTIDÃO A EXECUTAR SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E SERVIÇOS EM ALTURA. A EMPRESA TERÁ QUE APRESENTAR PROSPECTO TÉCNICO OU DATASHEET DO ITEM COTADO).</p>				
3	<p>KIT CFTV DE MONITORAMENTO TIPO 3 COM INSTALAÇÃO: 01 GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO COM 04 CANAIS FULL HD 5 EM 1 1080P RESOLUÇÃO 4MP, POSSUI ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM 4MP EM TODOS OS CANAIS; TECNOLOGIA PENTAFLEX (5 EM 1); TVI/AHD/CVI/IP/ANALÓGICA;</p>	KIT	01	12.135,33	12.135,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

<p>TECNOLOGIA COAXITRON; VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS EM TEMPO REAL (PC E DISPOSITIVOS MÓVEIS (ANDROID E IOS)) VIA DDNS OU NUVEM; PERMITE ADIÇÃO DE CÂMERAS IP E ONVIF COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 6MP; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265/H.265+/H.264/H.264+; ENTRADA DE VÍDEO 4-CH BNC + 1-CH IP OU 5-CH IP NA FUNÇÃO NVR; COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711U; ENTRADA DE ÁUDIO 1-CH, RCA (2,0 VP-P, 1 KΩ); SAÍDA VGA E HDMI SENDO ELAS COM RESOLUÇÃO: 1920X1080/60HZ, 1280X1024/60HZ, 1280X720/60HZ, 1024X768/60HZ; MÁSCARA DE PRIVACIDADE SENDO 4 ZONAS PROGRAMÁVEIS POR CANAL; OSD; MODO DE GRAVAÇÃO EM 4MP (2.688 X 1520 PIXELS) @30FPS; TIPO DE GRAVAÇÃO SENDO CONFIGURÁVEL NOS MODOS CONTÍNUA / DETECÇÃO DE MOVIMENTO / EVENTO (VIOLAÇÃO DE VÍDEO E PERDA DE VÍDEO) / ALARME / MANUAL; DUAL-STREAM; TIPO DE STREAM VÍDEO , VÍDEO & ÁUDIO (CANAL 1); EVENTOS GRAVAÇÃO, TELA CHEIA, E-MAIL, AVISO SONORO, FOTO E NOTIFICAÇÃO VIA APLICATIVO MOBILE OU PC; DETECÇÃO DE MOVIMENTO EM 330 ZONAS (22 X 15), PERDA DE VÍDEO E VIOLAÇÃO DE VÍDEO; BACKUP E REPRODUÇÃO 4-CH PERMITINDO BUSCA POR HORA E DATA / SMART / EVENTO / ETIQUETA E ARMAZENAMENTO DO BACKUP POR USB / WEB BROWSER / APLICATIVO; DISCO RÍGIDO SATA COM 01 ENTRADA E COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 6TB; INTERFACE DE REDE RJ45 10M/100M ETHERNET SELF-ADAPTIVE; PERMITE ATÉ 32 CONEXÕES REMOTAS E TEM OS PROTOCOLOS TCP/IP , PPPOE, DHCP, P2P CLOUD, DNS, DDNS, NTP, SADP, SMTP, NFS, ISCSI, UPNP, HTTPS; INTERFACE USB 2 X USB 2.0; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 VC.C.; CONSUMO (SEM HD) ≤ 8W; TEMPERATURA DE TRABALHO -10° C ~ + 55° C (UMIDADE DE 10% ~90% SEM CONDENSAÇÃO); 03 CAMERAS BULLET FULL HD 1080P SENSOR DE IMAGEM 5MP COM FUNÇÃO COLOR DIA E NOITE; RESOLUÇÃO HORIZONTAL DE 2592(H) X 1944(V); ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM EM TEMPO REAL; SENSOR CMOS PROGRESSIVE SCAN; LENTE 3,6 MM (ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO DE 94°); FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (-10°C ATÉ 60°); PROTEÇÃO IP67; ILUMINAÇÃO MÍNIMA 0.01 LUX @(F1.2,AGC LIGADO), 0 LUX COM INFRA VERMELHO LIGADO; OBTURADOR 1/25(1/30) S TO 1/150,000 S; AJUSTE DE ÂNGULO PAN: 0 - 360°, TILT: 0 - 75°, ROTATION: 0 - 360°; FILTRO MECÂNICO AUTOMÁTICO (IR CUT) PARA A FUNÇÃO DIA E NOITE; SAÍDA DE VÍDEO 1 SAÍDA DE VÍDEO ANALÓGICA HD-TVI/AHD/CVI/CVBS (SELEÇÃO POR BOTÃO); TAXA DE QUADRO 5MP@20 FPS/12.5 FPS; 4MP/1080@25FPS(P)/30FPS(N); OSD BLC, DWDR, AGC, BRILHO, NITIDEZ, DNR, SMART IR, ESPELHO E MODO DIA/NOITE; TENSÃO DE OPERAÇÃO 12 VCC ± 10%; CONSUMO MAX. 6 W (500 MA); TEMPERATURA DE TRABALHO -10°C ~ +60°C (14°F ~ 140°F), HUMIDADE DE 90% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO); ALCANCE DO INFRA VERMELHO ATÉ 25 METROS; 01 CÂMERA INFRAVERMELHO SPEED DOME TVI FULL-HD 1080P COM ALCANCE DO INFRAVERMELHO DE 150M, RESOLUÇÃO HORIZONTAL DE 1920 (H) X 1080(V); WDR REAL; SENSOR CMOS PROGRESSIVE SCAN; SAÍDA DE VÍDEO HD-TVI/AHD/CVI/CVBS; ZOOM ÓTICO DE 25X; ZOOM DIGITAL DE 16X; AGC; BLC; WDR 120DB; LARGA FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (-40°C ATÉ 60°C); 8 MÁSCARAS DE PRIVACIDADE PROGRAMÁVEIS; CASE IP66 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E CHUVA) E ANTI-VANDALISMO; DIVERSAS FUNÇÕES COMO PERCURSO, PATRULHA, PRESET, PAN SCAN, TILT SCAN, FRAME SCAN, RANDOM SCAN E PANORAMA SCAN; VERDADEIRO DAY/NIGHT (IMAGEM COLORIDA DIA E NITE; 1/2.8" CMOS DE ALTA PERFORMANCE; ILUMINAÇÃO MÍNIMA 0.005 LUX @(F1.4,AGC LIGADO); SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO 1.0 V[P-P] / 75Ω, NTSC COMPOSTO, BNC; 02 ENTRADAS DE ALARME; 01 SAÍDA DE ALARME; LENTE 4.8MM ~ 120MM, 25X; ABERTURA F1.6 – F3.5; AJUSTE DE PAN E TILT PAN: 360° SEM-FIM; TILT: -15°~90° (FLIP AUTOMÁTICO), VELOCIDADE DO TILT TILT MANUAL SPEED: 0.1°-800°/S, TILT PRESET SPEED: 80°/S; VELOCIDADE DO ZOOM APROX. 3.6S; 256 PRESETS; PATRULHA 10 PATRULHAS E ATÉ 32 PRESETS POR PATRULHAS; PERCURSO 5 PERCURSOS COM TEMPO DE GRAVAÇÃO DE PERCURSO DE ATÉ 10MIN; PROTOCOLO RS-485 PROPRIETÁRIO, PELCO-P, PELCO-D; CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO-30°C ~ +65°C (-22°F ~ 149°F), HUMIDADE DE 90% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO); TENSÃO DE OPERAÇÃO 24 VAC ± 10%; CONSUMO MAX. 30W (1.25 A); ALCANCE DO INFRA VERMELHO ATÉ 150 METROS - AJUSTE AUTOMÁTICO DA INTENSIDADE; 01 DISCO DE ARMAZENAMENTO COM CAPACIDADE DE 2TB SATA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA 3,5 COM CARGA DE TRABALHO DE VIGILÂNCIA 24/7, INTERFACE SATA DE 6 GB/S,</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

<p>TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO CMR, TAXA MÁX. SUSTENTADA DE TRANSFERÊNCIA OD (MB/S) 180 MB/S E CACHE (64 MB), 04 CAIXA DE PASSAGEM EXTERNA COM DIMENSÕES (L X A X P) (A X Ø) 125 X 123 X 60MM; PESO 0,129KG; MATERIAL PLÁSTICO; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20 °C A 60 °C; UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO 0% A 90% RH; 04 POWER BALUN COM TRANSMISSÃO DE VÍDEO, LED INDICADOR DE ALIMENTAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS; SUPRESSÃO/FILTRO DE RUÍDOS; VÍDEO EM TEMPO REAL PARA DISTÂNCIAS DE ATÉ 500M; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS; TENSÃO DE ENTRADA: 12 VD.C; TENSÃO DE SAÍDA: 12 VD.C; LARGURA DE BANDA: 0~50MHZ; IMPEDÂNCIA: 75Ω (BNC) E 100Ω (UTP); PROTEÇÃO CONECTOR BCN: 2KV (MODO COMUM) IEC 61000-4-4; PROTEÇÃO CONECTOR UTP: 2KV (MODO COMUM/DIFERENCIAL) IEC 61000-4-4; SUPORTE PARA CABO UTP 24-16 AWG (0.5~1.31MM); CATEGORIA DO CABO: CAT5E/6; IMPEDÂNCIA: 100 ± 20Ω; CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: 0° ~ +55°C, UMIDADE DE 95% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO); IMUNIDADE A RUÍDOS TRANSIENTES BASEADO NA ANSI/IEEE 587 C62.41; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12V 10A, FILTRO ANTIRRÚIDO PARA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS, TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL ENTRE 11,5 E 13,8 VCC PARA COMPENSAR PERDA DE CABEAMENTO E DISTÂNCIAS MAIORES, PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SURTO, SOBRECARGA E SOBRECORRENTE, SAÍDA COM BORNES PARA CONECTAR MAIS DE UM DISPOSITIVO DIRETAMENTE NA FONTE, TENSÃO NOMINAL 110 ~ 240 VCA, CORRENTE MÍNIMA: 0A MÁXIMA: 10A, POTÊNCIA SEM CARGA: 1W MÁXIMO E CARGA NOMINAL: 64W, 04 CONECTOR DC MACHO P4 COM CONECTOR KRE PARA INSTALAÇÕES PRÁTICAS EM CFTV, 01 CAIXA HERMÉTICA SOBREPOR, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, AÇO CARBONO SAE 1008/1010, CAIXA E PORTA VARIANDO ESPESSURA DE 0,75 E 1,5 MM, PLACA DE MONTAGEM COM ESPESSURA 1,2 A 2MM, FECHO PADRÃO COM ACIONAMENTO FENDA E PORTA CADEADO PEQUENO COM CADEADO E 02 CHAVES, PINO METÁLICO NAS DOBRADIÇAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, COR: BEGE RAL 7032, PLACA DE MONTAGEM COR LARANJA RAL 2003, DIMENSÕES (AXLXP): 50X40X20CM E PESO: ~8 KG, 01 NOBREAK DE POTENCIA NOMINAL DE PICO 600 VA / 300 W; TOPOLOGIA INTERATIVO; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120 V~; VARIAÇÃO DA TENSÃO 96-149 V~ (±20%; FREQUÊNCIA 60 HZ ±3 HZ; DISJUNTOR 5 A; CONSUMO EM MODO STAND BY 6 W; CABO DE FORÇA CABO DE 1 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136; FATOR DE POTÊNCIA 0,5; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA* 120 V~; REGULAÇÃO DA TENSÃO NO MODO REDE: 120V~ ±10% E NO MODO BATERIA: 120V~ ±5%; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR GARANTE O VALOR DE TENSÃO DE SAÍDA PARA CARGAS ELETRÔNICAS; FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA 60 HZ ±1 HZ; FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA SEMISSENOIDAL (RETANGULAR); TOMADA (NBR 14136) 4 TOMADAS DE 10 A; PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO PASSA A OPERAR NO MODO BATERIA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA BATERIA ATÉ 10,2 V; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA NO MODO REDE O FUSÍVEL REARMÁVEL E NO MODO BATERIA COM LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO; BATERIA INTERNA SELADA CHUMBO-ÁCIDO (VRLA); CAPACIDADE 12 V 7 AH; BARRAMENTO 12 V; CORRENTE MÁXIMA DE CARGA 1 A; TEMPO MÁXIMO DE CARGA SEM BATERIA EXTERNA ATÉ 10 H; DIMENSÕES (L x A x P) 124 x 214 x 269 MM; PESO LÍQUIDO 4,866 KG; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0-40 °C; UMIDADE AMBIENTE 0-90% (SEM CONDENSAÇÃO); 01 ROTEADOR WIRELESS COM PADRÕES WI-FI 4 IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ; VELOCIDADE DE WIFI 2.4 GHZ: 300 MBPS (802.11N); 2 x ANTENAS FIXAS; PROCESSADOR CPU COM UM NÚCLEO; PORTAS ETHERNET 1x PORTA 10/100 MBPS WAN, 4x PORTAS 10/100 MBPS LAN; BOTÃO DE RESET; ALIMENTAÇÃO 9 V = 0.6 A; CRIPTOGRAFIA WIFI SENDO WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X); SEGURANÇA DE REDE SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL, IP & MAC BINDING, APPLICATION LAYER GATEWAY; 1x REDE PARA VISITANTE 2.4 GHZ; OPENVPN; PPTP; PROTOCOLOS IPV4, IPV6; FILTRAGEM DE URL, CONTROLES DE TEMPO; TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP, STATIC IP, PPPOE, PPTP, L2TP; QOS POR DISPOSITIVO; NAT FORWARDING PORT FORWARDING, PORT TRIGGERING, DMZ, UPNP; IPTV IGMP PROXY, IGMP SNOOPING; DHCP ADDRESS RESERVATION, DHCP CLIENT LIST, SERVER; DDNS MINIMO NO-IP, DYNDNS; DIMENSÕES (WxDxH) 182 x 128 x 35 MM;</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

	<p>CONTEÚDO DO PACOTE TENDO 01 ROTEADOR WI-FI, 01 FONTE DE ENERGIA, 01 CABO ETHERNET RJ45 E 01 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDO; CERTIFICAÇÕES FCC, CE, ROHS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F), UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO, UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO WIFI CE: <20DBM(2.4GHZ), FCC: <30DBM; SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO WIFI 270M: -68DBM@10% PER, 130M: -68DBM@10% PER, 108M: -68DBM@10% PER, 4M: -68DBM@10% PER, 11M: -85DBM@8% PER, 6M: -88DBM@10% PER, 1M: -90DBM@8% PER. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM ITEM QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO DE TODOS OS COMPONENTES DO ITEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DO KIT, MANUTENÇÃO, LIMPEZA MENSAL COM VISITA AO LOCAL, REMUNERADA POR DESLOCAMENTO DE KM (R\$ 0,85 POR KM RODADO) PELO PERÍODO DE 12 MESES E DIÁRIA FIXA DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). A EMPRESA AINDA SERÁ OBRIGADA A INSTALAR SOFTWARE DE VÍDEO MONITORAMENTO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERECIDO E FORNECER SEMPRE QUE NECESSÁRIO TREINAMENTO PARA OS MEMBROS INDICADOS PELA CONTRATANTE. A EMPRESA VENCEDORA OU MEMBRO DELA DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CURSO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EMITIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERECIDO NO ITEM COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 35HORAS/AULA ESTANDO ASSIM APTO A EXECUTAR A INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS PRODUZIDOS PELO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA OU MEMBRO DELA DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CURSO NR10 E NR35, COMPROVANTE APTIDÃO A EXECUTAR SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E SERVIÇOS EM ALTURA. A EMPRESA TERÁ QUE APRESENTAR PROSPECTO TÉCNICO OU DATASHEET DO ITEM COTADO).</p>				
4	<p>KIT CFTV DE MONITORAMENTO TIPO 4 COM INSTALAÇÃO: 01 GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO COM 04 CANAIS FULL HD 5 EM 1 1080P RESOLUÇÃO 4MP, POSSUI ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM 4MP EM TODOS OS CANAIS; TECNOLOGIA PENTAFLEX (5 EM 1): TVI/AHD/CVI/IP/ANALÓGICA; TECNOLOGIA COAXITRON; VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS EM TEMPO REAL (PC E DISPOSITIVOS MÓVEIS (ANDROID E IOS)) VIA DDNS OU NUVEM; PERMITE ADIÇÃO DE CÂMERAS IP E ONVIF COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 6MP; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+/H.265+/H.264/H.264+; ENTRADA DE VÍDEO 4-CH BNC + 1-CH IP OU 5-CH IP NA FUNÇÃO NVR; COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711U; ENTRADA DE ÁUDIO 1-CH, RCA (2,0 VP-P, 1 KΩ); SAÍDA VGA E HDMI SENDO ELAS COM RESOLUÇÃO: 1920X1080/60HZ, 1280X1024/60HZ, 1280X720/60HZ, 1024X768/60HZ; MÁSCARA DE PRIVACIDADE SENDO 4 ZONAS PROGRAMÁVEIS POR CANAL; OSD; MODO DE GRAVAÇÃO EM 4MP (2.688 X 1520 PIXELS) @30FPS; TIPO DE GRAVAÇÃO SENDO CONFIGURAVEL NOS MODOS CONTÍNUA / DETECÇÃO DE MOVIMENTO / EVENTO (VIOLAÇÃO DE VÍDEO E PERDA DE VÍDEO) / ALARME / MANUAL; DUAL-STREAM; TIPO DE STREAM VÍDEO , VÍDEO & ÁUDIO (CANAL 1); EVENTOS GRAVAÇÃO, TELA CHEIA, E-MAIL, AVISO SONORO, FOTO E NOTIFICAÇÃO VIA APLICATIVO MOBILE OU PC; DETECÇÃO DE MOVIMENTO EM 330 ZONAS (22 X 15), PERDA DE VÍDEO E VIOLAÇÃO DE VÍDEO; BACKUP E REPRODUÇÃO 4-CH PERMITINDO BUSCA POR HORA E DATA / SMART / EVENTO / ETIQUETA E ARMAZENAMENTO DO BACKUP POR USB / WEB BROWSER / APLICATIVO; DISCO RIGIDO SATA COM 01 ENTRADA E COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 6TB; INTERFACE DE REDE RJ45 10M/100M ETHERNET SELF-ADAPTIVE; PERMITE ATÉ 32 CONEXÕES REMOTAS E TEM OS PROTOCOLOS TCP/IP , PPPOE, DHCP, P2P CLOUD, DNS, DDNS, NTP, SADP, SMTP, NFS, ISCSI, UPNP, HTTPS; INTERFACE USB 2 X USB 2.0; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 VC.C.; CONSUMO (SEM HD) ≤ 8W; TEMPERATURA DE TRABALHO -10° C ~ + 55° C (UMIDADE DE 10% ~90% SEM CONDENSAÇÃO); 02 CAMERAS BULLET FULL HD 1080P SENSOR DE IMAGEM 5MP COM FUNÇÃO COLOR DIA E NOITE; RESOLUÇÃO HORIZONTAL DE 2592(H) X 1944(V); ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM EM TEMPO REAL; SENSOR CMOS PROGRESSIVE SCAN; LENTE 3,6 MM (ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO DE 94°); FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (-10°C ATÉ 60°); PROTEÇÃO IP67; ILUMINAÇÃO MÍNIMA 0.01 LUX</p>	KIT	04	7.754,66	31.018,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

<p>@(F1.2,AGC LIGADO), 0 LUX COM INFRA VERMELHO LIGADO; OBTURADOR 1/25(1/30) S TO 1/50,000 S; AJUSTE DE ÂNGULO PAN: 0 - 360°, TILT: 0 - 75°, ROTATION: 0 - 360°; FILTRO MECÂNICO AUTOMÁTICO (IR CUT) PARA A FUNÇÃO DIA E NOITE; SAÍDA DE VÍDEO 1 SAÍDA DE VÍDEO ANALÓGICA HD-TVI/AHD/CVI/CVBS (SELEÇÃO POR BOTÃO); TAXA DE QUADRO 5MP@20 FPS/12.5 FPS; 4MP/1080@25FPS(P)/30FPS(N); OSD BLC, DWDR, AGC, BRILHO, NITIDEZ, DNR, SMART IR, ESPELHO E MODO DIA/NOITE; TENSÃO DE OPERAÇÃO 12 VCC ± 10%; CONSUMO MAX. 6 W (500 MA); TEMPERATURA DE TRABALHO -10°C ~ +60°C (14°F ~ 140°F), HUMIDADE DE 90% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO); ALCANCE DO INFRA VERMELHO ATÉ 25 METROS; 01 DISCO DE ARMAZENAMENTO COM CAPACIDADE DE 2TB SATA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA 3,5 COM CARGA DE TRABALHO DE VIGILÂNCIA 24/7, INTERFACE SATA DE 6 GB/S, TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO CMR, TAXA MÁX. SUSTENTADA DE TRANSFERÊNCIA OD (MB/S) 180 MB/S E CACHE (64 MB), 02 CAIXA DE PASSAGEM EXTERNA COM DIMENSÕES (L X A X P) (A X Ø) 125 X 123 X 60 MM; PESO 0,129KG; MATERIAL PLÁSTICO; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20 °C A 60 °C; UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO 0% A 90% RH; 02 POWER BALUN COM TRANSMISSÃO DE VÍDEO, LED INDICADOR DE ALIMENTAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS; SUPRESSÃO/FILTRO DE RUÍDOS; VÍDEO EM TEMPO REAL PARA DISTÂNCIAS DE ATÉ 500M; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS; TENSÃO DE ENTRADA: 12 VD.C; TENSÃO DE SAÍDA: 12 VD.C; LARGURA DE BANDA: 0~50MHZ; IMPEDÂNCIA: 75Ω (BNC) E 100Ω (UTP); PROTEÇÃO CONECTOR BCN: 2KV (MODO COMUM) IEC 61000-4-4; PROTEÇÃO CONECTOR UTP: 2KV (MODO COMUM/DIFERENCIAL) IEC 61000-4-4; SUPORTE PARA CABO UTP 24-16 AWG (0.5~1.31MM); CATEGORIA DO CABO: CAT5E/6; IMPEDÂNCIA: 100 ± 20Ω; CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: 0° ~ +55°C, UMIDADE DE 95% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO); IMUNIDADE A RUÍDOS TRANSIENTES BASEADO NA ANSI/IEEE 587 C62.41; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12V 10A, FILTRO ANTIRRUÍDO PARA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS, TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL ENTRE 11,5 E 13,8 VCC PARA COMPENSAR PERDA DE CABEAMENTO E DISTÂNCIAS MAIORES, PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SURTO, SOBRECARGA E SOBRECORRENTE, SAÍDA COM BORNES PARA CONECTAR MAIS DE UM DISPOSITIVO DIRETAMENTE NA FONTE, TENSÃO NOMINAL 110 ~ 240 VCA, CORRENTE MÍNIMA: 0A MÁXIMA: 10A, POTÊNCIA SEM CARGA: 1W MÁXIMO E CARGA NOMINAL: 64W, 02 CONECTOR DC MACHO P4 COM CONECTOR KRE PARA INSTALAÇÕES PRÁTICAS EM CFTV, 01 CAIXA HERMÉTICA SOBREPOR, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, AÇO CARBONO SAE 1008/1010, CAIXA E PORTA VARIANDO ESPESSURA DE 0,75 E 1,5 MM, PLACA DE MONTAGEM COM ESPESSURA 1,2 A 2MM, FECHO PADRÃO COM ACIONAMENTO FENDA E PORTA CADEADO PEQUENO COM CADEADO E 02 CHAVES, PINO METÁLICO NAS DOBRADIÇAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, COR: BEGE RAL 7032, PLACA DE MONTAGEM COR LARANJA RAL 2003, DIMENSÕES (AXLXP): 50X40X20CM E PESO: ~8 KG, 01 NOBREAK DE POTENCIA NOMINAL DE PICO 600 VA / 300 W; TOPOLOGIA INTERATIVO; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120 V~; VARIAÇÃO DA TENSÃO 96-149 V~ (±20%; FREQUÊNCIA 60 HZ ±3 HZ; DISJUNTOR 5 A; CONSUMO EM MODO STAND BY 6 W; CABO DE FORÇA CABO DE 1 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136; FATOR DE POTÊNCIA 0,5; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA* 120 V~; REGULAÇÃO DA TENSÃO NO MODO REDE: 120V~ ±10% E NO MODO BATERIA: 120V~ ±5%; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR GARANTE O VALOR DE TENSÃO DE SAÍDA PARA CARGAS ELETRÔNICAS; FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA 60 HZ ±1 HZ; FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA SEMISSENOIDAL (RETANGULAR); TOMADA (NBR 14136) 4 TOMADAS DE 10 A; PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO PASSA A OPERAR NO MODO BATERIA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA BATERIA ATÉ 10,2 V; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA NO MODO REDE O FUSÍVEL REARMÁVEL E NO MODO BATERIA COM LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO; BATERIA INTERNA SELADA CHUMBO-ÁCIDO (VRLA); CAPACIDADE 12 V 7 AH; BARRAMENTO 12 V; CORRENTE MÁXIMA DE CARGA 1 A; TEMPO MÁXIMO DE CARGA SEM BATERIA EXTERNA ATÉ 10 H; DIMENSÕES (L x A x P) 124 x 214 x 269 MM; PESO LÍQUIDO 4,866 KG; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0-40 °C; UMIDADE AMBIENTE 0-90% (SEM CONDENSAÇÃO); 01 ROTEADOR WIRELESS COM PADRÕES WI-FI 4 IEEE</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

	<p>802.11N/B/G 2.4 GHZ; VELOCIDADE DE WIFI 2.4 GHZ: 300 MBPS (802.11N); 2 x ANTENAS FIXAS; PROCESSADOR CPU COM UM NÚCLEO; PORTAS ETHERNET 1x PORTA 10/100 MBPS WAN, 4x PORTAS 10/100 MBPS LAN; BOTÃO DE RESET; ALIMENTAÇÃO 9 V = 0.6 A; CRIPTOGRAFIA WIFI SENDO WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X); SEGURANÇA DE REDE SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL, IP & MAC BINDING, APPLICATION LAYER GATEWAY; 1x REDE PARA VISITANTE 2.4 GHZ; OPENVPN; PPTP; PROTOCOLOS IPV4, IPV6; FILTRAGEM DE URL, CONTROLES DE TEMPO; TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP, STATIC IP, PPPOE, PPTP, L2TP; QOS POR DISPOSITIVO; NAT FORWARDING PORT FORWARDING, PORT TRIGGERING, DMZ, UPNP; IPTV IGMP PROXY, IGMP SNOOPING; DHCP ADDRESS RESERVATION, DHCP CLIENT LIST, SERVER; DDNS MINIMO NO-IP, DYNDNS; DIMENSÕES (WxDxH) 182 x 128 x 35 MM; CONTEÚDO DO PACOTE TENDO 01 ROTEADOR WI-FI, 01 FONTE DE ENERGIA, 01 CABO ETHERNET RJ45 E 01 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDO; CERTIFICAÇÕES FCC, CE, ROHS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F), UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO, UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO WIFI CE: <20DBM(2.4GHZ), FCC: <30DBM; SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO WIFI 270M: -68DBM@10% PER, 130M: -68DBM@10% PER, 108M: -68DBM@10% PER, 4M: -68DBM@10% PER, 11M: -85DBM@8% PER, 6M: -88DBM@10% PER, 1M: -90DBM@8% PER. (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM ITEM QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO DE TODOS OS COMPONENTES DO ITEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DO KIT, MANUTENÇÃO, LIMPEZA MENSAL COM VISITA AO LOCAL, REMUNERADA POR DESLOCAMENTO DE KM (R\$ 0,85 POR KM RODADO) PELO PERÍODO DE 12 MESES E DIÁRIA FIXA DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). A EMPRESA AINDA SERÁ OBRIGADA A INSTALAR SOFTWARE DE VÍDEO MONITORAMENTO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERECIDO E FORNECER SEMPRE QUE NECESSÁRIO TREINAMENTO PARA OS MEMBROS INDICADOS PELA CONTRATANTE. A EMPRESA VENCEDORA OU MEMBRO DELA DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CURSO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EMITIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERECIDO NO ITEM COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 35HORAS/AULA ESTANDO ASSIM APTO A EXECUTAR A INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS PRODUZIDOS PELO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA OU MEMBRO DELA DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CURSO NR10 E NR35, COMPROVANTE APTIDÃO A EXECUTAR SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E SERVIÇOS EM ALTURA. A EMPRESA TERÁ QUE APRESENTAR PROSPECTO TÉCNICO OU DATASHEET DO ITEM COTADO).</p>				
5	<p>KIT CFTV DE MONITORAMENTO TIPO 5 COM INSTALAÇÃO: 01 GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO COM 08 CANAIS FULL HD 5 EM 1 1080P RESOLUÇÃO 4MP, POSSUI ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM 4MP EM TODOS OS CANAIS; TECNOLOGIA PENTAFLEX (5 EM 1): TVI/AHD/CVI/IP/ANALÓGICA; TECNOLOGIA COAXITRON; VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS EM TEMPO REAL (PC E DISPOSITIVOS MÓVEIS (ANDROID E IOS)) VIA DDNS OU NUVEM; PERMITE ADIÇÃO DE CÂMERAS IP E ONVIF COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 6MP; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265/H.265+/H.264/H.264+; ENTRADA DE VÍDEO 8-ch BNC + 2-ch IP ou 10-ch IP na função NVR; COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711U; ENTRADA DE ÁUDIO 1-CH, RCA (2,0 VP-P, 1 KΩ); SAÍDA VGA E HDMI SENDO ELAS COM RESOLUÇÃO: 1920X1080/60HZ, 1280X1024/60HZ, 1280X720/60HZ, 1024X768/60HZ; MÁSCARA DE PRIVACIDADE SENDO 4 ZONAS PROGRAMÁVEIS POR CANAL; OSD; MODO DE GRAVAÇÃO EM 4MP (2.688 X 1520 PIXELS) @30FPS; TIPO DE GRAVAÇÃO SENDO CONFIGURÁVEL NOS MODOS CONTÍNUA / DETECÇÃO DE MOVIMENTO / EVENTO (VIOLAÇÃO DE VÍDEO E PERDA DE VÍDEO) / ALARME / MANUAL; DUAL-STREAM; TIPO DE STREAM VÍDEO , VÍDEO & ÁUDIO (CANAL 1); EVENTOS GRAVAÇÃO, TELA CHEIA, E-MAIL, AVISO SONORO, FOTO E NOTIFICAÇÃO VIA APLICATIVO MOBILE OU PC; DETECÇÃO DE MOVIMENTO EM 330 ZONAS (22 X 15), PERDA DE VÍDEO E VIOLAÇÃO DE VÍDEO; BACKUP E REPRODUÇÃO 8-CH PERMITINDO BUSCA POR HORA E DATA / SMART / EVENTO / ETIQUETA E ARMAZENAMENTO DO BACKUP POR USB / WEB</p>	KIT	01	9.300,66	9.300,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

<p>BROWSER / APLICATIVO; DISCO RÍGIDO SATA COM 01 ENTRADA E COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 6TB; INTERFACE DE REDE RJ45 10M/100M ETHERNET SELF-ADAPTIVE; PERMITE ATÉ 64 CONEXÕES REMOTAS E TEM OS PROTOCOLOS TCP/IP , PPOE, DHCP, P2P CLOUD, DNS, DDNS, NTP, SADP, SMTP, NFS, ISCSI, UPNP, HTTPS; INTERFACE USB 2 X USB 2.0; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 VC.C.; CONSUMO (SEM HD) ≤ 12W; TEMPERATURA DE TRABALHO -10° C ~ + 55° C (UMIDADE DE 10% ~90% SEM CONDENSAÇÃO); 06 CAMERAS BULLET FULL HD 1080P SENSOR DE IMAGEM 5MP COM FUNÇÃO COLOR DIA E NOITE; RESOLUÇÃO HORIZONTAL DE 2592(H) X 1944(V); ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM EM TEMPO REAL; SENSOR CMOS PROGRESSIVE SCAN; LENTE 3,6 MM (ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO DE 94°); FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (-10°C ATÉ 60°); PROTEÇÃO IP67; ILUMINAÇÃO MÍNIMA 0.01 LUX @(F1.2,AGC LIGADO), 0 LUX COM INFRA VERMELHO LIGADO; OBTURADOR 1/25(1/30) S TO 1/50,000 S; AJUSTE DE ÂNGULO PAN: 0 - 360°, TILT: 0 - 75°, ROTATION: 0 - 360°; FILTRO MECÂNICO AUTOMÁTICO (IR CUT) PARA A FUNÇÃO DIA E NOITE; SAÍDA DE VÍDEO 1 SAÍDA DE VÍDEO ANALÓGICA HD-TVI/AHD/CVI/CVBS (SELEÇÃO POR BOTÃO); TAXA DE QUADRO 5MP@20 FPS/12.5 FPS; 4MP/1080@25FPS(P)/30FPS(N); OSD BLC, DWDR, AGC, BRILHO, NITIDEZ, DNR, SMART IR, ESPELHO E MODO DIA/NOITE; TENSÃO DE OPERAÇÃO 12 VCC ± 10%; CONSUMO MAX. 6 W (500 MA); TEMPERATURA DE TRABALHO -10°C ~ +60°C (14°F ~ 140°F), HUMIDADE DE 90% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO); ALCANCE DO INFRA VERMELHO ATÉ 25 METROS; 01 DISCO DE ARMAZENAMENTO COM CAPACIDADE DE 2TB SATA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA 3,5 COM CARGA DE TRABALHO DE VIGILÂNCIA 24/7, INTERFACE SATA DE 6 GB/S, TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO CMR, TAXA MÁX. SUSTENTADA DE TRANSFERÊNCIA OD (MB/S) 180 MB/S E CACHE (64 MB), 06 CAIXA DE PASSAGEM EXTERNA COM DIMENSÕES (L X A X P) (A X Ø) 125 X 123 X 60 MM; PESO 0,129KG; MATERIAL PLÁSTICO; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20 °C A 60 °C; UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO 0% A 90% RH; 06 POWER BALUN COM TRANSMISSÃO DE VÍDEO, LED INDICADOR DE ALIMENTAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS; SUPRESSÃO/FILTRO DE RUIDOS; VÍDEO EM TEMPO REAL PARA DISTÂNCIAS DE ATÉ 500M; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS; TENSÃO DE ENTRADA: 12 VD.C; TENSÃO DE SAÍDA: 12 VD.C; LARGURA DE BANDA: 0-50MHZ; IMPEDÂNCIA: 75Ω (BNC) E 100Ω (UTP); PROTEÇÃO CONECTOR BCN: 2KV (MODO COMUM) IEC 61000-4-4; PROTEÇÃO CONECTOR UTP: 2KV (MODO COMUM/DIFERENCIAL) IEC 61000-4-4; SUPORTE PARA CABO UTP 24-16 AWG (0.5-1.31MM); CATEGORIA DO CABO: CAT5E/6; IMPEDÂNCIA: 100 ± 20Ω; CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: 0° ~ +55°C, UMIDADE DE 95% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO); IMUNIDADE A RUIDOS TRANSIENTES BASEADO NA ANSI/IEEE 587 C62.41; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12V 10A, FILTRO ANTIRRUÍDO PARA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS, TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL ENTRE 11,5 E 13,8 VCC PARA COMPENSAR PERDA DE CABEAMENTO E DISTÂNCIAS MAIORES, PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SURTO, SOBRECARGA E SOBRECORRENTE, SAÍDA COM BORNES PARA CONECTAR MAIS DE UM DISPOSITIVO DIRETAMENTE NA FONTE, TENSÃO NOMINAL 110 ~ 240 VCA, CORRENTE MÍNIMA: 0A MÁXIMA: 10A, POTÊNCIA SEM CARGA: 1W MÁXIMO E CARGA NOMINAL: 64W, 06 CONECTOR DC MACHO P4 COM CONECTOR KRE PARA INSTALAÇÕES PRÁTICAS EM CFTV, 01 CAIXA HERMÉTICA SOBREPOR, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, AÇO CARBONO SAE 1008/1010, CAIXA E PORTA VARIANDO ESPESSURA DE 0,75 E 1,5 MM, PLACA DE MONTAGEM COM ESPESSURA 1,2 A 2MM, FECHO PADRÃO COM ACIONAMENTO FENDA E PORTA CADEADO PEQUENO COM CADEADO E 02 CHAVES, PINO METÁLICO NAS DOBRADIÇAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, COR: BEGE RAL 7032, PLACA DE MONTAGEM COR LARANJA RAL 2003, DIMENSÕES (AXLXP): 50X40X20CM E PESO: ~8 KG, 01 NOBREAK DE POTENCIA NOMINAL DE PICO 600 VA / 300 W; TOPOLOGIA INTERATIVO; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120 V~; VARIAÇÃO DA TENSÃO 96-149 V~ (±20%; FREQUÊNCIA 60 HZ ±3 HZ; DISJUNTOR 5 A; CONSUMO EM MODO STAND BY 6 W; CABO DE FORÇA CABO DE 1 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136; FATOR DE POTÊNCIA 0,5; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA* 120 V~; REGULAÇÃO DA TENSÃO NO MODO REDE: 120V~ ±10% E NO MODO BATERIA: 120V~ ±5%; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR GARANTE O</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

	<p>VALOR DE TENSÃO DE SAÍDA PARA CARGAS ELETRÔNICAS; FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA 60 HZ ±1 HZ; FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA SEMISSENOIAL (RETANGULAR); TOMADA (NBR 14136) 4 TOMADAS DE 10 A; PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO PASSA A OPERAR NO MODO BATERIA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA BATERIA ATÉ 10,2 V; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA NO MODO REDE O FUSÍVEL REARMÁVEL E NO MODO BATERIA COM LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO; BATERIA INTERNA SELADA CHUMBO-ÁCIDO (VRLA); CAPACIDADE 12 V 7 AH; BARRAMENTO 12 V; CORRENTE MÁXIMA DE CARGA 1 A; TEMPO MÁXIMO DE CARGA SEM BATERIA EXTERNA ATÉ 10 H; DIMENSÕES (L x A x P) 124 x 214 x 269 MM; PESO LÍQUIDO 4,866 KG; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0-40 °C; UMIDADE AMBIENTE 0-90% (SEM CONDENSAÇÃO); 01 ROTEADOR WIRELESS COM PADRÕES WI-FI 4 IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ; VELOCIDADE DE WIFI 2.4 GHZ: 300 MBPS (802.11N); 2 x ANTENAS FIXAS; PROCESSADOR CPU COM UM NÚCLEO; PORTAS ETHERNET 1x PORTA 10/100 MBPS WAN, 4x PORTAS 10/100 MBPS LAN; BOTÃO DE RESET; ALIMENTAÇÃO 9 V = 0.6 A; CRIPTOGRAFIA WIFI SENDO WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X); SEGURANÇA DE REDE SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL, IP & MAC BINDING, APPLICATION LAYER GATEWAY; 1x REDE PARA VISITANTE 2.4 GHZ; OPENVPN; PPTP; PROTOCOLOS IPV4, IPV6; FILTRAGEM DE URL, CONTROLES DE TEMPO; TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP, STATIC IP, PPPOE, PPTP, L2TP; QOS POR DISPOSITIVO; NAT FORWARDING PORT FORWARDING, PORT TRIGGERING, DMZ, UPNP; IPTV IGMP PROXY, IGMP SNOOPING; DHCP ADDRESS RESERVATION, DHCP CLIENT LIST, SERVER; DDNS MINIMO NO-IP, DYNDNS; DIMENSÕES (WxDxH) 182 x 128 x 35 MM; CONTEÚDO DO PACOTE TENDO 01 ROTEADOR WI-FI, 01 FONTE DE ENERGIA, 01 CABO ETHERNET RJ45 E 01 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDO; CERTIFICAÇÕES FCC, CE, ROHS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F), UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO, UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO WIFI CE: <20DBM(2.4GHZ), FCC: <30DBM; SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO WIFI 270M: -68DBM@10% PER, 130M: -68DBM@10% PER, 108M: -68DBM@10% PER, 4M: -68DBM@10% PER, 11M: -85DBM@8% PER, 6M: -88DBM@10% PER, 1M: -90DBM@8% PER. (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM ITEM QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTES ITENS, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO DE TODOS OS COMPONENTES DO ITEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DO KIT, MANUTENÇÃO, LIMPEZA MENSAL COM VISITA AO LOCAL, REMUNERADA POR DESLOCAMENTO DE KM (R\$ 0,85 POR KM RODADO) PELO PERÍODO DE 12 MESES E DIÁRIA FIXA DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). A EMPRESA AINDA SERÁ OBRIGADA A INSTALAR SOFTWARE DE VÍDEO MONITORAMENTO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERECIDO E FORNECER SEMPRE QUE NECESSÁRIO TREINAMENTO PARA OS MEMBROS INDICADOS PELA CONTRATANTE. A EMPRESA VENCEDORA OU MEMBRO DELA DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CURSO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EMITIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERECIDO NO ITEM COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 35HORAS/AULA ESTANDO ASSIM APTO A EXECUTAR A INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS PRODUZIDOS PELO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA OU MEMBRO DELA DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CURSO NR10 E NR35, COMPROVANTE APTIDÃO A EXECUTAR SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E SERVIÇOS EM ALTURA. A EMPRESA TERÁ QUE APRESENTAR PROSPECTO TÉCNICO OU DATASHEET DO ITEM COTADO).</p>				
6	<p>POSTE DE CONCRETO DUPLO T - TIPO B 10M COMPRIMENTO C/ BASE 290X392MM E TOPO DE 110X140MM, C/ DISJUNTOR MONOPOLAR 6A WEG MINI DIN MDWC4 3KA CURVA C E TOMADA 20A-250V EM CAIXA TOMADA SOBREPOR 57X145X67,8MM SLIM CP2-01 E CONJUNTO ARMAÇÃO E ISOLADORA ROLDANA REX PORCELANA 72MMX72MM. (INSTALADO NO LOCAL A DEFINIR).</p>	UN	20	3.883,33	77.666,60
7	<p>COMPUTADOR DESKTOP COM INSTALAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR TIPO I9-9900 LAUNCHED IGUAL</p>	UN	01	18.066,66	18.066,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

<p>OU SUPERIOR COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR TIPO I9-9900 LAUNCHED, LITOGRAFIA 14 NM, NÚMERO DE NÚCLEOS 8, Nº DE THREADS 16, FREQUÊNCIA TURBO MAX 5.00 GHZ, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 3.10 GHZ, CACHE 16 MB INTEL® SMART CACHE, VELOCIDADE DO BARRAMENTO 8 GT/S, TDP 65 W, MEMORIA RAM 16GB OU SUPERIOR SENDO TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA 128 GB, TIPOS DE MEMÓRIA DDR4-2666MHZ, Nº MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA 2, LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA 41.6 GB/S, SEM COMPATIBILIDADE COM MEMÓRIA ECC, SOQUETES SUPTADOS FCLGA1151, CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DA CPU 1, ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉRMICA PCG 2015C (65W), TJUNCTION 100°C, TAMANHO DO PACOTE 37.5MM X 37.5MM, COMPATÍVEL COM INTEL® OPTANE™ MEMORY, INTEL® THERMAL VELOCITY BOOST, TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0, TECNOLOGIA HYPER-THREADING INTEL®, INTEL® TSX-NI, INTEL® 64, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64-BIT, EXTENSÕES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES INTEL® SSE4.1, INTEL® SSE4.2, INTEL® AVX2, ESTADOS OCIOSOS, TECNOLOGIA ENHANCED INTEL SPEEDSTEP®, TECNOLOGIAS DE MONITORAMENTO TÉRMICO, TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO DA IDENTIDADE INTEL® IDENTITY, FONTE ATX 500W REAL 80PLUS BRONZE 24 PINOS, PCF ATIVO, BIVOLT AUTOMÁTICA (115V-230V), CERTIFICAÇÃO: 80PLUS BRONZE COOLER: 14X14CM, ULTRA SILENCIOSA, ALTA PERFORMANCE, SUPORTE A AMD CROSSFIRE TECHNOLOGY E NVIDIA SLI READY, CONEXÕES: 1 X ALIMENTAÇÃO 20 + 4 PINOS, 2 X PCI EXPRESS 6 + 2 PINOS, 1 X AUXILIAR ATX 4 + 4 PINOS, 2 X CONECTORES IDE, 6 X CONECTORES SATA, MTBF: 100.000 HORAS, PLACA MAE H310-PLUS DDR4 SDRAM 2666MHZ SOCKET LGA1151 CHIPSET INTEL, CPUPROCESSADORES INTEL® SOCKET 1151 9/ 8ª GERAÇÃO INTEL CORE™, PENTIUM GOLD E CELERON, SUPORTA CPUSUPPORTS INTEL® 14 NM INTEL® TURBO BOOST TECHNOLOGY 2.0, CHIPSET INTEL® H310, MEMÓRIA: 2 X DIMM, MAX. 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHZ NON-ECC, MEMÓRIA NÃO TAMPÃO, ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CANAL SUPORTA INTEL® EXTREME MEMORY PROFILE (XMP), PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO- INTEL® HD GRAPHICS COM SUPORTE A SAÍDA MULTI-VGA : PORTAS HDMI/D-SUB - SUPORTA HDMI 1.4B COM MAX. RESOLUÇÃO 4096 X 2160 @ 24 HZ / 2560 X 1600 @ 60 HZ, SUPORTA D-SUB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1200 @ 60 HZ MAXIMUM, MEMÓRIA COMPARTILHADA DE 1024 MB (PARA IGPU EXCLUSIVAMENTE), SLOTS DE EXPANSÃO 1 X PCIE 3.0/2.0 X16 (MODO X16, CINZA), 2 X PCIE 2.0 X1 3 X PCI, ARMAZENAMENTO CHIPSET INTEL® H310: 1 X SOQUETE M.2 3, COM CHAVE M, TIPO 2242/2260/2280 SUPORTE A DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO (AMBOS MODO SATA & X2 PCIE)*1, PORTA 4 X SATA 6GB/S, CINZA, LAN REALTEK® RTL8111H, 1 X LAN GIGABIT, ÁUDIO REALTEK® ALC887 8-CHANNEL HIGH DEFINITION AUDIO CODEC SUPORTA : DETECÇÃO DE JACK, PAINEL FRONTAL JACK-RETASKING AUDIO, PORTAS USB, CHIPSET INTEL® H310: 4 X USB 3.1 GEN 1 ATÉ 5GBPS PORTA(S) (2 NO PAINEL TRASEIRO, AZUL, TIPO-A, 2 NA PLACA MÉDIA), CHIPSET INTEL® H310: 6 X USB 2.0/1.1 PORTA(S) (2 NO PAINEL TRASEIRO, 4 NA PLACA MÉDIA), PORTAS DE I/O DE VOLTA 1 X PS/2 TECLADO/MOUSE COMBO PORTA(S), 1 X DSUB: 1, HDMI: 1, LAN (RJ45) PORTA(S): 2 X USB 3.1 GEN 1 (AZUL) TIPO-A ATÉ 5GBPS2, USB 2.0, 1 X PORTA COM(S), 1 X LPT PORTA 3X TOMADA DE ÁUDIO(S), PORTAS INTERNAS DE I/O: 1 X AURA RGB STRIP HEADER(S), 1 X USB 3.1 GEN 1 (ATÉ 5GBPS) SUPORTE (S) ADICIONAL 2 PORTA USB 3.1 GEN 1 (ATÉ 5GBPS) ADICIONAL 2 PORTA USB 3.1 GEN 1 (S) (19 PINOS), 2 X CONECTOR USB 2.0(S) SUPORTE ADICIONAL DE 4 PORTA USB 2.0 (S), 1 X SOQUETE M.2 3 COM CHAVE M, TIPO 2242/2260/2280 DE SUPORTE A DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO (AMBOS MODO SATA & X2 PCIE), 4 X CONECTOR SATA 6GB/S(S), 1 X CONECTOR CPU FAN(S) (1 X 4 -PINO) 2 X VENTILADOR DE CHASSI CONECTOR(S) (1 X 4 -PINOS), 1 X S/PDIF PARA FORA CABEÇALHO(S), 1 X 24-PINOS CONECTOR DE ENERGIA EATX (S), 1 X 4-PINOS ATX 12V CONECTOR DE ENERGIA (S), 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL(S) (AAFP), 1 X JUMPER CMOS(S), 1 X CONECTOR DE PAINEL DO SISTEMA 1 X COM CABEÇALHO DE PORTA COM, BIOS 128 MB FLASH ROM, UEFI AMI BIOS, PNP, SM BIOS 3.1, ACPI 6.1, MULTILANGUAGEBIOS, ASUS EZ FLASH 3, CRASHFREE BIOS 3, F6 QFAN CONTROL, F3 MYFAVORITES, LAST MODIFIED LOG, F12 PRINTSCREEN E ASUS DRAM SPD (SERIALPRESENCE DETECT) INFORMAÇÕES DE MEMÓRIA, GERENCIAMENTO WOL POR PME, PXE, FATOR DE FORMA ATX 12 POLEGADAS X 7,5 POLEGADAS (30,5 CM X 19,1 CM), SSD 2.5" 512GB DE</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

	ALTO DESEMPENHO UTILIZANDO A INTERFACE DE ÚLTIMA GERAÇÃO SATA III, FATOR DE FORMA: 2,5 POLEGADAS, INTERFACE: SATA, REVISÃO 3.2, VELOCIDADE DE LEITURA ATÉ: 560 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ: 540 MB/S, PESO: 50G, DIMENSÕES: 100 X 69,85 X 7 MM, CAPACIDADE 512 GB FLASH NAND 3D TLC, FATOR DE FORMA 2,5 POLEGADAS, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL ATÉ 1.500.000 HORAS, CONSUMO DE ENERGIA EM LEITURA 1550 MW, CONSUMO DE ENERGIA EM GRAVAÇÃO 1750 MW, DVLS 4,9NW, PROCESSADOR GRÁFICO GT740 4GB 128BIT PLACA GRÁFICA SUPORTE 3D GAMING, FABRICANTE DE CHIPS: NVIDIA, CHIP GRÁFICO: GEFORCE GT 740, SÉRIE DE CHIPS DE EXIBIÇÃO: NVIDIA GK107 SERIES, PROCESSO DE PRODUÇÃO: 28 NM, CÓDIGO NÚCLEO: GK107, FREQUÊNCIA DO NÚCLEO: 902MHZ, CUDA CORE: 192, FREQUÊNCIA DA MEMÓRIA: 1400MHZ, TIPO DE MEMÓRIA: DDR3, CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 4GB (4096MB), LARGURA DE BANDA DA MEMÓRIA: 128BIT, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 2560 x 1600, TIPO DE INTERFACE: PCI EXPRESS 2.0 16X, RELAÇÃO DO I/O: 1 RELAÇÃO DO x HDMI, 1 RELAÇÃO DO x DVI, 1 RELAÇÃO DO x VGA, TIPO DE GRÁFICOS: NÍVEL DE ENTRADA, MÉTODO DE REFRIGERAÇÃO: VENTILADOR DE REFRIGERAÇÃO, API 3D: DIRECTX 10.1, SUPORTE HDCP, FONTE DE ALIMENTAÇÃO RECOMENDADA: 300W, SUPORTE PHYSX TECNOLOGIA DE ACELERAÇÃO FÍSICA, TECNOLOGIA DEPOUPANÇA DE ENERGIA DE APOIO, TAMANHO DO PRODUTO: 19 CM X CM X 3 13 CM, GABINETE N110 MATX, TIPO: MATX, CONEXÕES: 2XUSB + AUDIO, PAINEL FRONTAL: PLÁSTICO, PAINEL TRASEIRO: AÇO COM ABERTURAS DE VENTILAÇÃO, CHASSI: INTERIOR BLACK, CONEXÕES: 2XUSB + AUDIO, TIPO/POSIÇÃO DA FONTE: ATX PARTE SUPERIOR, TIPO DE PLACA MÃE: MINI ATX E ATX, BAIAS: SUPORTA 2 SSDS OU 2HDS OU 1 SSDS E 1 HD, SLOTS: 4 SLOTS PCI, LIMITE DE COMPRIMENTO VGA: 220 MM, LIMITE DE ALTURA DA CPU: 140 MM, TAMANHO (COMPRIMENTOXLARGURAXALTURA): 300X170X360 MM, PESO: 1KG, MOUSE USB ÓPTICO COM RESOLUÇÃO DE 1000 DPI, COMPRIMENTO DO CABO: 1,2 METROS, CONEXÕES: USB, TIPO DE MOUSE: COM FIO, SENSOR: ÓPTICO, TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES COM SCROLL, ROLAGEM MULTIDIRECIONAL, PLUG & PLAY, DIMENSÕES (A*L*C): 100*59*35 MM, TECLADO USB, TIPO DE TECLAS: TECLAS DE PERFIL BAIXO, NÚMERO DE TECLAS: 106, PADRÃO: ABNT2, COMPRIMENTO DO CABO: 1.8METROS, PLUG & PLAY, DIMENSÕES (A*L*P): 150*440*30 MM. (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM ITEM QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO DE TODOS OS COMPONENTES DO ITEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. A EMPRESA TERÁ QUE APRESENTAR PROSPECTO TÉCNICO OU DATASHEET DE TODOS OS COMPONENTES E PERIFÉRICOS QUE COMPÕEM O ITEM COTADO).				
8	CAIXA DE CABO DE REDE CONTENDO 305M , CAT5E, U/UTP CMX, 4 PARES TRANÇADOS (8 VIAS), 24 AWG, CONDUTORES 100% COBRE, HOMOLOGADO ANATEL, APLICAÇÃO EM BANDA DE 100MHZ, APLICAÇÕES FASTETHERNET 100BASE-TX, GIGABITETHERNET 1000BASE-T. CAPA EM PVC 70°C ANTI-CHAMA, 155 MBPS ATM E 100 MBPS TP-PMD ISDN. (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM ITEM QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO DE TODOS OS COMPONENTES DO ITEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. A EMPRESA TERÁ QUE APRESENTAR PROSPECTO TÉCNICO OU DATASHEET DO ITEM COTADO).	CX	10	1.226,66	12.266,66
VALOR TOTAL					357.171,87

1.3. Qualquer referência à marca na descrição dos itens é mera exemplificação de qualidade, podendo ser substituído por outro de igual ou superior especificação de marca diversa.

1.4. A contratação será conduzida por pregão presencial, o que trará ampla participação de empresas interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

1.5. Não será permitido ao licitante:

1.5.1. Oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no subitem 1.2 deste Termo de Referência (proposta parcial);

1.5.2. Preços diferentes para o mesmo item a ser licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

1.6. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei 14.133, de 2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto 430/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

Do Prazo de Vigência dos Contratos:

1.7. O prazo de vigência do contrato a ser formalizado será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação de seu extrato no Site Oficial do Município (<https://eugenopolis.mg.gov.br/>), e poderá ser prorrogado, nos termos do art. 107, da lei nº 14.133/2021.

1.8. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme materializada no relatório do ETP, a aquisição do objeto se justifica, pois, trata-se de equipamentos e materiais para o fortalecimento da segurança pública, essenciais para prevenir crimes, proteger espaços públicos e suas infraestruturas, monitorar o trânsito e promover a sensação de segurança no município. As câmeras possibilitam a prevenção e investigação de delitos, fornecendo evidências valiosas para processos judiciais, além de contribuir também para o planejamento urbano, a identificação de áreas de risco e a mitigação de desastres. Essa medida não apenas evita medidas criminosas como também proporciona um ambiente mais seguro e confiável para os cidadãos, melhorando a qualidade de vida e tendo como resultado tranquilidade nas áreas municipais.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1. Da sustentabilidade:

3.1.1. Conforme materializado no ETP, em razão de se tratar de objeto de natureza comum, não foi vislumbrado nenhum critério de sustentabilidade necessário ao caso.

3.2 Do consórcio

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. Conforme justificado no ETP não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Das contratações decorrentes do Contrato.

4.1.1. A contratação será formalizada pelo órgão requisitante, observado o disposto neste termo de referência.

4.2. Condições de entrega.

4.2.1 Cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pela contratante, através da Autorização de Fornecimento, na forma e prazo especificado no item 4.2.2 do presente Termo de Referência.

4.2.2. O prazo de fornecimento dos itens é de até **15 (dez) dias**, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura. A entrega deverá ser integral do quantitativo constante na AF.

4.3. Do local e horário de entrega/execução:

4.3.1. O local e hora da entrega e da instalação serão definidos na Autorização de Fornecimento, descrito no item 4.2.1.

4.3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

4.3.3. A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.3.4. Todas as despesas relativas à entrega, instalação e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato, serão por conta exclusiva da contratada.

4.3.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.4. **Condições de recebimento do produto**

4.4.1. Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, de modo que a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

4.3.2. Conforme item anterior, os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10 (dez) dias** do recebimento do documento fiscal respectivo, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante a formalização de modelo padronizado de recebimento e verificação de conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.2.1. Bens de até $\frac{1}{4}$ do valor de pequena despesa ou de objetos sem complexidade, de baixo valor e de fácil conferência de quantidade e qualidade, poderão ser recebidos mediante o ateste no verso do documento fiscal respectivo.

4.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.4. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo padronizado no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório.

4.3.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.3.8. **Os produtos deverão ser novos e estar em perfeito estado de conservação, livres de quaisquer defeitos ou imperfeições que venham comprometer sua qualidade para o fim que se destinam.**

5. **DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

5.1. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

5.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) número do contrato/ata de registro de preços ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) número da licitação;
- d) número da autorização de fornecimento.

5.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

5.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133, de 2021.

5.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

5.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

5.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos pertinentes que devem acompanhá-la.

5.6. DO PAGAMENTO:

5.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até **20 (vinte) dias** após entrega do produto e sua respectiva nota fiscal ao setor de tesouraria da prefeitura.

5.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

5.6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

5.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

5.6.8.1. Não produziu os resultados acordados ou deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

5.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. O plano básico de fiscalização como forma de implementação do gerenciamento de riscos encontra-se em desenvolvimento no município, no processo de transição de regimes. Até a publicação do normativo respectivo, os fiscais de contratos devem observar as regras atuais de fiscalização, como forma de inibir os principais riscos comuns a toda contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

6.3. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

6.5. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item “Do Gerenciamento de Riscos” no relatório do ETP, se for o caso.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 357.171,87 (trezentos e cinquenta e sete mil e cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, conforme valores unitários referenciais discriminados no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

9. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

9.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

9.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.5. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

9.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo contratado das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.7. No caso do disposto do subitem 9.1., a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

9.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CONTA	FONTE	TÍTULO
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0021.1.0004	1.706.000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0021.1.0004	1.710.000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0021.1.0004	1.706.000	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0021.1.0004	1.710.000	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

Eugenópolis, 24 de maio de 2024.

Elaborado por:

Aprovado por:

Lucas Gouvêa Carneiro
Chefe de Seção

Gilvane Amaia Alves
Secretaria Municipal de Administração

OBSERVAÇÃO: O presente anexo é a transcrição idêntica do termo de referência apresentado no início da fase preparatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

APÊNDICE ÚNICO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

1.2. Justifica-se ora a não inserção de todos os itens descritos no § 1º do art. 18 da Lei 14.133 de 2021, em razão da possibilidade de uso do modelo simplificado para o objeto estudado, sem prejuízo ao adequado planejamento e da inserção e itens outros itens que sejam necessários conforme o objeto estudado.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	Secretaria Municipal de Administração
Responsável pela Demanda:	Gilvane Amaia Alves
Objeto:	Aquisição de Câmeras e demais equipamentos de monitoramento para fortalecimento da segurança pública do Município de Eugênioópolis.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

Lei n.º 14.133, de 2021 e legislação correlata.

Lei Complementar n.º 123, de 2006;

Decreto Municipal n.º 434/2024.

3.2. Das contratações anteriores:

O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº _____, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº _____, constando observações pontuais e recomendações da fiscalização sobre a execução do contrato, apontando parâmetros quantitativos e valores como forma de subsídio para o presente estudo, conforme abaixo: _____.

O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios, não constando em nossos arquivos contratação anterior para subsidiar no planejamento.

3.3 Da forma de contratação:

A contratação será realizada de forma **eletrônica**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

A contratação será realizada de forma **presencial**, conforme justificativas abaixo:
_____.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

(X) Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

Na presente análise **foi identificada a necessidade do orçamento estimado sigiloso** (*publicidade do orçamento após a fase de lances, no julgamento da proposta*), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, em conformidade com as justificativas a seguir: _____.

3.5. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

A demanda compreendida atenderá as unidades gestoras participantes, conforme SD de cada demandante, em anexo.

(X) A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.6. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

- Contratação com **itens exclusivos** para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

Itens:

- **Cota Reservada** de até 25% (art. 48, III, LC123/06).

Itens: _____; _____...

- Justifica-se a **não utilização do benefício** pelas razões abaixo:

Nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não será aplicado o disposto nos arts. 47 e 48 desta mesma norma, uma vez que não se encontram devidamente cadastradas na Prefeitura ao menos três MEs ou EPPs, ou ainda equiparadas, sediados local e/ou regionalmente, que tenham objeto social compatível com o objeto a ser licitado/contratado e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Ademais, considerando o risco presente na concessão da exclusividade, tal decisão preserva a competitividade do certame, garantindo a isonomia e possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.8 Da subcontratação da Lei 14.133/21:

Não será permitida a subcontratação do objeto para outras empresas.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do objeto se justifica, pois, trata-se de equipamentos e materiais para o fortalecimento da segurança pública, essenciais para prevenir crimes, proteger espaços públicos e suas infraestruturas, monitorar o trânsito e promover a sensação de segurança no município. As câmeras possibilitam a prevenção e investigação de delitos, fornecendo evidências valiosas para processos judiciais, além de contribuir também para o planejamento urbano, a identificação de áreas de risco e a mitigação de desastres. Essa medida não apenas evita medidas criminosas como também proporciona um ambiente mais seguro e confiável para os cidadãos, melhorando a qualidade de vida e tendo como resultado tranquilidade nas áreas municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1 Prazo de entrega/execução: O objeto deverá ser fornecido e instalado durante toda vigência do contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da autorização de fornecimento emitida pela prefeitura.

6.1.2. Local e horário da entrega: As entregas e as instalações deverão ser realizadas no município de Eugênioópolis, em dias úteis, entre 08 h (oito horas) às 16h (dezesesseis horas), cujo local e seu endereço serão previamente informados na autorização de fornecimento ou de outro documento equivalente.

6.1.3. Condições do recebimento:

6.1.3.1. Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, de modo que a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

6.1.3.2. Conforme item anterior, os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10 (dez) dias** do recebimento do documento fiscal respectivo, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante a formalização de modelo padronizado de recebimento e verificação de conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.1.3.2.1. Bens de até $\frac{1}{4}$ do valor de pequena despesa ou de objetos sem complexidade, de baixo valor e de fácil conferência de quantidade e qualidade, poderão ser recebidos mediante o ateste no verso do documento fiscal respectivo.

6.1.3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3.4 Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo padronizado no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório.

6.1.3.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.3.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.3.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

6.1.3.8 Os produtos deverão ser novos e estar em perfeito estado de conservação, livres de quaisquer defeitos ou imperfeições que venham comprometer sua qualidade para o fim que se destinam.

6.1.4. Prazo e forma de garantia (garantias legal e complementar - inciso III, § 1º, art. 40 – art. 58 - § 1º do art. 96, NLL): A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da data de sua instalação.

6.1.5. Assistência técnica: a assistência técnica deverá ser in locu em razão das especificidades dos equipamentos e gratuita dentro do período de garantia.

6.1.5. Prazo para substituição/correção: O prazo de substituição será de **02(dois) dias**.

6.1.6. Prazo de vigência da contratação: o prazo de vigência do contrato será de até **12 meses**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando que não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na solicitação de demanda e neste estudo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	KIT CFTV DE MONITORAMENTO TIPO 1 COM INSTALAÇÃO: 01 GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO COM 04 CANAIS FULL HD 5 EM 1 1080P RESOLUÇÃO 4MP, POSSUI ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM 4MP EM TODOS OS CANAIS; TECNOLOGIA PENTAFLEX (5 EM 1): TVI/AHD/CVI/IP/ANALÓGICA; TECNOLOGIA COAXITRON; VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS EM TEMPO REAL (PC E DISPOSITIVOS MÓVEIS (ANDROID E IOS)) VIA DDNS OU NUVEM; PERMITE ADIÇÃO DE CÂMERAS IP E ONVIF COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 6MP; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265/H.265+/H.264/H.264+; ENTRADA DE VÍDEO 4-CH BNC + 1-CH IP OU 5-CH IP NA FUNÇÃO NVR; COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711U; ENTRADA DE ÁUDIO 1-CH, RCA (2,0 VP-P, 1 KΩ); SAÍDA VGA E HDMI SENDO ELAS COM RESOLUÇÃO: 1920X1080/60HZ, 1280X1024/60HZ, 1280X720/60HZ, 1024X768/60HZ; MÁSCARA DE PRIVACIDADE SENDO 4 ZONAS PROGRAMÁVEIS POR CANAL; OSD; MODO DE GRAVAÇÃO EM 4MP (2.688 X 1520 PIXELS) @30FPS; TIPO DE GRAVAÇÃO SENDO CONFIGURÁVEL NOS MODOS CONTÍNUA / DETECÇÃO DE MOVIMENTO / EVENTO (VIOLAÇÃO DE VÍDEO E PERDA DE VÍDEO) / ALARME / MANUAL; DUAL-STREAM; TIPO DE STREAM VÍDEO , VÍDEO & ÁUDIO (CANAL 1); EVENTOS GRAVAÇÃO, TELA CHEIA, E-MAIL, AVISO SONORO, FOTO E NOTIFICAÇÃO VIA APLICATIVO MOBILE OU PC; DETECÇÃO DE MOVIMENTO EM 330 ZONAS (22 X 15), PERDA DE VÍDEO E VIOLAÇÃO DE VÍDEO; BACKUP E REPRODUÇÃO 4-CH PERMITINDO BUSCA POR HORA E DATA / SMART / EVENTO / ETIQUETA E ARMAZENAMENTO DO BACKUP POR USB / WEB BROWSER / APLICATIVO; DISCO RIGIDO SATA COM 01 ENTRADA E COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 6TB; INTERFACE DE REDE RJ45 10M/100M ETHERNET SELF-ADAPTIVE; PERMITE ATÉ 32 CONEXÕES REMOTAS E TEM OS PROTOCOLOS TCP/IP , PPPoE, DHCP, P2P CLOUD, DNS, DDNS, NTP, SADP, SMTP, NFS, ISCSI, UPNP, HTTPS; INTERFACE USB 2 X USB 2.0; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 VC.C.; CONSUMO (SEM HD) ≤ 8W; TEMPERATURA DE TRABALHO -10° C ~ + 55° C (UMIDADE DE 10% ~90% SEM CONDENSAÇÃO); 02 CAMERAS BULLET FULL HD 1080P SENSOR DE IMAGEM 2MP COM FUNÇÃO LEITURA DE PLACA VEICULAR (LPR); CMOS DE VARREDURA PROGRESSIVA DE 1/1,8"; MIN. ILUMINAÇÃO COR: 0,002 LUX @ (F1.2, AGC ON), 0,0027 LUX @ (F1.4, AGC ON), 0 LUX COM IR; VELOCIDADE DO OBTURADOR1 S A 1/100.000 S, SUPORTA OBTURADOR LENTO; REDUÇÃO DE RUIÍDO DIGITAL3D DNR; WDR 120DB DIA NOITE; FILTRO DE CORTE IR COM INTERRUPTOR AUTOMÁTICO; LENTE2,8 MM A 12 MM, F1,4, CAMPO DE VISÃO HORIZONTAL: 92° A 32° 8 MM A 32 MM, F1,6, CAMPO DE VISÃO HORIZONTAL: 42° A 13,5° AUTO-ÍRIS ACIONAMENTO CC; ÁUDIO COM FILTRAGEM DE RUIÍDO DO AMBIENTE APOIAR; E/S DE ÁUDIO APOIAR; TAXA DE AMOSTRAGEM 16KHZ/32KHZ/44,1KHZ/48KHZ; IMAGEM COM MELHORIA BLC/3D,	KIT	04	34.543,33	138.173,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

<p>DNR/DEFOG/EIS; CONFIGURAÇÃO DE IMAGEM MODO DE ROTAÇÃO, SATURAÇÃO, BRILHO, CONTRASTE, NITIDEZ AJUSTÁVEL PELO SOFTWARE CLIENTE OU NAVEGADOR DA WEB; CORTE DE DESTINO APOIAR; INTERRUPTOR DIA/NOITE AUTOMÁTICO/PROGRAMAÇÃO/ACIONADO POR ENTRADA DE ALARME (-S); SOBREPOSIÇÃO DE IMAGEM SENDO A IMAGEM DO LOGOTIPO SOBREPOSTA EM VÍDEO COM FORMATO BMP DE 128 x 128 24 BITS; ROI SUPORTA 4 REGIÕES FIXAS PARA CADA FLUXO E RASTREAMENTO DINÂMICO; TERCEIRO FLUXO MÁX. TAXA DE QUADROS50 HZ: 25 FPS (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720, 704 x 576, 640 x 480, 352 x 288) 60 HZ: 30 FPS (1920 x 1080, 1280 x 960, 80,6 4 x 7 x 20 480, 352 x 240); MÁX. RESOLUÇÃO1920 x 1080; FLUXO PRINCIPAL MAX. TAXA DE QUADROS50HZ: 50FPS (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720) 60HZ: 60FPS (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720); SUB-STREAMMAX. TAXA DE QUADROS50HZ: 25FPS (704 x 576, 640 x 480, 352 x 288) 60HZ: 30FPS (704 x 480, 640 x 480, 352 x 240); ARMAZENAMENTO DE REDE SUPORTA CARTÃO MICROSD/SDHC/SDXC (128G), ARMAZENAMENTO LOCAL E NAS (NFS, SMB/CIFS), ANR; PROTOCOLOS TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPOE, NTP, UPNP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QOS, IPV6; AÇIONADOR DE ALARME COM TRÁFEGO RODOVIÁRIO, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, ALARME DE VIOLAÇÃO DE VÍDEO, REDE DESCONECTADA, CONFLITO DE ENDEREÇO IP, LOGIN ILEGAL, HDD CHEIO, ERRO DE HDD; PADRÃO ONVIF (PERFIL S, PERFIL G), ISAPI; FUNÇÃO GERAL REDEFINIÇÃO DE UMA TECLA, ANTI-CINTILAÇÃO, TRÊS FLUXOS, PULSAÇÃO, PROTEÇÃO POR SENHA, MÁSCARA DE PRIVACIDADE, MARCA D'ÁGUA, FILTRO DE ENDEREÇO IP, ESPELHO; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO1 PORTA ETHERNET RJ45 10M/100M; SAÍDA DE VIDEO COMPOSTA DE 1VP-P (75 Ω/BNC); ARMAZENAMENTO A BORDO SLOT MICROSD/SDHC/SDXC INTEGRADO, ATÉ 128 GB; BOTÃO DE RESET; ÁUDIO (-S) COM MODELO -S: 1 ENTRADA DE ÁUDIO (ENTRADA DE LINHA/ENTRADA DE MICROFONE), 1 SAÍDA DE ÁUDIO; ALARME (-S)COM MODELO -S: 1 ENTRADA, 1 SAÍDA; PADRÃO DE COMPRESSÃO DE ÁUDIO (-S)G.711/G.722.1/G.726/MP2L2; TAXA DE BITS DE ÁUDIO (-S)64 KBPS (G.711) /16 KBPS (G.722.1) /16 KBPS (G.726) /32-160 KBPS (MP2L2); H.264+ APOIAR; TIPO H.264PERFIL DE LINHA DE BASE/PERFIL PRINCIPAL/ALTO PERFIL; COMPRESSÃO DE VÍDEO FLUXO PRINCIPAL: H.264/MPEG4 FLUXO SECUNDÁRIO: H.264/MPEG4/MJPEG TERCEIRO FLUXO: H.264/MPEG4/MJPEG; TAXA DE BITS DO VÍDEO32 KBPS A 16 MBPS; FONTE DE ENERGIA12 VDC ± 10%, BLOCO DE TERMINAIS POE (802.3AT, CLASSE 4); CONSUMO DE ENERGIA E CORRENTE-(IZS)(IZ)/P: 12 VCC, MÁX. 13,3 W, 1,2 A; POE, MÁX. 17,6 W, 0,3 A A 0,5 A -IZHS/P: 12 VDC, MÁX. 14,5 W, 1,3 A; POE, MÁX. 19,2 W, 0,3 A A 0,5 A - LZS/P: 12 VDC, MÁX. 18,1 W, 1,6 A; POE, MÁX. 24 W, 0,4 A A 0,6 A; DIMENSÕES 348,38 x 114,18 x 111,73 MM (13,72"x 4,5" x 4,4"); APROXIMADAMENTE. 2075 G (4,57 LB.); CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO-IZS/P, -IZ/P, -LZS/P: - 30°C A +60°C (-22°F A +140°F), UMIDADE 95% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO) -IZHS/P : - 40°C A +60°C (-40°F A +140°F), UMIDADE 95% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO); NÍVEL DE PROTEÇÃOIP67; FAIXA DE INFRAVERMELHOIZ/P, -IZS/P, -IZHS/P: COMPRIMENTO DE ONDA IR DE 850 NM, ATÉ 50 METROS PARA LENTE DE 2,8 A 12 MM, ATÉ 100 M PARA LENTE DE 8 A 32 MM. 02 CAMERAS BULLET FULL HD 1080P SENSOR DE IMAGEM 5MP COM FUNÇÃO COLOR DIA E NOITE; RESOLUÇÃO HORIZONTAL DE 2592(H) X 1944(V); ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM EM TEMPO REAL; SENSOR CMOS PROGRESSIVE SCAN; LENTE 3,6 MM (ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO DE 94°); FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (-10°C ATÉ 60°); PROTEÇÃO IP67; ILUMINAÇÃO MÍNIMA 0.01 LUX @(F1.2,AGC LIGADO), 0 LUX COM INFRA VERMELHO LIGADO; OBTURADOR 1/25(1/30) S TO 1/50,000 S; AJUSTE DE ÂNGULO PAN: 0 - 360°, TILT: 0 - 75°, ROTATION: 0 - 360°; FILTRO MECÂNICO AUTOMÁTICO (IR CUT) PARA A FUNÇÃO DIA E NOITE; SAÍDA DE VÍDEO 1 SAÍDA DE VÍDEO ANALÓGICA HD-TVI/AHD/CVI/CVBS (SELEÇÃO POR BOTÃO); TAXA DE QUADRO 5MP@20 FPS/12.5 FPS; 4MP/1080@25FPS(P)/30FPS(N); OSD BLC, DWDR, AGC, BRILHO, NITIDEZ, DNR, SMART IR, ESPELHO E MODO DIA/NOITE; TENSÃO DE OPERAÇÃO 12 VCC ± 10%; CONSUMO MAX. 6 W (500 MA); TEMPERATURA DE TRABALHO -10°C ~ +60°C (14°F ~ 140°F), HUMIDADE DE 90% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO); ALCANCE DO INFRA VERMELHO ATÉ 25 METROS; 01 DISCO DE ARMAZENAMENTO COM CAPACIDADE DE 2TB SATA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA 3,5 COM CARGA DE TRABALHO DE VIGILÂNCIA 24/7, INTERFACE SATA DE 6 GB/S, TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO CMR, TAXA MÁX. SUSTENTADA DE TRANSFERÊNCIA OD (MB/S) 180 MB/S E CACHE (64 MB), 04 CAIXA DE PASSAGEM EXTERNA COM DIMENSÕES (L X A X P) (A X Ø) 125 X 123 X 60 MM; PESO 0,129KG; MATERIAL PLÁSTICO; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20 °C A 60 °C; UMIDADE RELATIVA DE</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

<p>ARMAZENAMENTO 0% A 90% RH; 04 POWER BALUN COM TRANSMISSÃO DE VÍDEO, LED INDICADOR DE ALIMENTAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS; SUPRESSÃO/FILTRO DE RUÍDOS; VÍDEO EM TEMPO REAL PARA DISTÂNCIAS DE ATÉ 500M; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS; TENSÃO DE ENTRADA: 12 VD.C; TENSÃO DE SAÍDA: 12 VD.C; LARGURA DE BANDA: 0~50MHZ; IMPEDÂNCIA: 75Ω (BNC) E 100Ω (UTP); PROTEÇÃO CONECTOR BCN: 2KV (MODO COMUM) IEC 61000-4-4; PROTEÇÃO CONECTOR UTP: 2KV (MODO COMUM/DIFERENCIAL) IEC 61000-4-4; SUPORTE PARA CABO UTP 24-16 AWG (0.5~1.31MM); CATEGORIA DO CABO: CAT5E/6; IMPEDÂNCIA: 100 ± 20Ω; CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: 0° ~ +55°C, UMIDADE DE 95% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO); IMUNIDADE A RUÍDOS TRANSIENTES BASEADO NA ANSIIEEE 587 C62.41; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12V 10A, FILTRO ANTIRRUÍDO PARA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS, TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL ENTRE 11,5 E 13,8 VCC PARA COMPENSAR PERDA DE CABEAMENTO E DISTÂNCIAS MAIORES, PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SURTO, SOBRECARGA E SOBRECORRENTE, SAÍDA COM BORNES PARA CONECTAR MAIS DE UM DISPOSITIVO DIRETAMENTE NA FONTE, TENSÃO NOMINAL 110 ~ 240 VCA, CORRENTE MÍNIMA: 0A MÁXIMA: 10A, POTÊNCIA SEM CARGA: 1W MÁXIMO E CARGA NOMINAL: 64W, 04 CONECTOR DC MACHO P4 COM CONECTOR KRE PARA INSTALAÇÕES PRÁTICAS EM CFTV, 01 CAIXA HERMÉTICA SOBREPOR, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, AÇO CARBONO SAE 1008/1010, CAIXA E PORTA VARIANDO ESPESSURA DE 0,75 E 1,5 MM, PLACA DE MONTAGEM COM ESPESSURA 1,2 A 2MM, FECHO PADRÃO COM ACIONAMENTO FENDA E PORTA CADEADO PEQUENO COM CADEADO E 02 CHAVES, PINO METÁLICO NAS DOBRADIÇAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, COR: BEGE RAL 7032, PLACA DE MONTAGEM COR LARANJA RAL 2003, DIMENSÕES (AXLXP): 50X40X20CM E PESO: ~8 KG, 01 NOBREAK DE POTENCIA NOMINAL DE PICO 600 VA / 300 W; TOPOLOGIA INTERATIVO; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120 V~; VARIAÇÃO DA TENSÃO 96-149 V~ (±20%); FREQUÊNCIA 60 HZ ±3 HZ; DISJUNTOR 5 A; CONSUMO EM MODO STAND BY 6 W; CABO DE FORÇA CABO DE 1 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136; FATOR DE POTÊNCIA 0,5; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA* 120 V~; REGULAÇÃO DA TENSÃO NO MODO REDE: 120V~ ±10% E NO MODO BATERIA: 120V~ ±5%; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR GARANTE O VALOR DE TENSÃO DE SAÍDA PARA CARGAS ELETRÔNICAS; FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA 60 HZ ±1 HZ; FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA SEMISSENOIDAL (RETANGULAR); TOMADA (NBR 14136) 4 TOMADAS DE 10 A; PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO PASSA A OPERAR NO MODO BATERIA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA BATERIA ATÉ 10,2 V; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA NO MODO REDE O FUSÍVEL REARMÁVEL E NO MODO BATERIA COM LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO; BATERIA INTERNA SELADA CHUMBO-ÁCIDO (VRLA); CAPACIDADE 12 V 7 AH; BARRAMENTO 12 V; CORRENTE MÁXIMA DE CARGA 1 A; TEMPO MÁXIMO DE CARGA SEM BATERIA EXTERNA ATÉ 10 H; DIMENSÕES (L x A x P) 124 x 214 x 269 MM; PESO LÍQUIDO 4,866 KG; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0-40 °C; UMIDADE AMBIENTE 0-90% (SEM CONDENSAÇÃO); 01 ROTEADOR WIRELESS COM PADRÕES WI-FI 4 IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ; VELOCIDADE DE WIFI 2.4 GHZ: 300 MBPS (802.11N); 2 x ANTENAS FIXAS; PROCESSADOR CPU COM UM NÚCLEO; PORTAS ETHERNET 1x PORTA 10/100 MBPS WAN, 4x PORTAS 10/100 MBPS LAN; BOTÃO DE RESET; ALIMENTAÇÃO 9 V = 0.6 A; CRIPTOGRAFIA WIFI SENDO WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X); SEGURANÇA DE REDE SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL, IP & MAC BINDING, APPLICATION LAYER GATEWAY; 1x REDE PARA VISITANTE 2.4 GHZ; OPENVPN; PPTP; PROTOCOLOS IPV4, IPV6; FILTRAGEM DE URL, CONTROLES DE TEMPO; TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP, STATIC IP, PPPoE, PPTP, L2TP; QOS POR DISPOSITIVO; NAT FORWARDING PORT FORWARDING, PORT TRIGGERING, DMZ, UPNP; IPTV IGMP PROXY, IGMP SNOOPING; DHCP ADDRESS RESERVATION, DHCP CLIENT LIST, SERVER; DDNS MÍNIMO NO-IP, DYNDNS; DIMENSÕES (WxDxH) 182 x 128 x 35 MM; CONTEÚDO DO PACOTE TENDO 01 ROTEADOR WI-FI, 01 FONTE DE ENERGIA, 01 CABO ETHERNET RJ45 E 01 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDO; CERTIFICAÇÕES FCC, CE, ROHS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F), UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO, UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO WIFI CE: <20DBM(2.4GHZ), FCC: <30DBM; SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO WIFI 270M: -68DBM@10% PER, 130M: -68DBM@10% PER, 108M: -68DBM@10% PER, 4M: -68DBM@10% PER, 11M: -85DBM@8% PER, 6M: -88DBM@10% PER, 1M: -90DBM@8% PER. (A EMPRESA</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

	<p>DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM ITEM QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO DE TODOS OS COMPONENTES DO ITEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DO KIT, MANUTENÇÃO, LIMPEZA MENSAL COM VISITA AO LOCAL, REMUNERADA POR DESLOCAMENTO DE KM (R\$ 0,85 POR KM RODADO) PELO PERÍODO DE 12 MESES E DIÁRIA FIXA DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). A EMPRESA AINDA SERÁ OBRIGADA A INSTALAR SOFTWARE DE VÍDEO MONITORAMENTO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERECIDO E FORNECER SEMPRE QUE NECESSÁRIO TREINAMENTO PARA OS MEMBROS INDICADOS PELA CONTRATANTE. A EMPRESA VENCEDORA OU MEMBRO DELA DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CURSO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EMITIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERECIDO NO ITEM COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 35 HORAS/AULA ESTANDO ASSIM APTO A EXECUTAR A INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS PRODUZIDOS PELO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA OU MEMBRO DELA DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CURSO NR10 E NR35, COMPROVANTE APTIDÃO A EXECUTAR SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E SERVIÇOS EM ALTURA. A EMPRESA TERÁ QUE APRESENTAR PROSPECTO TÉCNICO OU DATASHEET DO ITEM COTADO).</p>				
2	<p>KIT CFTV DE MONITORAMENTO TIPO 2 COM INSTALAÇÃO: 01 GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO COM 04 CANAIS FULL HD 5 EM 1 1080P RESOLUÇÃO 4MP, POSSUI ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM 4MP EM TODOS OS CANAIS; TECNOLOGIA PENTAFLEX (5 EM 1): TVI/AHD/CVI/IP/ANALÓGICA; TECNOLOGIA COAXITRON; VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS EM TEMPO REAL (PC E DISPOSITIVOS MÓVEIS (ANDROID E IOS)) VIA DDNS OU NUVEM; PERMITE ADIÇÃO DE CÂMERAS IP E ONVIF COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 6MP; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265/H.265+/H.264/H.264+; ENTRADA DE VÍDEO 4-CH BNC + 1-CH IP OU 5-CH IP NA FUNÇÃO NVR; COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711U; ENTRADA DE ÁUDIO 1-CH, RCA (2,0 VP-P, 1 KΩ); SAÍDA VGA E HDMI SENDO ELAS COM RESOLUÇÃO: 1920X1080/60HZ, 1280X1024/60HZ, 1280X720/60HZ, 1024X768/60HZ; MÁSCARA DE PRIVACIDADE SENDO 4 ZONAS PROGRAMÁVEIS POR CANAL; OSD; MODO DE GRAVAÇÃO EM 4MP (2.688 X 1520 PIXELS) @30FPS; TIPO DE GRAVAÇÃO SENDO CONFIGURÁVEL NOS MODOS CONTÍNUA / DETECÇÃO DE MOVIMENTO / EVENTO (VIOLAÇÃO DE VÍDEO E PERDA DE VÍDEO) / ALARME / MANUAL; DUAL-STREAM; TIPO DE STREAM VÍDEO , VÍDEO & ÁUDIO (CANAL 1); EVENTOS GRAVAÇÃO, TELA CHEIA, E-MAIL, AVISO SONORO, FOTO E NOTIFICAÇÃO VIA APLICATIVO MOBILE OU PC; DETECÇÃO DE MOVIMENTO EM 330 ZONAS (22 X 15), PERDA DE VÍDEO E VIOLAÇÃO DE VÍDEO; BACKUP E REPRODUÇÃO 4-CH PERMITINDO BUSCA POR HORA E DATA / SMART / EVENTO / ETIQUETA E ARMAZENAMENTO DO BACKUP POR USB / WEB BROWSER / APLICATIVO; DISCO RÍGIDO SATA COM 01 ENTRADA E COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 6TB; INTERFACE DE REDE RJ45 10M/100M ETHERNET SELF-ADAPTIVE; PERMITE ATÉ 32 CONEXÕES REMOTAS E TEM OS PROTOCOLOS TCP/IP , PPPoE, DHCP, P2P CLOUD, DNS, DDNS, NTP, SADP, SMTP, NFS, ISCSI, UPNP, HTTPS; INTERFACE USB 2 X USB 2.0; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 V.C.C.; CONSUMO (SEM HD) ≤ 8W; TEMPERATURA DE TRABALHO -10° C ~ + 55° C (UMIDADE DE 10% ~90% SEM CONDENSAÇÃO); 04 CAMERAS BULLET FULL HD 1080P SENSOR DE IMAGEM 5MP COM FUNÇÃO COLOR DIA E NOITE; RESOLUÇÃO HORIZONTAL DE 2592(H) X 1944(V); ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM EM TEMPO REAL; SENSOR CMOS PROGRESSIVE SCAN; LENTE 3,6 MM (ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO DE 94°); FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (-10°C ATÉ 60°); PROTEÇÃO IP67; ILUMINAÇÃO MÍNIMA 0.01 LUX @(F1.2,AGC LIGADO), 0 LUX COM INFRA VERMELHO LIGADO; OBTURADOR 1/25(1/30) S TO 1/50,000 S; AJUSTE DE ÂNGULO PAN: 0 - 360°, TILT: 0 - 75°, ROTATION: 0 - 360°; FILTRO MECÂNICO AUTOMÁTICO (IR CUT) PARA A FUNÇÃO DIA E NOITE; SAÍDA DE VÍDEO 1 SAÍDA DE VÍDEO ANALÓGICA HD-TVI/AHD/CVI/CVBS (SELEÇÃO POR BOTÃO); TAXA DE QUADRO 5MP@20 FPS/12.5 FPS; 4MP/1080@25FPS(P)/30FPS(N); OSD BLC, DWDR, AGC, BRILHO, NITIDEZ, DNR, SMART IR, ESPELHO E MODO DIA/NOITE; TENSÃO DE OPERAÇÃO 12 VCC ± 10%; CONSUMO MAX. 6 W (500 MA); TEMPERATURA DE TRABALHO -10°C ~ +60°C (14°F ~ 140°F), HUMIDADE DE 90% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO); ALCANCE DO INFRA VERMELHO ATÉ 25 METROS; 01 DISCO DE ARMAZENAMENTO COM CAPACIDADE DE 2TB SATA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA 3,5 COM CARGA DE TRABALHO DE VIGILÂNCIA 24/7, INTERFACE SATA DE 6 GB/S, TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO CMR, TAXA MÁX.SUSTENTADA DE TRANSFERÊNCIA OD (MB/S) 180 MB/S E CACHE (64 MB), 04 CAIXA DE PASSAGEM EXTERNA COM DIMENSÕES (L X A X P) (A X Ø) 125 X 123 X 60 MM; PESO 0,129KG;</p>	KIT	08	7.318,00	58,544,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

<p>MATERIAL PLÁSTICO; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20 °C A 60 °C; UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO 0% A 90% RH; 04 POWER BALUN COM TRANSMISSÃO DE VÍDEO, LED INDICADOR DE ALIMENTAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS; SUPRESSÃO/FILTRO DE RUÍDOS; VÍDEO EM TEMPO REAL PARA DISTÂNCIAS DE ATÉ 500M; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS; TENSÃO DE ENTRADA: 12 VD.C; TENSÃO DE SAÍDA: 12 VD.C; LARGURA DE BANDA: 0-50MHZ; IMPEDÂNCIA: 75Ω (BNC) E 100Ω (UTP); PROTEÇÃO CONECTOR BCN: 2KV (MODO COMUM) IEC 61000-4-4; PROTEÇÃO CONECTOR UTP: 2KV (MODO COMUM/DIFERENCIAL) IEC 61000-4-4; SUPORTE PARA CABO UTP 24-16 AWG (0.5-1.31MM); CATEGORIA DO CABO: CAT5E/6; IMPEDÂNCIA: 100 ± 20Ω; CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: 0° ~ +55°C, UMIDADE DE 95% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO); IMUNIDADE A RUÍDOS TRANSIENTES BASEADO NA ANSI/IEEE 587 C62.41; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12V 10A, FILTRO ANTIRRUÍDO PARA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS, TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL ENTRE 11,5 E 13,8 VCC PARA COMPENSAR PERDA DE CABEAMENTO E DISTÂNCIAS MAIORES, PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SURTO, SOBRECARGA E SOBRECORRENTE, SAÍDA COM BORNES PARA CONECTAR MAIS DE UM DISPOSITIVO DIRETAMENTE NA FONTE, TENSÃO NOMINAL 110 ~ 240 VCA, CORRENTE MÍNIMA: 0A MÁXIMA: 10A, POTÊNCIA SEM CARGA: 1W MÁXIMO E CARGA NOMINAL: 64W, 04 CONECTOR DC MACHO P4 COM CONECTOR KRE PARA INSTALAÇÕES PRÁTICAS EM CFTV, 01 CAIXA HERMÉTICA SOBREPOR, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, AÇO CARBONO SAE 1008/1010, CAIXA E PORTA VARIANDO ESPESSURA DE 0,75 E 1,5 MM, PLACA DE MONTAGEM COM ESPESSURA 1,2 A 2MM, FECHO PADRÃO COM ACIONAMENTO FENDA E PORTA CADEADO PEQUENO COM CADEADO E 02 CHAVES, PINO METÁLICO NAS DOBRADIÇAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, COR: BEGE RAL 7032, PLACA DE MONTAGEM COR LARANJA RAL 2003, DIMENSÕES (AXLXP): 50X40X20CM E PESO: ~8 KG, 01 NOBREAK DE POTENCIA NOMINAL DE PICO 600 VA / 300 W; TOPOLOGIA INTERATIVO; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120 V~; VARIAÇÃO DA TENSÃO 96-149 V~ (±20%; FREQUÊNCIA 60 HZ ±3 HZ; DISJUNTOR 5 A; CONSUMO EM MODO STAND BY 6 W; CABO DE FORÇA CABO DE 1 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136; FATOR DE POTÊNCIA 0,5; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA* 120 V~; REGULAÇÃO DA TENSÃO NO MODO REDE: 120V~ ±10% E NO MODO BATERIA: 120V~ ±5%; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR GARANTE O VALOR DE TENSÃO DE SAÍDA PARA CARGAS ELETRÔNICAS; FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA 60 HZ ±1 HZ; FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA SEMISSENOIDAL (RETANGULAR); TOMADA (NBR 14136) 4 TOMADAS DE 10 A; PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO PASSA A OPERAR NO MODO BATERIA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA BATERIA ATÉ 10,2 V; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA NO MODO REDE O FUSÍVEL REARMÁVEL E NO MODO BATERIA COM LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO; BATERIA INTERNA SELADA CHUMBO-ÁCIDO (VRLA); CAPACIDADE 12 V 7 AH; BARRAMENTO 12 V; CORRENTE MÁXIMA DE CARGA 1 A; TEMPO MÁXIMO DE CARGA SEM BATERIA EXTERNA ATÉ 10 H; DIMENSÕES (L x A x P) 124 x 214 x 269 MM; PESO LÍQUIDO 4,866 KG; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0-40 °C; UMIDADE AMBIENTE 0-90% (SEM CONDENSAÇÃO); 01 ROTEADOR WIRELESS COM PADRÕES WI-FI 4 IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ; VELOCIDADE DE WIFI 2.4 GHZ: 300 MBPS (802.11N); 2 x ANTENAS FIXAS; PROCESSADOR CPU COM UM NÚCLEO; PORTAS ETHERNET 1x PORTA 10/100 MBPS WAN, 4x PORTAS 10/100 MBPS LAN; BOTÃO DE RESET; ALIMENTAÇÃO 9 V = 0.6 A; CRIPTOGRAFIA WIFI SENDO WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X); SEGURANÇA DE REDE SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL, IP & MAC BINDING, APPLICATION LAYER GATEWAY; 1x REDE PARA VISITANTE 2.4 GHZ; OPENVPN; PPTP; PROTOCOLOS IPV4, IPV6; FILTRAGEM DE URL, CONTROLES DE TEMPO; TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP, STATIC IP, PPPOE, PPTP, L2TP; QOS POR DISPOSITIVO; NAT FORWARDING PORT FORWARDING, PORT TRIGGERING, DMZ, UPNP; IPTV IGMP PROXY, IGMP SNOOPING; DHCP ADDRESS RESERVATION, DHCP CLIENT LIST, SERVER; DDNS MINIMO NO-IP, DYNDNS; DIMENSÕES (WxDxH) 182 x 128 x 35 MM; CONTEÚDO DO PACOTE TENDO 01 ROTEADOR WI-FI, 01 FONTE DE ENERGIA, 01 CABO ETHERNET RJ45 E 01 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDO; CERTIFICAÇÕES FCC, CE, ROHS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F), UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO, UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO WIFI CE: <20DBM(2.4GHZ), FCC: <30DBM; SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO WIFI 270M: -68DBM@10% PER, 130M: -68DBM@10%</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

	<p>PER, 108M: -68DBM@10% PER, 4M: -68DBM@10% PER, 11M: -85DBM@8% PER, 6M: -88DBM@10% PER, 1M: -90DBM@8% PER. (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM ITEM QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTES ITENS, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO DE TODOS OS COMPONENTES DO ITEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DO KIT, MANUTENÇÃO, LIMPEZA MENSAL COM VISITA AO LOCAL, REMUNERADA POR DESLOCAMENTO DE KM (R\$ 0,85 POR KM RODADO) PELO PERÍODO DE 12 MESES E DIÁRIA FIXA DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). A EMPRESA AINDA SERÁ OBRIGADA A INSTALAR SOFTWARE</p> <p>DE VÍDEO MONITORAMENTO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERECIDO E FORNECER SEMPRE QUE NECESSÁRIO TREINAMENTO PARA OS MEMBROS INDICADOS PELA CONTRATANTE. A EMPRESA VENCEDORA OU MEMBRO DELA DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CURSO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EMITIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERECIDO NO ITEM COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 35 HORAS/AULA ESTANDO ASSIM APTO A EXECUTAR A INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS PRODUZIDOS PELO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA OU MEMBRO DELA DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CURSO NR10 E NR35, COMPROVANTE APTIDÃO A EXECUTAR SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E SERVIÇOS EM ALTURA. A EMPRESA TERÁ QUE APRESENTAR PROSPECTO TÉCNICO OU DATASHEET DO ITEM COTADO).</p>				
3	<p>KIT CFTV DE MONITORAMENTO TIPO 3 COM INSTALAÇÃO: 01 GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO COM 04 CANAIS FULL HD 5 EM 1 1080P RESOLUÇÃO 4MP, POSSUI ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM 4MP EM TODOS OS CANAIS; TECNOLOGIA PENTAFLEX (5 EM 1): TVI/AHD/CVI/IP/ANALÓGICA; TECNOLOGIA COAXITRON; VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS EM TEMPO REAL (PC E DISPOSITIVOS MÓVEIS (ANDROID E IOS)) VIA DDNS OU NUVEM; PERMITE ADIÇÃO DE CÂMERAS IP E ONVIF COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 6MP; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265/H.265+/H.264/H.264+; ENTRADA DE VÍDEO 4-CH BNC + 1-CH IP OU 5-CH IP NA FUNÇÃO NVR; COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711U; ENTRADA DE ÁUDIO 1-CH, RCA (2,0 VP-P, 1 KΩ); SAÍDA VGA E HDMI SENDO ELAS COM RESOLUÇÃO: 1920X1080/60HZ, 1280X1024/60HZ, 1280X720/60HZ, 1024X768/60HZ; MÁSCARA DE PRIVACIDADE SENDO 4 ZONAS PROGRAMÁVEIS POR CANAL; OSD; MODO DE GRAVAÇÃO EM 4MP (2.688 X 1520 PIXELS) @30FPS; TIPO DE GRAVAÇÃO SENDO CONFIGURÁVEL NOS MODOS CONTÍNUA / DETECÇÃO DE MOVIMENTO / EVENTO (VIOLAÇÃO DE VÍDEO E PERDA DE VÍDEO) / ALARME / MANUAL; DUAL-STREAM; TIPO DE STREAM VÍDEO , VÍDEO & ÁUDIO (CANAL 1); EVENTOS GRAVAÇÃO, TELA CHEIA, E-MAIL, AVISO SONORO, FOTO E NOTIFICAÇÃO VIA APLICATIVO MOBILE OU PC; DETECÇÃO DE MOVIMENTO EM 330 ZONAS (22 X 15), PERDA DE VÍDEO E VIOLAÇÃO DE VÍDEO; BACKUP E REPRODUÇÃO 4-CH PERMITINDO BUSCA POR HORA E DATA / SMART / EVENTO / ETIQUETA E ARMAZENAMENTO DO BACKUP POR USB / WEB BROWSER / APLICATIVO; DISCO RÍGIDO SATA COM 01 ENTRADA E COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 6TB; INTERFACE DE REDE RJ45 10M/100M ETHERNET SELF-ADAPTIVE; PERMITE ATÉ 32 CONEXÕES REMOTAS E TEM OS PROTOCOLOS TCP/IP , PPPoE, DHCP, P2P CLOUD, DNS, DDNS, NTP, SADP, SMTP, NFS, ISCSI, UPNP, HTTPS; INTERFACE USB 2 X USB 2.0; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 VC.C.; CONSUMO (SEM HD) ≤ 8W; TEMPERATURA DE TRABALHO -10° C ~ + 55° C (UMIDADE DE 10% ~90% SEM CONDENSAÇÃO); 03 CAMERAS BULLET FULL HD 1080P SENSOR DE IMAGEM 5MP COM FUNÇÃO COLOR DIA E NOITE; RESOLUÇÃO HORIZONTAL DE 2592(H) X 1944(V); ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM EM TEMPO REAL; SENSOR CMOS PROGRESSIVE SCAN; LENTE 3,6 MM (ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO DE 94°); FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (-10°C ATÉ 60°); PROTEÇÃO IP67; ILUMINAÇÃO MÍNIMA 0.01 LUX @(F1.2,AGC LIGADO), 0 LUX COM INFRA VERMELHO LIGADO; OBTURADOR 1/25(1/30) S TO 1/50,000 S; AJUSTE DE ÂNGULO PAN: 0 - 360°, TILT: 0 - 75°, ROTATION: 0 - 360°; FILTRO MECÂNICO AUTOMÁTICO (IR CUT) PARA A FUNÇÃO DIA E NOITE; SAÍDA DE VÍDEO 1 SAÍDA DE VÍDEO ANALÓGICA HD-TVI/AHD/CVI/CVBS (SELEÇÃO POR BOTÃO); TAXA DE QUADRO 5MP@20 FPS/12.5 FPS; 4MP/1080@25FPS(P)/30FPS(N); OSD BLC, DWDR, AGC, BRILHO, NITIDEZ, DNR, SMART IR, ESPELHO E MODO DIA/NOITE; TENSÃO DE OPERAÇÃO 12 VCC ± 10%; CONSUMO MAX. 6 W (500 MA); TEMPERATURA DE TRABALHO -10°C ~ +60°C (14°F ~ 140°F), HUMIDADE DE 90% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO); ALCANCE DO INFRA VERMELHO ATÉ 25 METROS; 01 CÂMERA INFRAVERMELHO SPEED DOME TVI FULL-HD 1080P COM ALCANCE DO INFRAVERMELHO DE 150M, RESOLUÇÃO HORIZONTAL DE 1920 (H) X 1080(V); WDR REAL; SENSOR CMOS PROGRESSIVE SCAN; SAÍDA DE VÍDEO HD-</p>	KIT	01	12.135,33	12.135,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

<p>TVI/AHD/CVI/CVBS; ZOOM ÓTICO DE 25X; ZOOM DIGITAL DE 16X; AGC; BLC; WDR 120DB; LARGA FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (-40°C ATÉ 60°C); 8 MÁSCARAS DE PRIVACIDADE PROGRAMÁVEIS; CASE IP66 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E CHUVA) E ANTI-VANDALISMO; DIVERSAS FUNÇÕES COMO PERCURSO, PATRULHA, PRESET, PAN SCAN, TILT SCAN, FRAME SCAN, RANDOM SCAN E PANORAMA SCAN; VERDADEIRO DAY/NIGHT (IMAGEM COLORIDA DIA E NITE; 1/2.8" CMOS DE ALTA PERFORMANCE; ILUMINAÇÃO MÍNIMA 0.005 LUX @(F1.4,AGC LIGADO); SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO 1.0 V[P-P] / 75Ω, NTSC COMPOSTO, BNC; 02 ENTRADAS DE ALARME; 01 SAÍDA DE ALARME; LENTE 4.8MM ~ 120MM, 25X; ABERTURA F1.6 – F3.5; AJUSTE DE PAN E TILT PAN: 360° SEM-FIM; TILT: -15°~90° (FLIP AUTOMÁTICO), VELOCIDADE DO TILT TILT MANUAL SPEED: 0.1°-800°/S, TILT PRESET SPEED: 80°/S; VELOCIDADE DO ZOOM APROX. 3.6S; 256 PRESETS; PATRULHA 10 PATRULHAS E ATÉ 32 PRESETS POR PATRULHAS; PERCURSO 5 PERCURSOS COM TEMPO DE GRAVAÇÃO DE PERCURSO DE ATÉ 10MIN; PROTOCOLO RS-485 PROPRIETÁRIO, PELCO-P, PELCO-D; CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO-30°C ~ +65°C (-22°F ~ 149°F), HUMIDADE DE 90% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO); TENSÃO DE OPERAÇÃO 24 VAC ± 10%; CONSUMO MAX. 30W (1.25 A); ALCANCE DO INFRA VERMELHO ATÉ 150 METROS - AJUSTE AUTOMÁTICO DA INTENSIDADE; 01 DISCO DE ARMAZENAMENTO COM CAPACIDADE DE 2TB SATA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA 3,5 COM CARGA DE TRABALHO DE VIGILÂNCIA 24/7, INTERFACE SATA DE 6 GB/S, TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO CMR, TAXA MÁX. SUSTENTADA DE TRANSFERÊNCIA OD (MB/S) 180 MB/S E CACHE (64 MB), 04 CAIXA DE PASSAGEM EXTERNA COM DIMENSÕES (L X A X P) (A X Ø) 125 X 123 X 60MM; PESO 0,129KG; MATERIAL PLÁSTICO; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20 °C A 60 °C; UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO 0% A 90% RH; 04 POWER BALUN COM TRANSMISSÃO DE VÍDEO, LED INDICADOR DE ALIMENTAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS; SUPRESSÃO/FILTRO DE RUÍDOS; VÍDEO EM TEMPO REAL PARA DISTÂNCIAS DE ATÉ 500M; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS; TENSÃO DE ENTRADA: 12 VD.C; TENSÃO DE SAÍDA: 12 VD.C; LARGURA DE BANDA: 0~50MHZ; IMPEDÂNCIA: 75Ω (BNC) E 100Ω (UTP); PROTEÇÃO CONECTOR BCN: 2KV (MODO COMUM) IEC 61000-4-4; PROTEÇÃO CONECTOR UTP: 2KV (MODO COMUM/DIFERENCIAL) IEC 61000-4-4; SUPORTE PARA CABO UTP 24-16 AWG (0.5~1.31MM); CATEGORIA DO CABO: CAT5E/6; IMPEDÂNCIA: 100 ± 20Ω; CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: 0° ~ +55°C, UMIDADE DE 95% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO); IMUNIDADE A RUÍDOS TRANSIENTES BASEADO NA ANSII/IEEE 587 C62.41; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12V 10A, FILTRO ANTIRRÚIDO PARA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS, TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL ENTRE 11,5 E 13,8 VCC PARA COMPENSAR PERDA DE CABEAMENTO E DISTÂNCIAS MAIORES, PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SURTO, SOBRECARGA E SOBRECORRENTE, SAÍDA COM BORNES PARA CONECTAR MAIS DE UM DISPOSITIVO DIRETAMENTE NA FONTE, TENSÃO NOMINAL 110 ~ 240 VCA, CORRENTE MÍNIMA: 0A MÁXIMA: 10A, POTÊNCIA SEM CARGA: 1W MÁXIMO E CARGA NOMINAL: 64W, 04 CONECTOR DC MACHO P4 COM CONECTOR KRE PARA INSTALAÇÕES PRÁTICAS EM CFTV, 01 CAIXA HERMÉTICA SOBREPOR, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, AÇO CARBONO SAE 1008/1010, CAIXA E PORTA VARIANDO ESPESSURA DE 0,75 E 1,5 MM, PLACA DE MONTAGEM COM ESPESSURA 1,2 A 2MM, FECHO PADRÃO COM ACIONAMENTO FENDA E PORTA CADEADO PEQUENO COM CADEADO E 02 CHAVES, PINO METÁLICO NAS DOBRADIÇAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, COR: BEGE RAL 7032, PLACA DE MONTAGEM COR LARANJA RAL 2003, DIMENSÕES (AXLXP): 50X40X20CM E PESO: ~8 KG, 01 NOBREAK DE POTENCIA NOMINAL DE PICO 600 VA / 300 W; TOPOLOGIA INTERATIVO; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120 V~; VARIAÇÃO DA TENSÃO 96-149 V~ (±20%; FREQUÊNCIA 60 HZ ±3 HZ; DISJUNTOR 5 A; CONSUMO EM MODO STAND BY 6 W; CABO DE FORÇA CABO DE 1 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136; FATOR DE POTÊNCIA 0,5; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA* 120 V~; REGULAÇÃO DA TENSÃO NO MODO REDE: 120V~ ±10% E NO MODO BATERIA: 120V~ ±5%; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR GARANTE O VALOR DE TENSÃO DE SAÍDA PARA CARGAS ELETRÔNICAS; FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA 60 HZ ±1 HZ; FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA SEMISSENOIDAL (RETANGULAR); TOMADA (NBR 14136) 4 TOMADAS DE 10 A; PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO PASSA A OPERAR NO MODO BATERIA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA BATERIA ATÉ 10,2 V; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA NO MODO REDE O FUSÍVEL REARMÁVEL E NO MODO BATERIA COM LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO;</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

	<p>BATERIA INTERNA SELADA CHUMBO-ÁCIDO (VRLA); CAPACIDADE 12 V 7 AH; BARRAMENTO 12 V; CORRENTE MÁXIMA DE CARGA 1 A; TEMPO MÁXIMO DE CARGA SEM BATERIA EXTERNA ATÉ 10 H; DIMENSÕES (L x A x P) 124 x 214 x 269 MM; PESO LÍQUIDO 4,866 KG; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0-40 °C; UMIDADE AMBIENTE 0-90% (SEM CONDENSAÇÃO); 01 ROTEADOR WIRELESS COM PADRÕES WI-FI 4 IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ; VELOCIDADE DE WIFI 2.4 GHZ: 300 MBPS (802.11N); 2 x ANTENAS FIXAS; PROCESSADOR CPU COM UM NÚCLEO; PORTAS ETHERNET 1x PORTA 10/100 MBPS WAN, 4x PORTAS 10/100 MBPS LAN; BOTÃO DE RESET; ALIMENTAÇÃO 9 V = 0.6 A; CRIPTOGRAFIA WIFI SENDO WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X); SEGURANÇA DE REDE SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL, IP & MAC BINDING, APPLICATION LAYER GATEWAY; 1x REDE PARA VISITANTE 2.4 GHZ; OPENVPN; PPTP; PROTOCOLOS IPV4, IPV6; FILTRAGEM DE URL, CONTROLES DE TEMPO; TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP, STATIC IP, PPPOE, PPTP, L2TP; QOS POR DISPOSITIVO; NAT FORWARDING PORT FORWARDING, PORT TRIGGERING, DMZ, UPNP; IPTV IGMP PROXY, IGMP SNOOPING; DHCP ADDRESS RESERVATION, DHCP CLIENT LIST, SERVER; DDNS MINIMO NO-IP, DYNDNS; DIMENSÕES (WxDxH) 182 x 128 x 35 MM; CONTEÚDO DO PACOTE TENDO 01 ROTEADOR WI-FI, 01 FONTE DE ENERGIA, 01 CABO ETHERNET RJ45 E 01 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDO; CERTIFICAÇÕES FCC, CE, ROHS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F), UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO, UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO WIFI CE: <20DBM(2.4GHZ), FCC: <30DBM; SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO WIFI 270M: -68DBM@10% PER, 130M: -68DBM@10% PER, 108M: -68DBM@10% PER, 4M: -68DBM@10% PER, 11M: -85DBM@8% PER, 6M: -88DBM@10% PER, 1M: -90DBM@8% PER. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM ITEM QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO DE TODOS OS COMPONENTES DO ITEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DO KIT, MANUTENÇÃO, LIMPEZA MENSAL COM VISITA AO LOCAL, REMUNERADA POR DESLOCAMENTO DE KM (R\$ 0,85 POR KM RODADO) PELO PERÍODO DE 12 MESES E DIÁRIA FIXA DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). A EMPRESA AINDA SERÁ OBRIGADA A INSTALAR SOFTWARE DE VÍDEO MONITORAMENTO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERECIDO E FORNECER SEMPRE QUE NECESSÁRIO TREINAMENTO PARA OS MEMBROS INDICADOS PELA CONTRATANTE. A EMPRESA VENCEDORA OU MEMBRO DELA DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CURSO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EMITIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERECIDO NO ITEM COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 35HORAS/AULA ESTANDO ASSIM APTO A EXECUTAR A INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS PRODUZIDOS PELO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA OU MEMBRO DELA DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CURSO NR10 E NR35, COMPROVANTE APTIDÃO A EXECUTAR SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E SERVIÇOS EM ALTURA. A EMPRESA TERÁ QUE APRESENTAR PROSPECTO TÉCNICO OU DATASHEET DO ITEM COTADO).</p>				
4	<p>KIT CFTV DE MONITORAMENTO TIPO 4 COM INSTALAÇÃO: 01 GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO COM 04 CANAIS FULL HD 5 EM 1 1080P RESOLUÇÃO 4MP, POSSUI ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM 4MP EM TODOS OS CANAIS; TECNOLOGIA PENTAFLEX (5 EM 1): TVI/AHD/CVI/IP/ANALÓGICA; TECNOLOGIA COAXITRON; VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS EM TEMPO REAL (PC E DISPOSITIVOS MÓVEIS (ANDROID E IOS)) VIA DDNS OU NUVEM; PERMITE ADIÇÃO DE CÂMERAS IP E ONVIF COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 6MP; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265/H.265+/H.264/H.264+; ENTRADA DE VÍDEO 4-CH BNC + 1-CH IP OU 5-CH IP NA FUNÇÃO NVR; COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711U; ENTRADA DE ÁUDIO 1-CH, RCA (2,0 VP-P, 1 KΩ); SAÍDA VGA E HDMI SENDO ELAS COM RESOLUÇÃO: 1920X1080/60HZ, 1280X1024/60HZ, 1280X720/60HZ, 1024X768/60HZ; MÁSCARA DE PRIVACIDADE SENDO 4 ZONAS PROGRAMÁVEIS POR CANAL; OSD; MODO DE GRAVAÇÃO EM 4MP (2.688 X 1520 PIXELS) @30FPS; TIPO DE GRAVAÇÃO SENDO CONFIGURAVEL NOS MODOS CONTÍNUA / DETECÇÃO DE MOVIMENTO / EVENTO (VIOLAÇÃO DE VÍDEO E PERDA DE VÍDEO) / ALARME / MANUAL; DUAL-STREAM; TIPO DE STREAM VÍDEO , VÍDEO & ÁUDIO (CANAL 1); EVENTOS GRAVAÇÃO, TELA CHEIA, E-MAIL, AVISO SONORO, FOTO E NOTIFICAÇÃO VIA APLICATIVO MOBILE OU PC; DETECÇÃO DE MOVIMENTO EM 330 ZONAS (22 X 15), PERDA DE VÍDEO E VIOLAÇÃO DE VÍDEO; BACKUP E REPRODUÇÃO 4-CH</p>	KIT	04	7.754,66	31.018,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

<p>PERMITINDO BUSCA POR HORA E DATA / SMART / EVENTO / ETIQUETA E ARMAZENAMENTO DO BACKUP POR USB / WEB BROWSER / APLICATIVO; DISCO RIGIDO SATA COM 01 ENTRADA E COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 6TB; INTERFACE DE REDE RJ45 10M/100M ETHERNET SELF-ADAPTIVE; PERMITE ATÉ 32 CONEXÕES REMOTAS E TEM OS PROTOCOLOS TCP/IP , PPPoE, DHCP, P2P CLOUD, DNS, DDNS, NTP, SADP, SMTP, NFS, ISCSI, UPNP, HTTPS; INTERFACE USB 2 X USB 2.0; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 VC.C.; CONSUMO (SEM HD) ≤ 8W; TEMPERATURA DE TRABALHO -10° C ~ + 55° C (UMIDADE DE 10% ~90% SEM CONDENSAÇÃO); 02 CAMERAS BULLET FULL HD 1080P SENSOR DE IMAGEM 5MP COM FUNÇÃO COLOR DIA E NOITE; RESOLUÇÃO HORIZONTAL DE 2592(H) X 1944(V); ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM EM TEMPO REAL; SENSOR CMOS PROGRESSIVE SCAN; LENTE 3,6 MM (ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO DE 94°); FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (-10°C ATÉ 60°); PROTEÇÃO IP67; ILUMINAÇÃO MÍNIMA 0.01 LUX @(F1.2,AGC LIGADO), 0 LUX COM INFRA VERMELHO LIGADO; OBTURADOR 1/25(1/30) S TO 1/50,000 S; AJUSTE DE ÂNGULO PAN: 0 - 360°, TILT: 0 - 75°, ROTATION: 0 - 360°; FILTRO MECÂNICO AUTOMÁTICO (IR CUT) PARA A FUNÇÃO DIA E NOITE; SAÍDA DE VÍDEO 1 SAÍDA DE VÍDEO ANALÓGICA HD-TVI/AHD/CVI/CVBS (SELEÇÃO POR BOTÃO); TAXA DE QUADRO 5MP@20 FPS/12.5 FPS; 4MP/1080@25FPS(P)/30FPS(N); OSD BLC, DWDR, AGC, BRILHO, NITIDEZ, DNR, SMART IR, ESPELHO E MODO DIA/NOITE; TENSÃO DE OPERAÇÃO 12 VCC ± 10%; CONSUMO MAX. 6 W (500 MA); TEMPERATURA DE TRABALHO -10°C ~ +60°C (14°F ~ 140°F), HUMIDADE DE 90% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO); ALCANCE DO INFRA VERMELHO ATÉ 25 METROS; 01 DISCO DE ARMAZENAMENTO COM CAPACIDADE DE 2TB SATA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA 3,5 COM CARGA DE TRABALHO DE VIGILÂNCIA 24/7, INTERFACE SATA DE 6 GB/S, TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO CMR, TAXA MÁX. SUSTENTADA DE TRANSFERÊNCIA OD (MB/S) 180 MB/S E CACHE (64 MB), 02 CAIXA DE PASSAGEM EXTERNA COM DIMENSÕES (L X A X P) (A X Ø) 125 X 123 X 60 MM; PESO 0,129KG; MATERIAL PLÁSTICO; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20 °C A 60 °C; UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO 0% A 90% RH; 02 POWER BALUN COM TRANSMISSÃO DE VÍDEO, LED INDICADOR DE ALIMENTAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS; SUPRESSÃO/FILTRO DE RUÍDOS; VÍDEO EM TEMPO REAL PARA DISTÂNCIAS DE ATÉ 500M; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS; TENSÃO DE ENTRADA: 12 VD.C; TENSÃO DE SAÍDA: 12 VD.C; LARGURA DE BANDA: 0~50MHZ; IMPEDÂNCIA: 75Ω (BNC) E 100Ω (UTP); PROTEÇÃO CONECTOR BCN: 2KV (MODO COMUM) IEC 61000-4-4; PROTEÇÃO CONECTOR UTP: 2KV (MODO COMUM/DIFERENCIAL) IEC 61000-4-4; SUPORTE PARA CABO UTP 24-16 AWG (0.5~1.31MM); CATEGORIA DO CABO: CAT5E/6; IMPEDÂNCIA: 100 ± 20Ω; CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: 0° ~ +55°C, UMIDADE DE 95% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO); IMUNIDADE A RUÍDOS TRANSIENTES BASEADO NA ANSI/IEEE 587 C62.41; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12V 10A, FILTRO ANTIRRÚIDO PARA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS, TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL ENTRE 11,5 E 13,8 VCC PARA COMPENSAR PERDA DE CABEAMENTO E DISTÂNCIAS MAIORES, PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SURTO, SOBRECARGA E SOBRECORRENTE, SAÍDA COM BORNES PARA CONECTAR MAIS DE UM DISPOSITIVO DIRETAMENTE NA FONTE, TENSÃO NOMINAL 110 ~ 240 VCA, CORRENTE MÍNIMA: 0A MÁXIMA: 10A, POTÊNCIA SEM CARGA: 1W MÁXIMO E CARGA NOMINAL: 64W, 02 CONECTOR DC MACHO P4 COM CONECTOR KRE PARA INSTALAÇÕES PRÁTICAS EM CFTV, 01 CAIXA HERMÉTICA SOBREPOR, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, AÇO CARBONO SAE 1008/1010, CAIXA E PORTA VARIANDO ESPESSURA DE 0,75 E 1,5 MM, PLACA DE MONTAGEM COM ESPESSURA 1,2 A 2MM, FECHO PADRÃO COM ACIONAMENTO FENDA E PORTA CADEADO PEQUENO COM CADEADO E 02 CHAVES, PINO METÁLICO NAS DOBRADIÇAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, COR: BEGE RAL 7032, PLACA DE MONTAGEM COR LARANJA RAL 2003, DIMENSÕES (AXLXP): 50X40X20CM E PESO: ~8 KG, 01 NOBREAK DE POTENCIA NOMINAL DE PICO 600 VA / 300 W; TOPOLOGIA INTERATIVO; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120 V~; VARIAÇÃO DA TENSÃO 96-149 V~ (±20%; FREQUÊNCIA 60 HZ ±3 HZ; DISJUNTOR 5 A; CONSUMO EM MODO STAND BY 6 W; CABO DE FORÇA CABO DE 1 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136; FATOR DE POTÊNCIA 0,5; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA* 120 V~; REGULAÇÃO DA TENSÃO NO MODO REDE: 120V~ ±10% E NO MODO BATERIA: 120V~ ±5%; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR GARANTE O VALOR DE TENSÃO DE SAÍDA PARA CARGAS ELETRÔNICAS; FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA 60 HZ ±1 HZ; FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA SEMISSENOIDAL (RETANGULAR); TOMADA (NBR 14136) 4 TOMADAS DE 10 A; PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO PASSA A OPERAR NO</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

	<p>MODO BATERIA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA BATERIA ATÉ 10,2 V; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA NO MODO REDE O FUSÍVEL REARMÁVEL E NO MODO BATERIA COM LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO; BATERIA INTERNA SELADA CHUMBO-ÁCIDO (VRLA); CAPACIDADE 12 V 7 AH; BARRAMENTO 12 V; CORRENTE MÁXIMA DE CARGA 1 A; TEMPO MÁXIMO DE CARGA SEM BATERIA EXTERNA ATÉ 10 H; DIMENSÕES (L x A x P) 124 x 214 x 269 MM; PESO LÍQUIDO 4,866 KG; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0-40 °C; UMIDADE AMBIENTE 0-90% (SEM CONDENSAÇÃO); 01 ROTEADOR WIRELESS COM PADRÕES WI-FI 4 IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ; VELOCIDADE DE WIFI 2.4 GHZ: 300 MBPS (802.11N); 2 x ANTENAS FIXAS; PROCESSADOR CPU COM UM NÚCLEO; PORTAS ETHERNET 1x PORTA 10/100 MBPS WAN, 4x PORTAS 10/100 MBPS LAN; BOTÃO DE RESET; ALIMENTAÇÃO 9 V – 0.6 A; CRIPTOGRAFIA WIFI SENDO WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X); SEGURANÇA DE REDE SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL, IP & MAC BINDING, APPLICATION LAYER GATEWAY; 1x REDE PARA VISITANTE 2.4 GHZ; OPENVPN; PPTP; PROTOCOLOS IPV4, IPV6; FILTRAGEM DE URL, CONTROLES DE TEMPO; TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP, STATIC IP, PPPoE, PPTP, L2TP; QOS POR DISPOSITIVO; NAT FORWARDING PORT FORWARDING, PORT TRIGGERING, DMZ, UPNP; IPTV IGMP PROXY, IGMP SNOOPING; DHCP ADDRESS RESERVATION, DHCP CLIENT LIST, SERVER; DDNS MÍNIMO NO-IP, DYNDNS; DIMENSÕES (WxDxH) 182 x 128 x 35 MM; CONTEÚDO DO PACOTE TENDO 01 ROTEADOR WI-FI, 01 FONTE DE ENERGIA, 01 CABO ETHERNET RJ45 E 01 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDO; CERTIFICAÇÕES FCC, CE, ROHS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F), UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO, UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO WIFI CE: <20DBM(2.4GHZ), FCC: <30DBM; SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO WIFI 270M: -68DBM@10% PER, 130M: -68DBM@10% PER, 108M: -68DBM@10% PER, 4M: -68DBM@10% PER, 11M: -85DBM@8% PER, 6M: -88DBM@10% PER, 1M: -90DBM@8% PER. (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM ITEM QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTES ITENS, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO DE TODOS OS COMPONENTES DO ITEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DO KIT, MANUTENÇÃO, LIMPEZA MENSAL COM VISITA AO LOCAL, REMUNERADA POR DESLOCAMENTO DE KM (R\$ 0,85 POR KM RODADO) PELO PERÍODO DE 12 MESES E DIÁRIA FIXA DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). A EMPRESA AINDA SERÁ OBRIGADA A INSTALAR SOFTWARE DE VÍDEO MONITORAMENTO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERECIDO E FORNECER SEMPRE QUE NECESSÁRIO TREINAMENTO PARA OS MEMBROS INDICADOS PELA CONTRATANTE. A EMPRESA VENCEDORA OU MEMBRO DELA DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CURSO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EMITIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERECIDO NO ITEM COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 35HORAS/AULA ESTANDO ASSIM APTO A EXECUTAR A INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS PRODUZIDOS PELO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA OU MEMBRO DELA DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CURSO NR10 E NR35, COMPROVANTE APTIDÃO A EXECUTAR SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E SERVIÇOS EM ALTURA. A EMPRESA TERÁ QUE APRESENTAR PROSPECTO TÉCNICO OU DATASHEET DO ITEM COTADO).</p>				
5	<p>KIT CFTV DE MONITORAMENTO TIPO 5 COM INSTALAÇÃO: 01 GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO COM 08 CANAIS FULL HD 5 EM 1 1080P RESOLUÇÃO 4MP, POSSUI ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM 4MP EM TODOS OS CANAIS; TECNOLOGIA PENTAFLEX (5 EM 1): TVI/AHD/CVI/IP/ANALÓGICA; TECNOLOGIA COAXITRON; VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS EM TEMPO REAL (PC E DISPOSITIVOS MÓVEIS (ANDROID E IOS)) VIA DDNS OU NUVEM; PERMITE ADIÇÃO DE CÂMERAS IP E ONVIF COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 6MP; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265/H.265+/H.264/H.264+; ENTRADA DE VÍDEO 8-ch BNC + 2-ch IP ou 10-ch IP na função NVR; COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711U; ENTRADA DE ÁUDIO 1-CH, RCA (2,0 VP-P, 1 KΩ); SAÍDA VGA E HDMI SENDO ELAS COM RESOLUÇÃO: 1920X1080/60HZ, 1280X1024/60HZ, 1280X720/60HZ, 1024X768/60HZ; MÁSCARA DE PRIVACIDADE SENDO 4 ZONAS PROGRAMÁVEIS POR CANAL; OSD; MODO DE GRAVAÇÃO EM 4MP (2.688 X 1520 PIXELS) @30FPS; TIPO DE GRAVAÇÃO SENDO CONFIGURÁVEL NOS MODOS CONTÍNUA / DETECÇÃO DE MOVIMENTO / EVENTO (VIOLAÇÃO DE VÍDEO E PERDA DE VÍDEO) / ALARME / MANUAL; DUAL-STREAM; TIPO DE STREAM VÍDEO , VÍDEO & ÁUDIO (CANAL 1);</p>	KIT	01	9.300,66	9.300,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

<p>EVENTOS GRAVAÇÃO, TELA CHEIA, E-MAIL, AVISO SONORO, FOTO E NOTIFICAÇÃO VIA APLICATIVO MOBILE OU PC; DETECÇÃO DE MOVIMENTO EM 330 ZONAS (22 X 15), PERDA DE VÍDEO E VIOLAÇÃO DE VÍDEO; BACKUP E REPRODUÇÃO 8-CH PERMITINDO BUSCA POR HORA E DATA / SMART / EVENTO / ETIQUETA E ARMAZENAMENTO DO BACKUP POR USB / WEB BROWSER / APLICATIVO; DISCO RIGIDO SATA COM 01 ENTRADA E COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 6TB; INTERFACE DE REDE RJ45 10M/100M ETHERNET SELF-ADAPTIVE; PERMITE ATÉ 64 CONEXÕES REMOTAS E TEM OS PROTOCOLOS TCP/IP , PPPoE, DHCP, P2P CLOUD, DNS, DDNS, NTP, SADP, SMTP, NFS, ISCSI, UPNP, HTTPS; INTERFACE USB 2 X USB 2.0; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 VC.C.; CONSUMO (SEM HD) ≤ 12W; TEMPERATURA DE TRABALHO -10° C ~ + 55° C (UMIDADE DE 10% ~90% SEM CONDENSAÇÃO); 06 CAMERAS BULLET FULL HD 1080P SENSOR DE IMAGEM 5MP COM FUNÇÃO COLOR DIA E NOITE; RESOLUÇÃO HORIZONTAL DE 2592(H) X 1944(V); ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM EM TEMPO REAL; SENSOR CMOS PROGRESSIVE SCAN; LENTE 3,6 MM (ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO DE 94°); FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (-10°C ATÉ 60°); PROTEÇÃO IP67; ILUMINAÇÃO MÍNIMA 0.01 LUX @(F1.2,AGC LIGADO), 0 LUX COM INFRA VERMELHO LIGADO; OBTURADOR 1/25(1/30) S TO 1/50,000 S; AJUSTE DE ÂNGULO PAN: 0 - 360°, TILT: 0 - 75°, ROTATION: 0 - 360°; FILTRO MECÂNICO AUTOMÁTICO (IR CUT) PARA A FUNÇÃO DIA E NOITE; SAÍDA DE VÍDEO 1 SAÍDA DE VÍDEO ANALÓGICA HD-TVI/AHD/CVI/CVBS (SELEÇÃO POR BOTÃO); TAXA DE QUADRO 5MP@20 FPS/12.5 FPS; 4MP/1080@25FPS(P)/30FPS(N); OSD BLC, DWDR, AGC, BRILHO, NITIDEZ, DNR, SMART IR, ESPELHO E MODO DIA/NOITE; TENSÃO DE OPERAÇÃO 12 VCC ± 10%; CONSUMO MAX. 6 W (500 MA); TEMPERATURA DE TRABALHO -10°C ~ +60°C (14°F ~ 140°F), HUMIDADE DE 90% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO); ALCANCE DO INFRA VERMELHO ATÉ 25 METROS; 01 DISCO DE ARMAZENAMENTO COM CAPACIDADE DE 2TB SATA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA 3,5 COM CARGA DE TRABALHO DE VIGILÂNCIA 24/7, INTERFACE SATA DE 6 GB/S, TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO CMR, TAXA MÁX. SUSTENTADA DE TRANSFERÊNCIA OD (MB/S) 180 MB/S E CACHE (64 MB), 06 CAIXA DE PASSAGEM EXTERNA COM DIMENSÕES (L X A X P) (A X Ø) 125 X 123 X 60 MM; PESO 0,129KG; MATERIAL PLÁSTICO; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20 °C A 60 °C; UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO 0% A 90% RH; 06 POWER BALUN COM TRANSMISSÃO DE VÍDEO, LED INDICADOR DE ALIMENTAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS; SUPRESSÃO/FILTRO DE RUÍDOS; VÍDEO EM TEMPO REAL PARA DISTÂNCIAS DE ATÉ 500M; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS; TENSÃO DE ENTRADA: 12 VD.C; TENSÃO DE SAÍDA: 12 VD.C; LARGURA DE BANDA: 0~50MHZ; IMPEDÂNCIA: 75Ω (BNC) E 100Ω (UTP); PROTEÇÃO CONECTOR BCN: 2KV (MODO COMUM) IEC 61000-4-4; PROTEÇÃO CONECTOR UTP: 2KV (MODO COMUM/DIFERENCIAL) IEC 61000-4-4; SUPORTE PARA CABO UTP 24-16 AWG (0.5~1.31MM); CATEGORIA DO CABO: CAT5E/6; IMPEDÂNCIA: 100 ± 20Ω; CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: 0° ~ +55°C, UMIDADE DE 95% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO); IMUNIDADE A RUÍDOS TRANSIENTES BASEADO NA ANSI/IEEE 587 C62.41; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12V 10A, FILTRO ANTIRRÚIDO PARA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS, TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL ENTRE 11,5 E 13,8 VCC PARA COMPENSAR PERDA DE CABEAMENTO E DISTÂNCIAS MAIORES, PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SURTO, SOBRECARGA E SOBRECORRENTE, SAÍDA COM BORNES PARA CONECTAR MAIS DE UM DISPOSITIVO DIRETAMENTE NA FONTE, TENSÃO NOMINAL 110 ~ 240 VCA, CORRENTE MÍNIMA: 0A MÁXIMA: 10A, POTÊNCIA SEM CARGA: 1W MÁXIMO E CARGA NOMINAL: 64W, 06 CONECTOR DC MACHO P4 COM CONECTOR KRE PARA INSTALAÇÕES PRÁTICAS EM CFTV, 01 CAIXA HERMÉTICA SOBREPOR, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, AÇO CARBONO SAE 1008/1010, CAIXA E PORTA VARIANDO ESPESSURA DE 0,75 E 1,5 MM, PLACA DE MONTAGEM COM ESPESSURA 1,2 A 2MM, FECHO PADRÃO COM ACIONAMENTO FENDA E PORTA CADEADO PEQUENO COM CADEADO E 02 CHAVES, PINO METÁLICO NAS DOBRADIÇAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, COR: BEGE RAL 7032, PLACA DE MONTAGEM COR LARANJA RAL 2003, DIMENSÕES (AXLXP): 50X40X20CM E PESO: ~8 KG, 01 NOBREAK DE POTENCIA NOMINAL DE PICO 600 VA / 300 W; TOPOLOGIA INTERATIVO; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120 V~; VARIAÇÃO DA TENSÃO 96-149 V~ (±20%; FREQUÊNCIA 60 HZ ±3 HZ; DISJUNTOR 5 A; CONSUMO EM MODO STAND BY 6 W; CABO DE FORÇA CABO DE 1 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136; FATOR DE POTÊNCIA 0,5; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA* 120 V~; REGULAÇÃO DA TENSÃO NO MODO REDE: 120V~ ±10% E NO MODO BATERIA: 120V~ ±5%; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR GARANTE O VALOR DE TENSÃO DE SAÍDA PARA CARGAS</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

	<p>ELETRÔNICAS; FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA 60 HZ ±1 HZ; FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA SEMISSENOIAL (RETANGULAR); TOMADA (NBR 14136) 4 TOMADAS DE 10 A; PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO PASSA A OPERAR NO MODO BATERIA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA BATERIA ATÉ 10,2 V; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA NO MODO REDE O FUSÍVEL REARMÁVEL E NO MODO BATERIA COM LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO; BATERIA INTERNA SELADA CHUMBO-ÁCIDO (VRLA); CAPACIDADE 12 V 7 AH; BARRAMENTO 12 V; CORRENTE MÁXIMA DE CARGA 1 A; TEMPO MÁXIMO DE CARGA SEM BATERIA EXTERNA ATÉ 10 H; DIMENSÕES (L x A x P) 124 x 214 x 269 MM; PESO LÍQUIDO 4,866 KG; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0-40 °C; UMIDADE AMBIENTE 0-90% (SEM CONDENSAÇÃO); 01 ROTEADOR WIRELESS COM PADRÕES WI-FI 4 IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ; VELOCIDADE DE WIFI 2.4 GHZ: 300 MBPS (802.11N); 2 x ANTENAS FIXAS; PROCESSADOR CPU COM UM NÚCLEO; PORTAS ETHERNET 1x PORTA 10/100 MBPS WAN, 4x PORTAS 10/100 MBPS LAN; BOTÃO DE RESET; ALIMENTAÇÃO 9 V = 0.6 A; CRIPTOGRAFIA WIFI SENDO WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X); SEGURANÇA DE REDE SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL, IP & MAC BINDING, APPLICATION LAYER GATEWAY; 1x REDE PARA VISITANTE 2.4 GHZ; OPENVPN; PPTP; PROTOCOLOS IPV4, IPV6; FILTRAGEM DE URL, CONTROLES DE TEMPO; TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP, STATIC IP, PPPOE, PPTP, L2TP; QOS POR DISPOSITIVO; NAT FORWARDING PORT FORWARDING, PORT TRIGGERING, DMZ, UPNP; IPTV IGMP PROXY, IGMP SNOOPING; DHCP ADDRESS RESERVATION, DHCP CLIENT LIST, SERVER; DDNS MINIMO NO-IP, DYNDNS; DIMENSÕES (WxDxH) 182 x 128 x 35 MM; CONTEÚDO DO PACOTE TENDO 01 ROTEADOR WI-FI, 01 FONTE DE ENERGIA, 01 CABO ETHERNET RJ45 E 01 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDO; CERTIFICAÇÕES FCC, CE, ROHS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F), UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO, UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO WIFI CE: <20DBM(2.4GHZ), FCC: <30DBM; SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO WIFI 270M: -68DBM@10% PER, 130M: -68DBM@10% PER, 108M: -68DBM@10% PER, 4M: -68DBM@10% PER, 11M: -85DBM@8% PER, 6M: -88DBM@10% PER, 1M: -90DBM@8% PER. (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM ITEM QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTES ITENS, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO DE TODOS OS COMPONENTES DO ITEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DO KIT, MANUTENÇÃO, LIMPEZA MENSAL COM VISITA AO LOCAL, REMUNERADA POR DESLOCAMENTO DE KM (R\$ 0,85 POR KM RODADO) PELO PERÍODO DE 12 MESES E DIÁRIA FIXA DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). A EMPRESA AINDA SERÁ OBRIGADA A INSTALAR SOFTWARE DE VÍDEO MONITORAMENTO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERECIDO E FORNECER SEMPRE QUE NECESSÁRIO TREINAMENTO PARA OS MEMBROS INDICADOS PELA CONTRATANTE. A EMPRESA VENCEDORA OU MEMBRO DELA DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CURSO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EMITIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERECIDO NO ITEM COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 35HORAS/AULA ESTANDO ASSIM APTO A EXECUTAR A INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS PRODUZIDOS PELO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA OU MEMBRO DELA DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CURSO NR10 E NR35, COMPROVANTE APTIDÃO A EXECUTAR SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E SERVIÇOS EM ALTURA. A EMPRESA TERÁ QUE APRESENTAR PROSPECTO TÉCNICO OU DATASHEET DO ITEM COTADO).</p>				
6	<p>POSTE DE CONCRETO DUPLO T - TIPO B 10M COMPRIMENTO C/ BASE 290X392MM E TOPO DE 110X140MM, C/ DISJUNTOR MONOPOLAR 6A WEG MINI DIN MDWC4 3KA CURVA C E TOMADA 20A-250V EM CAIXA TOMADA SOBREPOR 57X145X67,8MM SLIM CP2-01 E CONJUNTO ARMAÇÃO E ISOLADOR ROLDANA REX PORCELANA 72MMX72MM. (INSTALADO NO LOCAL A DEFINIR).</p>	UN	20	3.883,33	77.666,60
7	<p>COMPUTADOR DESKTOP COM INSTALAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR TIPO I9-9900 LAUNCHED IGUAL OU SUPERIOR COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR TIPO I9-9900 LAUNCHED, LITOGRAFIA 14 NM, NÚMERO DE NÚCLEOS 8, Nº DE THREADS 16, FREQUÊNCIA TURBO MAX 5.00 GHZ, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 3.10 GHZ, CACHE 16 MB INTEL® SMART CACHE, VELOCIDADE DO BARRAMENTO 8 GT/S, TDP 65 W, MEMORIA RAM 16GB OU SUPERIOR SENDO TAMANHO MÁXIMO DE</p>	UN	01	18.066,66	18.066,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

<p>MEMÓRIA 128 GB, TIPOS DE MEMÓRIA DDR4-2666MHZ, Nº MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA 2, LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA 41.6 GB/S, SEM COMPATIBILIDADE COM MEMÓRIA ECC, SOQUETES SUPOSTADOS FCLGA1151, CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DA CPU 1, ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉRMICA PCG 2015C (65W), TJUNCTION 100°C, TAMANHO DO PACOTE 37.5MM X 37.5MM, COMPATÍVEL COM INTEL® OPTANE™ MEMORY, INTEL® THERMAL VELOCITY BOOST, TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0, TECNOLOGIA HYPER-THREADING INTEL®, INTEL® TSX-NI, INTEL® 64, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64-BIT, EXTENSÕES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES INTEL® SSE4.1, INTEL® SSE4.2, INTEL® AVX2, ESTADOS OCIOSOS, TECNOLOGIA ENHANCED INTEL SPEEDSTEP®, TECNOLOGIAS DE MONITORAMENTO TÉRMICO, TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO DA IDENTIDADE INTEL® IDENTITY, FONTE ATX 500W REAL 80PLUS BRONZE 24 PINOS, PCF ATIVO, BIVOLT AUTOMÁTICA (115V-230V), CERTIFICAÇÃO: 80PLUS BRONZE COOLER: 14X14CM, ULTRA SILENCIOSA, ALTA PERFORMANCE, SUPORTE A AMD CROSSFIRE TECHNOLOGY E NVIDIA SLI READY, CONEXÕES: 1 X ALIMENTAÇÃO 20 + 4 PINOS, 2 X PCI EXPRESS 6 + 2 PINOS, 1 X AUXILIAR ATX 4 + 4 PINOS, 2 X CONECTORES IDE, 6 X CONECTORES SATA, MTBF: 100.000 HORAS, PLACA MAE H310-PLUS DDR4 SDRAM 2666MHZ SOCKET LGA1151 CHIPSET INTEL, CPUPROCESSADORES INTEL® SOCKET 1151 9/ 8ª GERAÇÃO INTEL CORE™, PENTIUM GOLD E CELERON, SUPORTA CPUSUPPORTS INTEL® 14 NM INTEL® TURBO BOOST TECHNOLOGY 2.0, CHIPSET INTEL® H310, MEMÓRIA: 2 X DIMM, MAX. 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHZ NON-ECC, MEMÓRIA NÃO TAMPÃO, ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CANAL SUPORTA INTEL® EXTREME MEMORY PROFILE (XMP), PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO- INTEL® HD GRAPHICS COM SUPORTE A SAÍDA MULTI-VGA : PORTAS HDMI/D-SUB - SUPORTA HDMI 1.4B COM MAX. RESOLUÇÃO 4096 X 2160 @ 24 HZ / 2560 X 1600 @ 60 HZ, SUPORTA D-SUB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1200 @ 60 HZMAXIMUM, MEMÓRIA COMPARTILHADA DE 1024 MB (PARA IGPU EXCLUSIVAMENTE), SLOTS DE EXPANSÃO 1 X PCIE 3.0/2.0 X16 (MODO X16, CINZA), 2 X PCIE 2.0 X1 3 X PCI, ARMAZENAMENTO CHIPSET INTEL® H310: 1 X SOQUETE M.2 3, COM CHAVE M, TIPO 2242/2260/2280 SUPORTE A DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO (AMBOS MODO SATA & X2 PCIE)*1, PORTA 4 X SATA 6GB/S, CINZA, LAN REALTEK® RTL8111H, 1 X LAN GIGABIT, ÁUDIO REALTEK® ALC887 8-CHANNEL HIGH DEFINITION AUDIO CODEC SUPORTA : DETECÇÃO DE JACK, PAINEL FRONTAL JACK-RETASKING AUDIO, PORTAS USB, CHIPSET INTEL® H310: 4 X USB 3.1 GEN 1 ATÉ 5GBPS PORTA(S) (2 NO PAINEL TRASEIRO, AZUL, TIPO-A, 2 NA PLACA MÉDIA), CHIPSET INTEL® H310: 6 X USB 2.0/1.1 PORTA(S) (2 NO PAINEL TRASEIRO, 4 NA PLACA MÉDIA), PORTAS DE I/O DE VOLTA 1 X PS/2 TECLADO/MOUSE COMBO PORTA(S), 1 X DSUB: 1, HDMI: 1, LAN (RJ45) PORTA(S): 2 X USB 3.1 GEN 1 (AZUL) TIPO-A ATÉ 5GBPS2, USB 2.0, 1 X PORTA COM(S), 1 X LPT PORTA 3X TOMADA DE ÁUDIO(S), PORTAS INTERNAS DE I/O: 1 X AURA RGB STRIP HEADER(S), 1 X USB 3.1 GEN 1 (ATÉ 5GBPS) SUPORTE (S) ADICIONAL 2 PORTA USB 3.1 GEN 1 (ATÉ 5GBPS) ADICIONAL 2 PORTA USB 3.1 GEN 1 (S) (19 PINOS), 2 X CONECTOR USB 2.0(S) SUPORTE ADICIONAL DE 4 PORTA USB 2.0 (S), 1 X SOQUETE M.2 3 COM CHAVE M, TIPO 2242/2260/2280 DE SUPORTE A DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO (AMBOS MODO SATA & X2 PCIE), 4 X CONECTOR SATA 6GB/S(S), 1 X CONECTOR CPU FAN(S) (1 X 4 -PINO) 2 X VENTILADOR DE CHASSI CONECTOR(S) (1 X 4 -PINOS), 1 X S/PDIF PARA FORA CABEÇALHO(S), 1 X 24-PINOS CONECTOR DE ENERGIA EATX (S), 1 X 4-PINOS ATX 12V CONECTOR DE ENERGIA (S), 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL(S) (AAFP), 1 X JUMPER CMOS(S), 1 X CONECTOR DE PAINEL DO SISTEMA1 X COM CABEÇALHO DE PORTA COM, BIOS 128 MB FLASH ROM, UEFI AMI BIOS, PNP, SM BIOS 3.1, ACPI 6.1, MULTILANGUAGEBIOS, ASUS EZ FLASH 3, CRASHFREE BIOS 3, F6 QFAN CONTROL, F3 MYFAVORITES, LAST MODIFIED LOG, F12 PRINTSCREEN E ASUS DRAM SPD (SERIALPRESENCE DETECT) INFORMAÇÕES DE MEMÓRIA, GERENCIAMENTO WOL POR PME, PXE, FATOR DE FORMA ATX 12 POLEGADAS X 7,5 POLEGADAS (30,5 CM X 19,1 CM), SSD 2.5" 512GB DE ALTO DESEMPENHO UTILIZANDO A INTERFACE DE ÚLTIMA GERAÇÃO SATA III, FATOR DE FORMA: 2,5 POLEGADAS, INTERFACE: SATA, REVISION 3.2, VELOCIDADE DE LEITURA ATÉ: 560 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ: 540 MB/S, PESO: 50G, DIMENSÕES: 100 X 69.85 X 7 MM, CAPACIDADE 512 GB FLASH NAND 3D TLC, FATOR DE FORMA 2,5 POLEGADAS, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL ATÉ 1.500.000 HORAS, CONSUMO DE ENERGIA EM LEITURA 1550 MW, CONSUMO DE ENERGIA EM GRAVAÇÃO 1750 MW, DVLSP 4,9NW, PROCESSADOR GRÁFICO GT740 4GB 128BIT PLACA GRÁFICA SUPORTE 3D GAMING, FABRICANTE DE CHIPS: NVIDIA, CHIP GRÁFICO: GEFORCE GT 740, SÉRIE DE CHIPS DE EXIBIÇÃO: NVIDIA GK107 SERIES,</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

	PROCESSO DE PRODUÇÃO: 28 NM, CÓDIGO NÚCLEO: GK107, FREQUÊNCIA DO NÚCLEO: 902MHZ, CUDA CORE: 192, FREQUÊNCIA DA MEMÓRIA: 1400MHZ, TIPO DE MEMÓRIA: DDR3, CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 4GB (4096MB), LARGURA DE BANDA DA MEMÓRIA: 128BIT, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 2560 x 1600, TIPO DE INTERFACE: PCI EXPRESS 2.0 16X, RELAÇÃO DO I/O: 1 RELAÇÃO DO x HDMI, 1 RELAÇÃO DO x DVI, 1 RELAÇÃO DO x VGA, TIPO DE GRÁFICOS: NÍVEL DE ENTRADA, MÉTODO DE REFRIGERAÇÃO: VENTILADOR DE REFRIGERAÇÃO, API 3D: DIRECTX 10.1,SUPORTE HDCP, FONTE DE ALIMENTAÇÃO RECOMENDADA: 300W, SUPORTE PHYSX TECNOLOGIA DE ACELERAÇÃO FÍSICA, TECNOLOGIA DEPOUPANÇA DE ENERGIA DE APOIO, TAMANHO DO PRODUTO: 19 CM X CM X 3 13 CM, GABINETE N110 MATX, TIPO: MATX, CONEXÕES: 2XUSB + AUDIO, PAINEL FRONTAL: PLÁSTICO, PAINEL TRASEIRO: AÇO COM ABERTURAS DE VENTILAÇÃO, CHASSI: INTERIOR BLACK, CONEXÕES: 2XUSB + AUDIO, TIPO/POSIÇÃO DA FONTE: ATX PARTE SUPERIOR, TIPO DE PLACA MÃE: MINI ATX E ATX, BAIAS: SUPORTA 2 SSDS OU 2HDS OU 1 SSDS E 1 HD, SLOTS: 4 SLOTS PCI, LIMITE DE COMPRIMENTO VGA: 220 MM, LIMITE DE ALTURA DA CPU: 140 MM, TAMANHO (COMPRIMENTOXLARGURAXALTURA): 300X170X360 MM, PESO: 1KG, MOUSE USB ÓPTICO COM RESOLUÇÃO DE 1000 DPI, COMPRIMENTO DO CABO: 1,2 METROS, CONEXÕES: USB, TIPO DE MOUSE: COM FIO, SENSOR: ÓPTICO, TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES COM SCROLL, ROLAGEM MULTIDIRECIONAL, PLUG & PLAY, DIMENSÕES (A*L*C): 100*59*35 MM, TECLADO USB, TIPO DE TECLAS: TECLAS DE PERFIL BAIXO, NÚMERO DE TECLAS: 106, PADRÃO: ABNT2, COMPRIMENTO DO CABO: 1.8METROS, PLUG & PLAY, DIMENSÕES (A*L*P): 150*440*30 MM. (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM ITEM QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO DE TODOS OS COMPONENTES DO ITEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. A EMPRESA TERÁ QUE APRESENTAR PROSPECTO TÉCNICO OU DATASHEET DE TODOS OS COMPONENTES E PERIFÉRICOS QUE COMPÕEM O ITEM COTADO).				
8	CAIXA DE CABO DE REDE CONTENDO 305M. CAT5E, U/UTP CMX, 4 PARES TRANÇADOS (8 VIAS), 24 AWG, CONDUTORES 100% COBRE, HOMOLOGADO ANATEL, APLICAÇÃO EM BANDA DE 100MHZ, APLICAÇÕES FASTETHERNET 100BASE-TX, GIGABITETHERNET 1000BASE-T. CAPA EM PVC 70°C ANTI-CHAMA, 155 MBPS ATM E 100 MBPS TP-PMD ISDN. (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM ITEM QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO DE TODOS OS COMPONENTES DO ITEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. A EMPRESA TERÁ QUE APRESENTAR PROSPECTO TÉCNICO OU DATASHEET DO ITEM COTADO).	CX	10	1.226,66	12.266,66
VALOR TOTAL					357.171,87

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

Em pesquisa ao mercado foram encontradas para fins de monitoramento visando o fortalecimento da segurança pública municipal as seguintes soluções:

- 1 – Contratação de serviços de empresa especializada em monitoramento eletrônico em pontos estratégicos da cidade, com fornecimento de todos os equipamentos necessários por comodato;
- 2 – Locação dos equipamentos para monitoramento próprio pela Administração;
- 3 – Aquisição dos equipamentos com instalação pela Administração;
- 4 – Aquisição do equipamento incluindo instalação pelo contratado.

8.2. Da Solução escolhida



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

Ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, conclui-se pela melhor opção a seguinte solução:

- **Aquisição do equipamento incluindo instalação pelo contratado**, uma vez que o recurso a ser utilizado para aquisição do objeto se trata de recurso oriundo de transferência especial para investimento, o que impossibilita a adoção das soluções 1 e 2 acima apontadas, sendo a solução 4 a mais adequada, tendo em vista que a Administração não dispõe de pessoal técnico especializado para instalação dos equipamentos. Ademais, a contratação de empresa especializada para instalação apenas dos equipamentos, com aquisição pelo município, pode comprometer a garantia dos produtos, de forma que uma empresa apenas fornecendo e executando a instalação, dará maior segurança e efetividade ao Município.

Por se tratar de recurso federal, entendemos ser o pregão eletrônico a modalidade de licitação mais adequada, embora reconhecida as dificuldades operacionais e técnicas para a sua realização.

Também entendemos que o critério de seleção deverá ser pelo menor preço GLOBAL, em razão da peculiaridade e especificidade dos equipamentos para o fim que se destina, de modo que a individualização por itens poderia comprometer a funcionalidade do objeto.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, chegou-se à estimativa do valor da contratação **conforme exposto na tabela constante no item 7 deste instrumento**, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

9.3. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 357.171,87 (trezentos e cinquenta e sete mil e cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, sendo os valores unitários conforme tabela do item 7.

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica:

Conforme mencionado no Item 14, o objeto em estudo requer manutenção, instalação ou assistência técnica ou outras, observadas as seguintes exigências:

A manutenção será realizada pela própria Administração ainda a ser definida se será de forma direta através de servidores técnicos da área ou de forma indireta através de serviços de terceiros.

A instalação está inserida nos itens a serem licitados de forma que a empresa vencedora deverá também instalar os equipamentos.

A assistência técnica deverá ser realizada in locu tendo em vista a especificidade dos equipamentos e dos serviços que serão prestados através dos mesmos.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

11.1. A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando a viabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo como julgamento o critério de “menor preço global”, em relação aos prejuízos a serem causados ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive à facilitação do plano de fiscalização.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. O objeto da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis, esperando-se como resultado:

12.1.1. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade

Redução de Custos Operacionais

1. **Diminuição de Perdas e Danos:** Com a instalação de câmeras de monitoramento, espera-se uma redução significativa nos atos de vandalismo e furtos em áreas públicas e prédios municipais, resultando em menor necessidade de reparos e substituição de bens públicos.
2. **Economia em Segurança Privada:** A presença de um sistema de monitoramento eficiente pode reduzir a necessidade de contratação de segurança privada, resultando em economia de recursos financeiros a longo prazo.
3. **Prevenção de Crimes:** A dissuasão de atividades criminosas através da vigilância constante e visível diminui a incidência de crimes, o que pode resultar em menores custos associados a investigações e ações policiais.

12.1.2. Resultados Pretendidos em Termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

Otimização do Trabalho das Forças de Segurança

1. **Melhoria na Distribuição dos Recursos Humanos:** O monitoramento em tempo real permite que as forças de segurança sejam deslocadas de forma mais eficiente e direcionada para áreas onde a atividade suspeita é detectada, aumentando a eficácia do policiamento.
2. **Capacitação e Treinamento:** Com a instalação do sistema de monitoramento, os operadores e o pessoal de segurança receberão treinamento específico, aumentando suas competências e capacidade de resposta.
3. **Redução da Carga de Trabalho:** A automação de certas tarefas de monitoramento e análise de vídeo (como a detecção de movimento e reconhecimento de placas de veículos) libera os agentes para se concentrar em atividades mais estratégicas.

12.1.3. Resultados Pretendidos em Termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

Eficiência na Utilização de Equipamentos

1. **Maximização da Vida Útil dos Equipamentos:** A escolha de câmeras e equipamentos de alta qualidade e durabilidade reduz a necessidade de substituições frequentes, proporcionando uma economia significativa a longo prazo.
2. **Integração com Infraestrutura Existente:** A solução escolhida deve ser compatível com a infraestrutura tecnológica já existente no município, evitando gastos desnecessários com a aquisição de novos sistemas ou adaptações caras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

3. **Manutenção Preventiva:** A implementação de um programa de manutenção preventiva para os equipamentos de monitoramento garante seu funcionamento contínuo e eficiente, minimizando o risco de falhas e interrupções.

12.1.4. Resultados Pretendidos em Termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros

Gestão Financeira Eficiente

1. **Planejamento Orçamentário:** O projeto se encontra detalhadamente orçado, com todas as fases de implementação previstas, garantindo que não haja surpresas financeiras e que os custos sejam mantidos dentro do previsto.

2. **Busca de Financiamento e Parcerias:** Explorar possibilidades de parcerias com o setor privado e buscar financiamentos específicos para segurança pública, como fundos estaduais ou federais, para reduzir o impacto financeiro sobre o orçamento municipal.

3. **Análise de Custo-Benefício:** A justificativa econômica inclui uma análise detalhada de custo-benefício, demonstrando como o investimento inicial será compensado pelos benefícios financeiros futuros, como a redução de crimes e danos ao patrimônio público.

Conclusão

Os resultados pretendidos com a aquisição de câmeras e equipamentos de monitoramento com instalação para o fortalecimento da segurança pública em Eugênioópolis envolvem uma série de benefícios que vão além da mera vigilância. A economicidade será alcançada por meio da redução de custos operacionais e da prevenção de crimes, enquanto o melhor aproveitamento dos recursos humanos permitirá uma atuação mais eficaz e estratégica das forças de segurança.

A utilização eficiente dos recursos materiais assegurará a durabilidade e a funcionalidade dos equipamentos, enquanto a gestão financeira cuidadosa garantirá que os recursos disponíveis sejam utilizados de maneira otimizada e sustentável. Com esses objetivos claros, o projeto proporcionará uma melhoria significativa na segurança pública e na qualidade de vida dos cidadãos de Eugênioópolis.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A operacionalização do objeto estudado requer providências no ambiente do órgão, conforme mencionado abaixo:

Será necessário a realização de capacitação dos agentes envolvidos no monitoramento para saberem operar o sistema de monitoramento de forma mais eficiente.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada exigir-se-á contratação correlata para viabilizar sua manutenção, assistência técnica ou instalação, que deverá ocorrer através de contratação a ser formalizada, nos termos abaixo justificados:

Será necessário a contratação de empresa para fornecimento de internet nos pontos específicos que serão instalados os equipamentos de monitoramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. Para presente contratação do objeto não foram apontados riscos de possíveis impactos ambientais.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. Do Plano Básico de Fiscalização

A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica 01, de 06 de maio de 2024, publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, no seguinte link: <https://eugenopolis.mg.gov.br/plano-basico-de-fiscalizacao>

16.2. Da Matriz de Riscos

Para o objeto estudado, considerando que não encontramos riscos pontuais ao objeto conforme registrado no item acima, entendemos que não é necessário formalizar a matriz de riscos.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Eugenópolis, 22 de maio de 2024.

Lucas Gouvêa Carneiro
Chefe de Seção

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento**.

Eugenópolis, 22 de maio de 2024.

Gilvane Amaia Alves
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS/MG		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GLOBAL		
DADOS DA EMPRESA LICITANTE		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/CPF:		
ENDEREÇO:		
Nº	BAIRRO:	
CIDADE/UF:		CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF:	RG:	OE:
E-MAIL:		
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	CONTA:	AGÊNCIA:

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico: Portal de Bolsa Nacional de Compras – BNC - <https://bnc.org.br>, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	KIT CFTV DE MONITORAMENTO TIPO 1 COM INSTALAÇÃO, conforme especificações técnicas para o item constantes do na cláusula 1.2 do termo de referência	KIT	04			
2	KIT CFTV DE MONITORAMENTO TIPO 2 COM INSTALAÇÃO, conforme especificações técnicas para o item constantes do na cláusula 1.2 do termo de referência	KIT	08			
3	KIT CFTV DE MONITORAMENTO TIPO 3 COM INSTALAÇÃO, conforme especificações técnicas para o item constantes do na cláusula 1.2 do termo de referência	KIT	01			
4	KIT CFTV DE MONITORAMENTO TIPO 4 COM INSTALAÇÃO, conforme especificações técnicas para o item constantes do na cláusula 1.2 do termo de referência	KIT	04			
5	KIT CFTV DE MONITORAMENTO TIPO 5 COM INSTALAÇÃO, conforme especificações técnicas para o item constantes do na cláusula 1.2 do termo de referência	KIT	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

6	POSTE DE CONCRETO DUPLO T - TIPO B 10M, conforme especificações técnicas para o item constantes do na cláusula 1.2 do termo de referência	UN	20			
7	COMPUTADOR DESKTOP COM INSTALAÇÃO, conforme especificações técnicas para o item constantes do na cláusula 1.2 do termo de referência	UN	01			
8	CAIXA DE CABO DE REDE CONTENDO 305M, conforme especificações técnicas para o item constantes do na cláusula 1.2 do termo de referência	CX	10			
VALOR TOTAL						

Qualquer referência à marca na descrição dos itens é mera exemplificação de qualidade, podendo ser substituído por outro de igual ou superior especificação independente da marca.

ATENÇÃO

A proponente deverá apresentar juntamente com sua proposta, sob pena de desclassificação:

- I. **Descrição completa do objeto ofertado com catálogo, prospecto ou ficha técnica do produto em português brasileiro, com descrição detalhada do modelo, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação.**
- II. No caso de catálogo com diversos modelos, a licitante deverá identificar qual a marca/modelo que está concorrendo na licitação.
- III. Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração do Fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação ausente no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma declarada.
- IV. **Não será admitida a mera transcrição do Descritivo Técnico do Termo de Referência, sem a descrição do produto a ser ofertado, a qual deverá corresponder integralmente ao referido produto.**
- V. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local e data, _____ de _____ 2024.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
EUGENÓPOLIS E A EMPRESA XXX**

O **MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS**, com sede na Praça Ângelo Barbuto, nº 58, Centro, na cidade de Eugênioópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.656/0001-19, neste ato representada pelo prefeito municipal **Juarez Luiz Breijão**, portador do RG. n.º M-5.173.480 - SSPMG, inscrito no CPF sob n.º 001.745.016-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____, portador do RG n. _____ devidamente inscrito no CPF sob o n. _____, com endereço eletrônico _____, conforme atos constitutivos da empresa, tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº ____/2024** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos estabelecidos no instrumento de Nomeação de Preposto, constante do Anexo V, do **edital do pregão Eletrônico nº ____/____**, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) _____, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico _____, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição/contratação de _____, conforme especificações e condições estabelecidas no **edital do pregão Eletrônico nº ____/____**, **termo de referência, seus demais anexos** e proposta vencedora, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
...					

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O edital e anexos do pregão Eletrônico nº ____/____;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (arts. 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de ____ (____) meses/dias, contados da data de sua assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.1.1. Por se tratar de objeto cujo fornecimento é de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3.2. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea “f” do inciso XXIII do art.6º da NLL, até que seja publicado o normativo do Plano Básico de Fiscalização, deverá observar as regras atuais de gestão, como forma de inibir os principais riscos comuns a toda contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....), conforme planilha do subitem 2.2 deste instrumento.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 20 (vinte) dias**, contado da data de liquidação.

5.3.1. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.6. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra “em dia” com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.7.1. Havendo alguma restrição, a empresa deverá regularizar a situação fiscal e trabalhista, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de extinção contratual.

5.8. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.10. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

5.11. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

(...)

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (Art. 104, § 2º, art. 124, II, “d”)

7.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

7.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

7.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

7.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

7.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.3.1. No caso do disposto do subitem 7.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o departamento de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 3 (três) meses, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.1.15. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.16. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

9.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Conforme estudos prévios, a presente contratação não requer garantias para a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV) Multa por descumprimento de prazos e obrigações

1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

1.1. A contratante a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

2. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 100% (cem por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV. Multa por extinção contratual

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, a contratante aplicará multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

11.4.3. *Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.*

11.5. *A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.*

11.6. *Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):*

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. *Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).*

11.8. *A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).*

11.9. *O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).*

11.10. *As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).*

11.11. *Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO ([art. 92, XIX](#))

12.1. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

12.1.1. *O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.1.2. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.1.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.2. *O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*

12.2.1. *Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).*

12.2.2. *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.*

12.2.3. *Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.*

12.3. *O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:*

12.3.1. *Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;*

12.3.2. *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua assinatura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Eugênioópolis/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Eugênioópolis/MG, de de

(NÃO ASSINAR)

JUAREZ LUIZ BREIJÃO

Representante legal do CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS

(NÃO ASSINAR)

Representante legal da CONTRATADA

CONTRATADA

TESTEMUNHA 01:

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 02:

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Eu _____, subscrito abaixo, **DECLARO** que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO, que, no ano-calendário de realização da presente licitação, não foi celebrado contrato com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARO, também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

E-mail: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

Telefone:

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / ____, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a)....., brasileiro (a), estado civil, profissão, portador(a) do RG nº, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º....., residente e domiciliado (a) à _____, na cidade de _____, estado de _____, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação. Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: _____.

....., de de 2024

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, com a indicação da qualidade de sócio/gerente/diretor/procurador)
(confirmar poderes no contrato social ou procuração.)

(Nome e assinatura do preposto)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

ANEXO VII TERMO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DABOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de Nasc.:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail Financeiro:	
E-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais.	
Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa

Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 2024.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

ANEXO VIII CUSTO PELA DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024



FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante. O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 135,00 mensal

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de Compras e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão B ao término do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

Para o plano de Adesão A, após a fase de disputa, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: / de 2024.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)